



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Departamento de Licitações e Contratos  
Data: 18 de março de 2021.

**REF.: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo.**

Prezados,

Solicitamos a realização de processo licitatório do tipo registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo, conforme planilha anexa.

Cabe esclarecer que os preços lançados na planilha foram coletados pela Farmacêutica junto ao Site do Ministério da Saúde, conforme consta o código BR de cada produto.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa nº. 110/2019, determina que está totalmente vedada a realização de licitação para aquisição de medicamentos através da "famosa" lista de A a Z, devendo os entes públicos utilizar a pesquisa através do uso do Código BR, para realizar o levantamento dos preços, assim obtendo o preço de cada item, ainda devendo o julgamento ocorrer pelo menor valor por item.

Atenciosamente,

  
Ernesto Giacomini  
Secretário de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1189



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo, esclarecendo que necessitamos o mais breve possível da aquisição de tais itens para que não tenhamos precariedade no fornecimento de medicamentos aos munícipes de Cantagalo.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

#### 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);



# Prefeitura do Município de Cantagalo 3

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3682.1185



- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

### 3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- b) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União.
- c) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.
- d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.
- 4.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 1.723.404,66 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).**
- 4.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM.**
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1. Os medicamentos/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

5.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os medicamentos/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.5. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

5.6. Juntamente com a nota fiscal, o fornecedor deverá apresentar a identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

5.7. **A proponente deverá apresentar, no ato da entrega dos medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde, registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo DOU do registro; registro do medicamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas ou publicação do DOU para boas práticas. (portaria n° 2814/1998).**

5.8. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.10. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.

5.12. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n° 802/98).

5.13. Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n° 802/98).

5.14. **O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;**

5.15. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA nº 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

5.16. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

5.17. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-885



5.18. Os medicamentos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.19. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo 6

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1485



- 8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021– PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**10.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

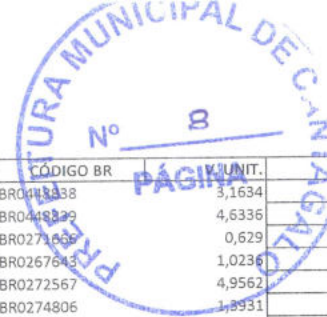
## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** O gestor do contrato será o Senhor **Marcos Aires do Bonfim**, fiscal o Sr. **Ernesto Giacomini**.

Cantagalo/PR, 18 de março de 2021.

  
Ernesto Giacomini

Secretário de Saúde



PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE	CODIGO BR	UNIT.	SUBTOTAL R\$
ACEBROFILINA	5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP	500	BR0448338	3,1634	R\$ 1.581,70
ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP	500	BR0448339	4,6336	R\$ 2.316,80
ACECLOFENACO	100 MG CPDO	500	BR0271636	0,629	R\$ 314,50
ACETATO DE DEXAMETASONA	1,0 MG/G CREM DERM 10 G	1000	BR0267643	1,0236	R\$ 1.023,60
ACETATO DE RETINOL;COLECALCIFEROL	50000 + 10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 20 ML	500	BR0272567	4,9562	R\$ 2.478,10
ACETILCISTEÍNA	600 MG GRAN CT 16 ENV	50	BR0274806	1,3931	R\$ 69,66
ACETILCISTEÍNA	20MG/ML XPE 120ML	500	BR0270558	6,3762	R\$ 3.188,10
ACETILCISTEÍNA	40MG/ML XPE 120ML	500	BR0355786	8,4599	R\$ 4.229,95
ACICLOVIR	200 MG CPDO	500	BR0268370	0,2034	R\$ 101,70
ACICLOVIR	50 MG/G CREM DERM 10 G	200	BR0268375	1,8634	R\$ 372,68
ACIDO ACETILSALICILICO	100 MG CPDO CX/ 1000	120	BR0267502	0,0234	R\$ 2,81
ÁCIDO SALICÍLICO;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	0,64 MG/G + 30 MG/G POM DERM 30 G	10	BR0318309	8,97	R\$ 89,70
ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG CPDO CX C/50	500	BR0328529	0,1452	R\$ 72,60
ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG/5 ML XPE 100 ML	500	BR0328532	24	R\$ 12.200,00
ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO	300 MG CPDO	600	BR0272588	0,3077	R\$ 184,62
ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO	500 MG CPDO	450	BR0352912	1,1198	R\$ 503,91
ALBENDAZOL	400 MG CPDO	2000	BR0267506	0,324	R\$ 648,00
ALBENDAZOL	40 MG/ML SOL ORAL 10 ML	800	BR0267507	0,9227	R\$ 738,16
ALENDRONATO DE SODIO	70 MG CPDO	500	BR0269462	0,2011	R\$ 100,55
ALOPURINOL	100 MG CPDO	600	BR0267508	0,0812	R\$ 48,72
ALOPURINOL	300 MG CPDO	3000	BR0267509	0,1817	R\$ 545,10
ALPRAZOLAM	2 MG CPDO	1000	BR0284465	0,067	R\$ 67,00
ALPRAZOLAM	1 MG CPDO	1000	BR0271356	0,1046	R\$ 104,60
ALPRAZOLAM	0,5 MG CPDO	1000	BR0271357	0,1565	R\$ 156,50
ALPRAZOLAM	0,25 MG CPDO	500	BR0271358	0,1247	R\$ 62,35
AMINOFILINA	24 MG/ML SOL 10 ML	500	BR0292402	0,9895	R\$ 494,75
AMINOFILINA	100 MG CPDO	600	BR0267511	0,0732	R\$ 43,92
AMIODARONA	200 MG CPDO	7500	BR0267510	0,5207	R\$ 3.905,25
AMISSULPRIDA	50 MG CPDO	1000	BR0396081	3,4267	R\$ 3.426,70
AMISSULPRIDA	200 MG CPDO	1000	BR0401321	7,2166	R\$ 7.216,60
AMITRIPTILINA	25 MG CPDO	28000	BR0267512	0,0526	R\$ 1.472,80
AMOXICILINA	50 MG/ML 150 ML	1000	BR0271091	52	R\$ 51.575,00
AMOXICILINA	500 MG CAP	15000	BR0271089	0,1479	R\$ 2.218,50
AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSS	(875,0 + 125,0) MG CPDO	600	BR0271217	0,6555	R\$ 393,30
AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSS	50 + 12,5 MG/ML 100 ML	150	BR0448840	14,849	R\$ 2.227,35
AMPICILINA	500 MG CPDO	500	BR0267515	0,4805	R\$ 240,25
AMPICILINA	50 MG/ML PO 150 ML	100	BR0448843	5	R\$ 487,00
ATENOLOL	50 MG CPDO	35000	BR0267517	0,0431	R\$ 1.508,50
ATENOLOL	25 MG CPDO	10000	BR0267516	0,033	R\$ 330,00
ATORVASTATINA CÁLCICA	20 MG CPDO	500	BR0268081	0,2592	R\$ 129,60
ATORVASTATINA CÁLCICA	40MG CPDO	500	BR0268082	0,5956	R\$ 297,80
AZITROMICINA	40 MG/ML PO SUSP 15 ML	2000	BR0268949	6,3844	R\$ 12.768,80
AZITROMICINA	500 MG CPDO	5000	BR0267140	1,1482	R\$ 5.741,00
BACITRACINA;SULFATO DE NEOMICINA	5MG + 250UI/G POM DERM 10G	800	BR0394662	1,7757	R\$ 1.420,56
BACLOFENO	10 MG CPDO	600	BR027174	0,1727	R\$ 103,62
BECLOMETASONA	250 MCG/DOSE INALATORIO	150	BR0267581	38,1929	R\$ 5.728,94
BECLOMETASONA	50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	150	BR0267582	13,245	R\$ 1.986,75
BENZILPENICILINA	1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	1000	BR0270612	8,0297	R\$ 8.029,70
BENZILPENICILINA	600000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	1000	BR0270613	8,1074	R\$ 8.107,40
BESILATO DE ANLÓDIPINO	5 MG CPDO	30000	BR0272434	0,0295	R\$ 885,00
BESILATO DE LEVANLÓDIPINO	5 MG CPDO	1000	BR0424169	2,4604	R\$ 2.460,40
BESILATO DE LEVANLÓDIPINO	2,5 MG CPDO	2000	BR0424170	1,4667	R\$ 2.933,40
BETAISTINA	24 MG CPDO	500	BR0343573	0,2568	R\$ 128,40
BETAISTINA	16 MG CPDO	500	BR0267936	0,2094	R\$ 104,70
BETAMETASONA;MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE 120 ML	800	BR0393870	1,0866	R\$ 869,28
BEZAFIBRATO	200 MG CPDO	1000	BR0267077	0,6798	R\$ 679,80
BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	500	BR0268222	0,7334	R\$ 366,70
BIPERIDENO	2 MG CPDO	32000	BR0270140	0,1735	R\$ 5.552,00
BISACODIL	5 MG CPDO	500	BR0269603	0,1851	R\$ 92,55
BISOPROLOL	2,5 MG CPDO	1000	BR0362720	0,3549	R\$ 354,90
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75 MG CPDO	5000	BR0272045	0,2782	R\$ 1.391,00
BROMAZEPAM	3 MG CPDO	5000	BR0271773	0,097	R\$ 485,00
BROMAZEPAM	6 MG CPDO	2500	BR0271774	0,1308	R\$ 327,00
BROMETO DE IPRATRÓPIO;BROMIDRATO DE FENOTEROL	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO IF	100	BR0268331	0,378	R\$ 37,80
BROMETO DE OTILÓNIO	40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	500	BR0397333	1,3599	R\$ 679,95
BROMETO DE TIOTRÓPIO	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RES	300	BR0383660	270,9079	R\$ 81.272,37
BROMIDRATO DE CITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	5000	BR0272903	0,1399	R\$ 699,50
BROMIDRATO DE FENOTEROL	5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	500	BR0396471	4,0126	R\$ 2.006,30
BROMOPRIDA	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	2500	BR0269956	1,0995	R\$ 2.748,75
BROMOPRIDA	5 MG/ML AMPOLA	1000	BR0269958	1,4923	R\$ 1.492,30
BROMOPRIDA	10 MG CPDO	5000	BR0269954	0,1677	R\$ 838,50
BUDESONIDA	32 MCG/DOSE SPRAY NASAL	300	BR0266706	8,1713	R\$ 2.451,39
BUDESONIDA	64 MCG/DOSE SPRAY NASAL	500	BR0266707	12,8545	R\$ 6.427,25
BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG CPDO	10000	BR0267283	0,438	R\$ 4.380,00
BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG/ML SOL ORAL 20 ML	2500	BR0267281	7,1334	R\$ 17.833,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML	5000	BR0267282	0,9857	R\$ 4.928,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	10 MG + 250 MG CPDO	10000	BR0270620	0,4265	R\$ 4.265,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML	2500	BR0270622	5,6315	R\$ 14.078,75
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X	12000	BR0270621	1,4734	R\$ 17.680,80
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;PARACETAMOL	(10,0 + 500,0) MG CPDO	5000	BR0270971	0,7325	R\$ 3.662,50
CAPTOPRIL	25 MG CPDO	60000	BR0267613	0,0242	R\$ 1.452,00
CARBAMAZEPINA	200 MG CPDO	100000	BR0267618	0,1201	R\$ 12.010,00
CARBAMAZEPINA	20 MG/ML SUS ORAL 100 ML	1000	BR0272454	8,5676	R\$ 8.567,60
CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	1000	BR0449011	2,7791	R\$ 2.779,10





CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	1000	BR0449010	2,6391	R\$ 2.639,10
CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500 MG + 400UI	CPDO (EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO)	10000	BR0270893	0,144	R\$ 1.440,00
CARBONATO DE CALCIO 1250MG	CPDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO)	5000	BR0270895	0,0628	R\$ 314,00
CARBONATO DE LÍCIO	300 MG CPDO	45000	BR0267621	0,4167	R\$ 18.481,50
CARISOPRODOL;PARACETAMOL;CAFEÍNA ANIDRA;DICLO	(125 + 50 + 300 + 30) MG CPDO	5000	BR0270912	4,2829	R\$ 6.414,50
CARVEDILOL	3,125 MG CPDO	36000	BR0267396	0,0809	R\$ 2.912,40
CARVEDILOL	6,25 MG CPDO	36000	BR0267365	0,0964	R\$ 3.470,40
CARVEDILOL	12,5 MG CPDO	36000	BR0267564	0,1088	R\$ 3.916,80
CARVEDILOL	25 MG CPDO	25000	BR0267567	0,1554	R\$ 3.885,00
CEFACLOR	500 MG CPDO	500	BR0326789	4,5541	R\$ 2.277,05
CEFACLOR	75 MG/ML SUS ORAL 100 ML	200	BR0385423	89,3	R\$ 17.860,00
CEFALEXINA	50 MG/ML SUS ORAL 100 ML	1000	BR0331555	6,0726	R\$ 6.072,60
CEFALEXINA	500 MG CPDO	30000	BR0267625	0,2954	R\$ 8.862,00
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIÉPTAIDRATADA	1 G PÓ SOL INI IV	12000	BR0450890	8,8349	R\$ 106.018,80
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIÉPTAIDRATADA	1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML	12000	BR0450891	9,1723	R\$ 110.067,60
CELECOXIBE	200 MG CAPS	500	BR0268866	1,0246	R\$ 512,30
CETOCONAZOL	20 MG/ML SHAMPOO 100 ML	500	BR0271103	4,148	R\$ 2.074,00
CETOCONAZOL	200 MG CPDO	2500	BR0267151	0,202	R\$ 505,00
CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM 30 G	500	BR0308736	2,5839	R\$ 1.291,95
CETOCONAZOL;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM 30 G	500	BR0284114	6,4667	R\$ 3.233,35
CETOPROFENO	100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS	12000	BR0448844	2,7782	R\$ 33.338,40
CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML	12000	BR0448845	1,1913	R\$ 14.295,60
CETOPROFENO	150MG CPDO	5000	BR0448635	2,6295	R\$ 13.147,50
CETOROLACO TROMETAMINA	10 MG CPDO	500	BR0385153	2,6789	R\$ 1.339,45
CICLOBENZAPRINA	5 MG CPDO	2500	BR0272166	0,1204	R\$ 301,00
CICLOPIROX	10 MG/ML SOL TOP CT FR 15 ML	200	BR0340153	6,84	R\$ 1.368,00
CLOSTAZOL	50 MG CPDO	5000	BR0276377	0,2455	R\$ 1.227,50
CLOSTAZOL	100 MG CPDO	5000	BR0276378	0,3919	R\$ 1.959,50
CIMETIDINA	150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1000	BR0340167	1,1288	R\$ 1.128,80
CINARIZINA	75 MG CPDO	500	BR0267629	0,1247	R\$ 62,35
CIPROFIBRATO	100 MG CPDO	2500	BR0308738	0,3797	R\$ 949,25
CIPROFLOXACINO	500 MG CPDO	18000	BR0267632	0,2105	R\$ 3.789,00
CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSS	ENVELOPE REHIDRATANTE	2500	BR0268390	0,4784	R\$ 1.196,00
CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN SUS ORAL 60 ML	200	BR0269988	39,9568	R\$ 7.991,36
CLARITROMICINA	500 MG CPDO	500	BR0268439	2,2918	R\$ 1.145,90
CLOMIPRAMINA	25 MG CPDO	500	BR0267522	0,5795	R\$ 289,75
CLONAZEPAM	2,5 MG/ML SOL ORAL	2000	BR0270120	1,5609	R\$ 3.121,80
CLONAZEPAM	2 MG CPDO	5000	BR0270119	0,0617	R\$ 308,50
CLONIXINATO DE LISINA;CLORIDRATO DE CICLOBENZAPR	(125,0 + 5,0) MG CPDO	500	BR0393831	1,4093	R\$ 704,65
CLORANFENICOL;COLAGENASE	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM 30 G	500	BR0270495	7,9901	R\$ 3.995,05
CLORDIAZEPÓDICO;CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	12,5 MG + 5,0 MG CAP GEL	300	BR0276336	0,4272	R\$ 128,16
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL NASAL 30 ML	1200	BR0270020	0,6469	R\$ 776,28
CLORETO DE BENZALCÔNIO;BENZOILMETRONIDAZOL;NIS	62,5 MG/G + 25.000 UI/G + 1,25 MG/G CREM VAG 40 G +	500	BR0345300	4,7581	R\$ 2.379,05
CLORETO DE POTÁSSIO	600 MG CPDO	500	BR0268233	0,5574	R\$ 278,70
CLORETO DE POTÁSSIO	19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML	1000	BR0267162	0,2452	R\$ 245,20
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP)	15	BR0270020	0,6469	R\$ 9,70
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML	50	BR0268507	1,2234	R\$ 61,17
CLORIDRATO DE AMBROXOL	6 MG/ML XPE CX 50 FR 100 ML	1500	BR0446263	0,6673	R\$ 1.000,95
CLORIDRATO DE AMBROXOL	3 MG/ML XPE CT 50 FR 100 ML	1500	BR0446264	1,7055	R\$ 2.558,25
CLORIDRATO DE AMIODARONA	150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML	500	BR0271710	1,8367	R\$ 918,35
CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 MG CPDO	30000	BR0267510	0,5184	R\$ 15.552,00
CLORIDRATO DE BAMIFILINA	600 MG CPDO	1500	BR0272027	1,9483	R\$ 2.922,45
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	300 MG CPDO	2500	BR0460987	3,0662	R\$ 7.665,50
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG CPDO	2500	BR0272359	2,95	R\$ 7.375,00
CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	1500	BR0272042	0,2893	R\$ 433,95
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100 MG CPDO	8000	BR0267638	0,2075	R\$ 1.660,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25 MG CPDO	8000	BR0267635	0,189	R\$ 1.512,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML	500	BR0268069	1,1009	R\$ 550,45
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL ORAL GOTAS	500	BR0340207	5,0979	R\$ 2.548,95
CLORIDRATO DE DILTIAZEM	30 MG CPDO	600	BR0267569	0,184	R\$ 110,40
CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CAPS	5000	BR0302442	1,0772	R\$ 5.386,00
CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAPS	5000	BR0302443	2,1448	R\$ 10.724,00
CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA	200 MG DRG	600	BR0272980	0,5527	R\$ 331,62
CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG CPDO	600	BR0270798	0,9567	R\$ 574,02
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	500	BR0277513	37,4818	R\$ 18.740,90
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	25 MG DRG	2500	BR0267292	0,2818	R\$ 704,50
CLORIDRATO DE LIDOCAINA	20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM	1000	BR0269843	2,7251	R\$ 2.725,10
CLORIDRATO DE LIDOCAINA	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML	200	BR0269842	3,4337	R\$ 686,74
CLORIDRATO DE LIDOCAINA;SULFATO DE NEOMICINA;SU	0,250 MG/ ML + 10.000 UI/ ML + 3,500 MG/ ML + 20 MG/	800	BR0270229	2,1386	R\$ 1.710,88
CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	2,0 MG CPDO	500	BR0273264	0,1232	R\$ 61,60
CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG CPDO	3000	BR0273221	0,5104	R\$ 1.531,20
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CPDO	1000	BR0272320	0,5055	R\$ 505,50
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 MG CPDO	12000	BR0267312	0,1341	R\$ 1.609,20
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOL ORAL FR 10 ML	2000	BR0267311	0,7541	R\$ 1.508,20
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG SOL INJ 2 ML	8000	BR0267310	0,3924	R\$ 3.139,20
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	1 MG/ML SOL INJ 5 ML	1000	BR0268482	2,3448	R\$ 2.344,80
CLORIDRATO DE NALTREXONA	50 MG CPDO	2000	BR0273266	2,5844	R\$ 5.168,80
CLORIDRATO DE NARATRIPTANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12	1000	BR0273706	1,8468	R\$ 1.846,80
CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 MG CPDO	1500	BR0396702	0,6383	R\$ 957,45
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25 MG CPS	5000	BR0271606	0,2219	R\$ 1.109,50
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	75 MG CPS	2500	BR0271607	0,5266	R\$ 1.316,50
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML	100	BR0268504	1,1315	R\$ 113,15
CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG CPDO	5000	BR0273940	0,2561	R\$ 1.280,50
CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML	1000	BR0272329	2,1559	R\$ 2.155,90
CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG CPDO	600	BR0305492	1,1639	R\$ 698,34



CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA;NITRA	5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML +	6000	BR0311487	4,8146	R\$ 2.888,76
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG CPDO	1000	BR0267768	0,1092	R\$ 109,20
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	5000	BR0267769	1,6088	R\$ 804,40
CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG CPDO	300	BR0272412	0,4245	R\$ 127,35
CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML	5000	BR0267735	0,4737	R\$ 236,85
CLORIDRATO DE SERTRALINA	100 MG CPDO	5000	BR0272363	0,2793	R\$ 1.396,50
CLORIDRATO DE SERTRALINA	50 MG CPDO	5000	BR0272366	0,1268	R\$ 584,00
CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4 MG CPDO	500	BR0396214	1,0882	R\$ 544,10
CLORIDRATO DE TETRACAÍNA;ISETIONATO DE HEXAMIDI	1,0 MG/ML + 0,5 MG/ML COLUT SPRAY 50 ML	300	BR0270472	24,2078	R\$ 7.262,34
CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	10 MG CPDO	500	BR0273598	0,3994	R\$ 199,70
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP 2 ML	1000	BR0292382	0,9272	R\$ 927,20
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CAPS	5000	BR0268534	0,1981	R\$ 990,50
CLORIDRATO DE TRAZODONA	150 MG CPDO	2500	BR0362260	3,3335	R\$ 8.333,75
CLORIDRATO DE TRAZODONA	50 MG CPDO	2500	BR0276948	0,3626	R\$ 906,50
CLORTALIDONA	25 MG CPDO	2500	BR0274497	0,1811	R\$ 452,75
CLOZAPINA	100 MG CPDO	500	BR0272431	2,547	R\$ 1.273,50
COLECALCIFEROL	7000 UI CPDO REV	1000	BR0431097	2,6174	R\$ 2.617,40
DAPAGLIFLOZINA;CLORIDRATO DE METFORMINA	10MG + 1000MG CPDO	600	BR0452438	4,722	R\$ 2.833,20
DELTAMETRINA	20 MG SHAMP FR 100 ML	500	BR0268242	5,5951	R\$ 2.797,55
DESONIDA	0,5 MG/G CREME DERM 30G	300	BR0287531	8,0275	R\$ 2.408,25
DEXAMETASONA	1MG/G CREME	2500	BR0267643	1,0232	R\$ 2.558,00
DEXAMETASONA	4 MG CPDO	2500	BR0269388	0,2891	R\$ 722,75
DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML,	FRASCO 120,00 ML	300	BR0268243	1,3949	R\$ 418,47
DEXAMETASONA	4 MG/ML SOL INJETAVEL	1000	BR0292427	0,6693	R\$ 669,30
DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML	800	BR0267646	0,9296	R\$ 743,68
DEXCLORFENIRAMINA	2 MG CPDO	4000	BR0267645	0,0628	R\$ 251,20
DIAZEPAM	5 MG CPDO	48000	BR0267195	0,0688	R\$ 3.302,40
DIAZEPAM	10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	2500	BR0395147	0,5805	R\$ 1.451,25
DICLOFENACO	50 MGCPO	1500	BR0271000	0,0667	R\$ 100,05
DICLOFENACO	25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML	1500	BR0270999	0,7421	R\$ 1.113,15
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	1 PCC GEL TOP 60 G	200	BR0448612	3,0901	R\$ 618,02
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	50 MG CPDO	500	BR0272478	0,0944	R\$ 47,20
DIGOXINA	0,25 MG CPDO	9000	BR0267647	0,0668	R\$ 601,20
DIMENIDRINATO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	10 MG CPDO	1000	BR0272333	0,5236	R\$ 523,60
DIOSMINA;FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA	CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG cpdo	2500	BR0273818	0,3672	R\$ 918,00
DIPIRONA SODICA	500 MG CPDO	32000	BR0267203	0,0926	R\$ 2.963,20
DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	9000	BR0268252	0,4962	R\$ 4.465,80
DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL ORAL GOTAS	5000	BR0267205	0,6823	R\$ 3.411,50
DISSULFIRAM	250 MG CPDO	500	BR0272587	0,3653	R\$ 182,65
DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG CPDO	600	BR0433279	0,5357	R\$ 321,42
DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS ORAL 100 ML	100	BR0269963	9,1514	R\$ 915,14
DOMPERIDONA	10 MG CPDO	600	BR0269962	0,0972	R\$ 58,32
DOXAZOSINA	2 MG CPDO	36000	BR0268493	0,0929	R\$ 3.344,40
DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 90	600	BR0428705	2,887	R\$ 1.732,20
LINAGLIPTINA	5 MG CPDO	800	BR0407214	4,8895	R\$ 3.911,60
EMPAGLIFLOZINA;LINAGLIPTINA	25 MG CPDO	800	BR0434874	6,0236	R\$ 4.818,88
ENALAPRIL	10 MG CPDO	45000	BR0267651	0,0314	R\$ 1.413,00
ENALAPRIL	20 MG CPDO	45000	BR0267652	0,0414	R\$ 1.863,00
ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,4 M	500	BR0448982	17,2602	R\$ 8.630,10
EPINEFRINA	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML	500	BR0268255	1,6872	R\$ 843,60
ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG CPDO	1000	BR0460948	5,2462	R\$ 5.246,20
ESPIRAMICINA	1,5 MUI CPDO	2500	BR0343494	3,4209	R\$ 8.552,25
ESPIRONOLACTONA	100 MG CPDO	6000	BR0267654	0,3445	R\$ 2.067,00
ESPIRONOLACTONA	25 MG CPDO	16000	BR0267653	0,1269	R\$ 2.030,40
ESTRIOL	1 MG/G CREME	500	BR0267208	11,2831	R\$ 5.641,55
FENITOINA	100 MG CPDO	45000	BR0267657	0,1168	R\$ 5.256,00
FENOBARBITAL	100 MG CPDO	60000	BR0267660	0,0998	R\$ 5.988,00
FENOBARBITAL	40 MG/ML SOL ORAL 20 ML	500	BR0300723	2,9639	R\$ 1.481,95
FENOBARBITAL	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML	500	BR0300725	1,6682	R\$ 834,10
FENOFIBRATO	200 MG CAPS	800	BR0267081	1,1302	R\$ 904,16
FINASTERIDA	5 MG CPDO	24000	BR0275963	0,3079	R\$ 7.389,60
FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML	500	BR0292399	1,2219	R\$ 610,95
FLUCONAZOL	150 MG CPS	2500	BR0267662	0,3651	R\$ 912,75
FLUOXETINA	20 MG CPS	75000	BR0273009	0,0562	R\$ 4.215,00
FOLINATO DE CALCIO	15 MG CPDO	2500	BR0268292	1,1037	R\$ 2.759,25
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO;FO	(160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 130 ML	500	BR0267328	4,5862	R\$ 2.293,10
FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;ACETATO DE B	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	BR0270597	6,0573	R\$ 3.028,65
FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROPIONAT	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML	5000	BR0270590	3,5513	R\$ 17.756,50
FUROATO DE MOMETASONA	1 MG/G CREM DERM 20 G	100	BR0273484	10,4964	R\$ 1.049,64
FUROSEMIDA	40 MG CPDO	48000	BR0267663	0,0413	R\$ 1.982,40
FUROSEMIDA	20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1500	BR0267666	0,4801	R\$ 720,15
GENTAMICINA (SULFATO)	5 MG/ML SOL OFT 5 ML	100	BR0406308	8,0523	R\$ 805,23
GLIBENCLAMIDA	5 MG CPDO	175000	BR0267671	0,0221	R\$ 3.867,50
GLICLAZIDA	30 MG CPDO	500	BR0442754	0,127	R\$ 63,50
GLICOSE	50 MG/ML 250 ML SORO	3000	BR0270092	2,3373	R\$ 7.011,90
GLICOSE	50 MG/ML 100 ML SORO	3000	BR0353564	0,4238	R\$ 1.271,40
GLICOSE	50 MG/ML 500 ML SORO	3000	BR0270092	2,8286	R\$ 8.485,80
GLICOSE	50 MG/ML 1000 ML SORO	3000	BR0270092	4,0181	R\$ 12.054,30
GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	BR0267541	0,2985	R\$ 746,25
GLICOSE	25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	BR0267540	0,2736	R\$ 684,00
GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO	2000	BR0366913	2,48	R\$ 4.960,00
GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO	2000	BR0366913	3,0715	R\$ 6.143,00
GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO	500	BR0366913	4,6497	R\$ 2.324,85
HALOPERIDOL	1 MG CPDO	15000	BR0267670	0,1269	R\$ 1.903,50
HALOPERIDOL	5 MG COMP	35000	BR0267669	0,1881	R\$ 6.583,50



HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJETAVEL	2500	BR0292196	1,1251	R\$ 2.812,75
HALOPERIDOL (DECANOATO)	50 MG/ML SOL INJETAVEL	500	BR0292110	3,957	R\$ 1.978,50
HERERA HELIX (HERA)	15 MG/ML XPE 100 ML	1000	BR0359286	5,0744	R\$ 5.074,40
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5,0 MG CPDO	2500	BR0262718	0,3658	R\$ 914,50
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG CPDO	2500	BR0262720	0,3549	R\$ 887,25
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG CPDO	2500	BR0278316	0,3934	R\$ 983,50
HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	600	BR0272798	4,8034	R\$ 2.763,24
HESPERIDINA;CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO;ÁCIDO ASCÓRICO	100 MG + 50 MG + 50 MG DRG	500	BR0272330	0,7747	R\$ 387,35
HESPERIDINA;DIOSMINA	450 MG + 50 MG CPDO	800	BR0273818	0,3672	R\$ 293,76
HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG CPDO	45000	BR0267674	0,0229	R\$ 1.030,50
HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA	40 MG + 12,5 MG CPDO	1500	BR0296743	1,0165	R\$ 1.524,75
HIDROCORTISONA	100 MG	500	BR0270220	2,3734	R\$ 1.186,70
HIDROCORTISONA	500 MG	500	BR0270219	5,0828	R\$ 2.541,40
HIDROCORTISONA	10 MG/G POM CT BG AL X 30 G	250	BR0345240	5,6678	R\$ 1.416,95
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML	1200	BR0267270	2,5338	R\$ 3.040,56
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO;HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	(40 + 30) MG/ML SUS OR CT FR VD 200 ML	1000	BR0271064	4,7624	R\$ 4.762,40
HIPROMELOSE	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 10 ML	100	BR0270042	9,7467	R\$ 974,67
IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO	150 MG CPDO	50	BR0357059	39,0342	R\$ 1.951,71
IBUPROFENO	50MG/ML SUSP ORAL 30 ML	2400	BR0294643	1,0191	R\$ 2.445,84
IBUPROFENO	300 MG CPDO	10000	BR0267677	0,1533	R\$ 1.533,00
IBUPROFENO	600 MG CPDO	48000	BR0267676	0,1779	R\$ 8.539,20
IPRATROPIO (BROMETO)	0,25 MG/ML SOL P/INALAÇÃO	400	BR0268331	0,3778	R\$ 151,12
ISOSSORBIDA (DINIDRATO) SUBLINGUAL	5 MG CPDO	500	BR0273395	0,242	R\$ 121,00
ISOSSORBIDA	20 MG CPDO	4500	BR0273400	0,0965	R\$ 434,25
ITRACONAZOL	100 MG CAPS	3000	BR0268861	0,7834	R\$ 2.350,20
IVERMECTINA	6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	12000	BR0376767	0,9971	R\$ 11.965,20
LACTULOSE	667MG/ML XPE CT FR 200ML	400	BR0383750	5,3352	R\$ 2.134,08
LAMOTRIGINA	100 MG CPDO	5000	BR0272809	0,1773	R\$ 886,50
LAMOTRIGINA	25 MG CPDO	5000	BR0295040	0,1836	R\$ 918,00
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	DESCARTAVEL CX 100 UNID	45000	BR0389338	0,1015	R\$ 4.567,50
LEVODOPA + BENS.	100 MG+ 25 MG CPDO	8000	BR0433280	0,9339	R\$ 7.471,20
LEVODOPA + BENS.	100 MG + 25 MG CPDO DISPERSIVEL	6500	BR0270128	1,4325	R\$ 9.311,25
LEVODOPA + BENS.	200 MG + 50 MG CPDO	8000	BR0270126	0,8692	R\$ 6.953,60
LEVODOPA + CARBIDOPA	250 MG + 25 MG CPDO	5000	BR0270129	0,9672	R\$ 4.836,00
LEVOFLOXACINO	500 MG CPDO	500	BR0305270	0,5862	R\$ 293,10
LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG CPDO	25000	BR0268124	0,0636	R\$ 1.590,00
LEVOTIROXINA SÓDICA	50 MCG CPDO	25000	BR0268123	0,0749	R\$ 1.872,50
LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG CPDO	25000	BR0268125	0,0665	R\$ 1.662,50
LIDOCAÍNA	20 MG/G GEL TOPICO	200	BR0269846	2,1682	R\$ 433,64
LINAGLIPTINA	5 MG CPDO	500	BR0407214	4,8895	R\$ 2.444,75
LORATADINA	10 MG CPDO	8000	BR0273466	0,0897	R\$ 717,60
LORATADINA	1 MG/ML XPE 100 ML	800	BR0273467	2,2971	R\$ 1.837,68
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG CPDO	250000	BR0268856	0,0684	R\$ 17.100,00
TELMISARTANA	80 MG	500	BR0276966	2,1181	R\$ 1.059,05
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML	800	BR0267646	0,9303	R\$ 744,24
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG CPDO	7000	BR0267645	0,0627	R\$ 438,90
MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	100 MG CPDO	9000	BR0268129	0,6645	R\$ 5.980,50
MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	40 MG/ ML SOL ORAL 20 ML	500	BR0268130	8,6421	R\$ 4.321,05
MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	25 MG CPDO	9000	BR0268128	0,3511	R\$ 3.159,90
MALEATO DE MIDAZOLAM	5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML	1000	BR0268481	4,7594	R\$ 4.759,40
MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150 MG/ML SOL INJETAVEL	6000	BR0292228	12,7162	R\$ 76.297,20
METFORMINA	850 MG CPDO	250000	BR0267691	0,0694	R\$ 17.350,00
MELOXICAM	15 MG CPDO	2500	BR0273554	0,2702	R\$ 675,50
MESILATO DE RASAGILINA	1 MG CPDO	600	BR0389779	3,9586	R\$ 2.375,16
METILDOPA	500 MG CPDO	25000	BR0267688	0,7547	R\$ 18.867,50
METILDOPA	250 MG CPDO	35000	BR0267689	0,4002	R\$ 14.007,00
METRONIDAZOL	500MG/5G GEL VAG CT 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC	500	BR0338517	7,312	R\$ 3.656,00
METRONIDAZOL	250 MG CPDO	18000	BR0267717	0,1004	R\$ 1.807,20
METRONIDAZOL	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR 100 ML	500	BR0266863	5,8889	R\$ 2.944,45
MIKANIA GLOMERATA SPRENG.	100MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB 150ML + COP 10ML	1500	BR0397280	1,9868	R\$ 2.980,20
CIPROTERONA (ACETATO)	50 MG CPDO	600	BR0268077	2,007	R\$ 1.204,20
RAMIPRIL	10 MG CPDO	1000	BR0276259	1,5296	R\$ 1.529,60
NIFEDIPINO	20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	1500	BR0267729	0,0712	R\$ 106,80
NIFEDIPINO	20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	1500	BR0267378	3,3315	R\$ 1.665,75
NISTATINA	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + DOSADO	500	BR0266788	3,9001	R\$ 1.950,05
NISTATINA	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	500	BR0279297	5,6896	R\$ 2.844,80
NISTATINA;ÓXIDO DE ZINCO	100.000UI/G + 200MG/G POM DERM CT BG AL X 60G	500	BR0268286	1,7328	R\$ 866,40
NITRATO DE MICONAZOL	20 MG/G CREM DERM CX 50 BG PLAS AL OPC X 28 G	500	BR026816	5,347	R\$ 2.673,50
NITRATO DE MICONAZOL	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + APLIC	5000	BR0268273	0,2385	R\$ 1.192,50
NITROFURANTOÍNA	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	100	BR0273266	2,5844	R\$ 258,44
NALTREXONA	50 MG CPDO	7000	BR0270846	12,923	R\$ 90.461,00
NORETISTERONA + ESTRADIOL	50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL	100	BR0268277	1,4038	R\$ 140,38
OCITOCINA	5 UI/ML AMPOLA 1 ML	800	BR0296743	1,0165	R\$ 813,20
OLMESARTANA MEDOXOMILA/HIDROCLOROTIAZIDA	40 + 12,5 MG	65000	BR0267712	0,0682	R\$ 4.433,00
OMEPRAZOL	20 MG CAP CX 500	2500	BR0268506	1,9828	R\$ 4.957,00
ONDANSETRONA	4 MG CPDO	500	BR0273256	1,0716	R\$ 535,80
OXICARBAMAZEPINA	600 MG CPDO	2500	BR0291771	0,4048	R\$ 1.012,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	6000	BR0268848	0,1206	R\$ 723,60
PANTOPRAZOL	20 MG CPDO	6000	BR0267892	0,1446	R\$ 867,60
PANTOPRAZOL	40 MG CPDO	7200	BR0267777	0,6801	R\$ 4.896,72
PARACETAMOL	200 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	85000	BR0267778	0,0521	R\$ 4.428,50
PARACETAMOL	500 MG COM CX BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)	500	BR0274648	5,5279	R\$ 2.763,95
PASTA D'AGUA	100 ML SEM MENTOL	500	BR0267773	1,0185	R\$ 509,25
PERMETRINA	10 MG/ML LOC CX 5/COLM 50 FR PLAS OPC X 60 ML (EMB HOSP)	500	BR0363597	2,1259	R\$ 1.062,95
PERMETRINA	50 MG/ML LOC CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML	500	BR0275123	0,5512	R\$ 275,60
PIRACETAM	400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	500			



PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)	3 MG/ML 60 ML	400	BR0448595	2,9133	R\$ 2.330,64
PREDNISONA	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7500	BR0267741	0,0691	R\$ 518,25
PREDNISONA	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7500	BR0267742	0,1472	R\$ 1.104,00
PREGABALINA	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	400	BR0388712	0,6275	R\$ 501,84
PROMESTRIENO	10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 30 G + 20 APLIC	300	BR0267768	0,1093	R\$ 32,79
PROMETAZINA	25 MG CPDO	5000	BR0267768	0,1093	R\$ 546,50
PROMETAZINA	50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	1000	BR0267769	1,8088	R\$ 1.608,80
PROPATILNITRATO	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50	1000	BR0273135	0,2501	R\$ 250,10
PROPIONATO DE CLOBETASOL	0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	300	BR0284458	8,9899	R\$ 2.696,97
PROPRANOLOL	40 MG CPDO	65000	BR0267772	0,0331	R\$ 2.151,50
RISPERIDONA	1 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 30 ML + 10 SER DOS	7000	BR0284106	7,9554	R\$ 55.687,80
RISPERIDONA	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	7000	BR0268149	0,1198	R\$ 838,60
RISPERIDONA	1 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	100	BR0272839	0,0948	R\$ 9,48
RIVAROXABANA	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	1500	BR0412091	5,9014	R\$ 8.852,10
ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	2000	BR0282881	0,3032	R\$ 606,40
SECNIDAZOL	1000 MG CPDO	1000	BR0268299	1,1556	R\$ 1.155,60
SIMETICONA	40 MG CPDO	3000	BR0412963	0,0991	R\$ 297,30
SIMETICONA	75 MG/ML EMU ORAL GOTAS 15 ML	500	BR0412966	0,6875	R\$ 343,75
SINVASTATINA	20 MG CPDO	75000	BR0267747	0,0534	R\$ 4.005,00
SINVASTATINA	40 MG CPDO	75000	BR0267745	0,1084	R\$ 8.130,00
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	50 MG CPDO	2500	BR0395950	1,0838	R\$ 2.709,50
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	100 MG CPDO	2500	BR0404152	2,8513	R\$ 7.128,25
SUCCINATO DE METOPROLOL	50 MG CPDO	55000	BR0276657	0,4321	R\$ 23.765,50
SUCRALFATO	200 MG/ML FLACONETE 10,00 ML	500	BR0300498	3,7183	R\$ 1.859,15
SULFADIAZINA	10 MG/G CREM DERM 30 G	800	BR0272089	3,4279	R\$ 2.742,32
SULFATO DE CONDROITINA;SULFATO DE GLICOSAMINA	1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G	600	BR0274227	0,9323	R\$ 559,38
SULFATO DE GENTAMICINA	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	50	BR0406308	8,052	R\$ 402,60
SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	BR0268256	0,7828	R\$ 782,80
SULFATO DE GENTAMICINA	80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	BR0269759	0,8385	R\$ 838,50
SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	1500	BR0268119	1,6619	R\$ 2.492,85
SULFATO DE MORFINA	10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	3000	BR0271386	2,9419	R\$ 8.825,70
SULFATO DE NEOMICINA;BACITRACINA ZÍNCICA	5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 10 G	500	BR0273167	1,7724	R\$ 886,20
SULFATO DE SALBUTAMOL	0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	500	BR0292331	1,1403	R\$ 570,15
SULFATO DE SALBUTAMOL	5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	500	BR0268303	10,2017	R\$ 5.100,85
SULFATO DE SALBUTAMOL	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONA	500	BR0294887	7,1955	R\$ 3.597,75
SULFATO FERROSO	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	9000	BR0292344	0,0314	R\$ 282,60
SULFATO FERROSO	25 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMI	500	BR0292345	0,8161	R\$ 408,05
SULPIRIDA	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	1000	BR0286632	0,9803	R\$ 980,30
SULPIRIDA	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20	1000	BR0282299	0,5378	R\$ 537,80
TARTARATO DE METOPROLOL	100 MG COM CT BL AL/AL X 30	2000	BR0394650	0,3313	R\$ 662,60
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE HGT	FRS 50 UNID	45000	BR0339565	0,4485	R\$ 20.182,50
TOPIRAMATO	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	500	BR0272849	0,1875	R\$ 93,75
TOPIRAMATO	50 MG COM REV CT BL AL AL X 60	500	BR0272850	0,1828	R\$ 91,40
TRIANCINOLONA ACETONIDA	1 MG/G POM BUCAL CT BG AL X 10 G	500	BR0434473	3,5096	R\$ 1.754,80
VALPROATO DE SÓDIO	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	500	BR0328532	2,7431	R\$ 1.371,55
VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	35000	BR0328530	0,3389	R\$ 11.861,50
VALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	35000	BR0328529	0,1451	R\$ 5.078,50
VARFARINA SÓDICA	5 MG COM CT BL AL PVC X 150	1000	BR0279269	0,1139	R\$ 113,90
VENLAFAXINA	75 MG CPS	6000	BR0272379	0,5154	R\$ 3.092,40
VENLAFAXINA	150 MG CPS	6000	BR0272380	0,9829	R\$ 5.897,40
VERAPAMIL (CLORIDRATO)	80 MG CPDO	4000	BR0267425	0,1282	R\$ 512,80
VIMPOCETINA	5 MG CPDO	200	BR0369106	0,6507	R\$ 130,14

R\$ 1.723.404,66



## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2019

Publicada no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2152, p. 25, de 26 de setembro de 2019.

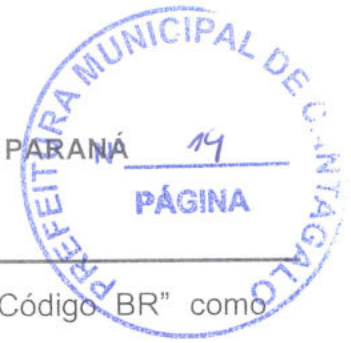
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo seu Procurador-Geral, no exercício das atribuições consignadas nos art. 127, 129, incisos II, VI e IX, e 130 da Constituição da República, nos art. 149, inciso I, e 150, inciso I da Lei Complementar estadual nº 113/2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, no art. 7º, inciso I do seu Regimento Interno, bem assim no art. 15 da Resolução nº 02/2011, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a observância do princípio da igualdade em licitações públicas para obras, serviços, compras e alienações, o qual encontra-se regulamentado para licitações comuns nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I e V, da Lei nº 8.666/93 estabelece que as compras deverão atender o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho; bem como balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2017 da Comissão Intergestores Tripartite do SUS que determina à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a alimentação do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o referido Banco de Preços em Saúde utiliza o Catálogo de Materiais (CATMAT) disponível no site de compras governamentais do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) para a padronização



dos descritivos de medicamentos, gerando o denominado “Código BR” como identificador numérico de medicamentos e insumos de saúde;

CONSIDERANDO que o uso do “Código BR” identifica de forma mais precisa o medicamento que se deseja adquirir;

CONSIDERANDO que a adoção do “Código BR” converge para a adoção de boas práticas nas contratações públicas, racionalizando a identificação dos medicamentos em uma linguagem única utilizado por toda a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o “Código BR” favorece o gerenciamento eficiente das aquisições de medicamentos, facilitando a pesquisa de preços e estimulando a competitividade do certame;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1393/19 – Tribunal Pleno, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2073, de 05/06/2019, págs. 1/3, tornando obrigatória a adoção do “Código BR” e a consulta ao BPS para a formação dos preços de referência;

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1393/19 – Tribunal Pleno foi proferido no âmbito de processo de Consulta, portanto, com força normativa, constituindo prejudgado de tese e vinculando o exame de feitos sobre o mesmo tema, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão 1857/19 – Tribunal Pleno, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2101, de 17/07/2019, págs. 13/14, que retificou o Acórdão nº 1393/19 – Tribunal Pleno, incluindo a determinação de que a média ponderada deve ser o parâmetro de consulta no BPS;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002 determina que a definição o objeto deverá ser precisa, suficiente e clara;



CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º, §1º, I da Lei 8.666/93 é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, inciso I, e § 7º inciso III, da Lei nº 8.666/93, sendo o fundamento pelo qual se deve exigir prazo de validade adequado aos medicamentos que a Administração Pública deseja adquirir;

CONSIDERANDO que a exigência de prazo de validade mínimo de medicamentos verte-se para as boas práticas de contratação pela Administração Pública, evitando que medicamentos próximos ao vencimento da sua validade sejam entregues pelos contratados, o que pode ocasionar prejuízos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a prática de entrega de medicamentos próximos a expiração do seu prazo de validade configura um meio fraudulento que pode elevar os ganhos do licitante ante a perda do valor de mercado de tais medicamentos nestas condições;

CONSIDERANDO que inúmeros municípios têm adotado licitações em lista fechada, de "A" a "Z", e critério de julgamento como o maior desconto sobre tal lista, o que contraria o disposto no artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que tal formato de licitação restringe a competitividade do certame, uma vez que se afigura agregação de medicamentos em único lote;

CONSIDERANDO que as listas fechadas de "A" a "Z" contém preços praticados ao consumidor, o que contraria o disposto na Resolução nº 03, de 02 de março de 2011 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);



CONSIDERANDO que o princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação) e pela Lei Complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal), determina a transparência dos atos e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 19.581/18, que determina a disponibilização na íntegra e em tempo real dos procedimentos licitatórios promovidos pelos órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93 que determina que os objetos licitados em valor superior ao valor estabelecido para a modalidade convite deverão ser recebidos por uma comissão de recebimento de materiais;

RECOMENDA ao Diretor do Departamento de Saúde, à Controladora Interna, à Diretora do Departamento de Administração, aos responsáveis pelo Setor de Licitação e à Prefeita Municipal, todos do Município de Jardim Olinda, para que nas próximas licitações para aquisição de medicamentos:

- i) adote o “Código BR” do Catálogo de Materiais do Governo Federal em todas as aquisições de medicamentos, adotando tal número identificador tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, preferencialmente mediante coluna própria na relação de medicamentos constantes dos editais de licitação;
- ii) observe rigorosamente a compatibilidade do “Código BR” e sua descrição com o medicamento que se deseja adquirir, de modo que se evite omitir ou inseri-lo de modo equivocado ou incorreto;
- iii) aprimore a metodologia de composição dos preços de referência para as licitações mediante a conjugação de preços





constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS) – média ponderada, de preços praticados pela Administração Pública na região do Município e de preços praticados no mercado regional e outras fontes que entender cabíveis, em todos os itens que pretende licitar;

- iv) descreva os medicamentos que pretende adquirir de forma clara, suficiente e precisa;
- v) preveja prazo suficiente e razoável para a entrega dos medicamentos, bem como o seu gerenciamento no sentido de evitar a inserção de prazo exíguo capaz de afastar licitantes interessados nos certames;
- vi) insira nos editais de licitação prazo mínimo de validade dos medicamentos e atente para a observância de tal prazo por ocasião da entrega dos medicamentos;
- vii) não limite as propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais, adotando a utilização de três ou quatro casas decimais, a fim de se fomentar a competitividade do certame;
- viii) promova a alimentação do Banco de Preços em Saúde, na forma determinada pela Resolução nº 18/2017 da Comissão Intergestores Tripartite do SUS;
- ix) abstenha de promover licitações para compra de medicamentos no formato de lista fechada, de “A” a “Z”, e critério de maior desconto sobre tal lista, sob qualquer pretexto, devendo atentar para o que dispõe o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- x) publique a íntegra dos procedimentos licitatórios no respectivo portal de transparência do Município, conforme artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011, artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Estadual nº 19.581/2018;



- xi) aperfeiçoe o portal de transparência do Município, a fim de disponibilizar dados em formatos planilháveis (Excel, LibreOffice, CSV, etc.) para download, especialmente os dados relativos às despesas e licitações;
- xii) institua, caso não tenha, comissão de recebimento de materiais, inclusive medicamentos, nos termos do § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, independente da modalidade de licitação, atentando apenas em relação ao valor total do objeto licitado;

Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que os gestores municipais comprovem a adoção das medidas tendentes à observância da legislação, nos termos aqui expostos.

Esta Recomendação Administrativa não exime, exclui ou se sobrepõe às Recomendações Administrativas nº 03 e 04/2018 expedida pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) do Ministério Público Estadual, da Região de Maringá, devendo todas serem observadas.

Publique-se.

Curitiba (PR), 23 de setembro de 2019.

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**

**Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3634 1185 19



## MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 17 de março de 2021.

REF.: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, Planejamento Indústria e Comércio, visando a abertura de processo licitatório visando o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão sob o sistema de registro de preços, para total de R\$ 1.723.404,66 (um milhão setecentos e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), para um período de 24 meses, sendo que as quantidades são estimativas, o que não representa que as quantidades serão efetivadas em sua integralidade;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
ELIANA REOLON BRANDELERO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 19 de março de 2021.

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir atendimentos à população de Cantagalo/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0601.2027	01900	0303

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

**SILVESTRE KELNIAR**  
Contabilista  
TC CRC/PR 055890/O-8



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3606-1185



MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 20 de 19 de janeiro de 2021, composta pelo Pregoeiro – Josmar Alexandre de Oliveira e Equipe de Apoio: Pricila Bonato Dezordi, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xxxxxxxxxx).

## INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xx minuto).

## FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxx minutos).

## ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxxx minutos).

### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devido estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185



4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



# Prefeitura do Município de Cantagalo 37

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



# Prefeitura do Município de Cantagalo 39

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## A. Relativos ao Ato Constitutivo;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e,

f) Alvará de Funcionamento.

## B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## D. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- b) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União.
- c) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.
- d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no



# Prefeitura do Município de Cantagalo <sup>42</sup>

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1485



presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que



# Prefeitura do Município de Cantagalo 44

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;



# Prefeitura do Município de Cantagalo 98

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1085



14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

## 17 DA FORMA DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

17.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

17.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

17.1.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

17.1.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra sob pena de não pagamento.

17.1.4. Os medicamentos/produtos serão solicitados sempre que houver necessidade, conforme receituário médico da Secretaria Municipal de Saúde, os quais esta licitação irá atender, devendo, após assinatura da ata de registro, no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total vencida pelo detentor da ata, ficar disponível para pronta entrega.

17.2. A Secretaria de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

17.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.4. A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.5. A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

17.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 17.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.7.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

## 17.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.8.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.8.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



06001 1030106012027 3390320000

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, xx de xxxx de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira

Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo, esclarecendo que necessitamos o mais breve possível da aquisição de tais itens para que não tenhamos precariedade no fornecimento de medicamentos aos munícipes de Cantagalo.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 1.723.404,66 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.



## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

4.1. Os medicamentos/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

4.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

4.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

4.4. Os medicamentos/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

4.5. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

4.6. Juntamente com a nota fiscal, o fornecedor deverá apresentar a identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

4.7. A proponente deverá apresentar, no ato da entrega dos medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde, registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo DOU do registro; registro do medicamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas ou publicação do DOU para boas práticas. (portaria n º 2814/1998).

4.8. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.10. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.12. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n.º 802/98).

4.13. Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n.º 802/98).

4.14. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

4.15. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA n.º 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

4.16. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

4.17. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

4.18. Os medicamentos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

4.19. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021- PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, fiscal o Sr. Ernesto Giacomini.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira

Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO IV



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução dos serviços/entrega dos materiais.
- h) Garantir a qualidade dos produtos/serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- i) Assumir inteira responsabilidade pela garantia da qualidade dos produtos entregues/serviços executados, sob pena das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



j) Assumir todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.





# Prefeitura do Município de Cantagalo 23

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A locação objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

....., de ..... de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava**  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100. Telefone (42) 3623-0276

Ofício n.º 32/2021 - GEPATRIA  
(Ref. PA n.º MPPR - 0059.21.000022-6)<sup>1</sup>

Datado digitalmente.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve-se do presente para encaminhar-lhe a Recomendação Administrativa em anexo, que compila os parâmetros consolidados nos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná a respeito da aquisição ordinária de medicamentos pelo Poder Público.

Esclarece-se que incumbe a vossa senhoria dar ciência do conteúdo recomendado ao Secretário(a) Municipal de Saúde, servidores(as) públicos(as) lotados(as) e/ou designados(as) para compor o Departamento ou Comissão de Compras e Licitações, Procuradores(as) Jurídicos(as), Pregoeiros(as), Controladores(as) Internos(as) e demais servidores(as) cooperadores(as) que atuem na aquisição e recebimento de medicamentos, preferencialmente por meio da edição do ato a que se refere o item 3.1.1 da Recomendação Administrativa anexa.

Atenciosamente,

LEANDRA Assinado de forma digital por LEANDRA  
FLORES:030 FLORES:03085489908  
85489908 Dados: 2021.01.18 15:34:13 -03'00'

**Leandra Flores**  
**Promotora de Justiça**  
**Coordenadora do GEPATRIA de Guarapuava**

<sup>1</sup> ATENÇÃO: ao responder favor mencionar o número do ofício e o número do procedimento a que se refere, permitindo a identificação da resposta.

**GEPATRIA** - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 01/2021**  
**Procedimento Administrativo n.º MPPR-0059.21.000022-6**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu órgão de execução que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, no art. 26, incisos I, V, VI, VII, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993 e no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999, bem como no art. 1º da Resolução CNMP n.º 164/2017;

CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos e as conclusões contidas no relatório final do projeto de fiscalização de compras de medicamentos desenvolvido pelo Ministério Público de Contas do Paraná, que examinou procedimentos licitatórios concluídos ao longo do exercício financeiro de 2017 e constatou diversas espécies de irregularidades nessas aquisições, ensejando representações da Lei n.º 8.666/1993 ao Tribunal de Contas do Estado e a expedição de Recomendações Administrativas para 172 (cento e setenta e dois) Municípios paranaenses<sup>1</sup>;

CONSIDERANDO o propósito de divulgar o entendimento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária do Ministério Público do Estado do Paraná sobre a matéria e a busca pela uniformidade de atuação dos Grupos Especializados na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIAs) em todo o

1 Disponível em: <https://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Relat%C3%B3rio-Final-Projeto-Medicamentos.pdf>

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

território paranaense;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente das compras públicas realizadas para a promoção da assistência farmacêutica, notadamente para exame da regularidade das estimativas da demanda, composição de preços de referência, definição clara e precisa de seu objeto e sua adequada transparência;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas da União<sup>2</sup> e do Estado do Paraná sobre os parâmetros a serem seguidos pelos gestores públicos na compra de medicamentos;

CONSIDERANDO que “a persecução das demandas municipais atinentes à saúde pública, evitando-se o atraso na entrega de medicamentos ou a interrupção de tratamentos, não possui o condão de afastar a necessidade de que o gestor efetivamente promova o planejamento do uso e aquisição de medicamentos, com o respectivo controle, frente àquilo que rege a legislação pertinente, atingindo o equilíbrio entre os princípios da moralidade, economicidade, eficiência e legalidade” (Acórdão 1.450/19-Pleno TCE-PR);

CONSIDERANDO que as licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME devem ser obrigatoriamente planejadas pelo Poder Público porque há definição expressa do que deve ser adquirido (Acórdão nº 2.375/19-Pleno TCE-PR);

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico, quando não for obrigatório<sup>3</sup>, mostra-se uma modalidade licitatória bastante vantajosa em termos de transparência,

<sup>2</sup> Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/orientacoes-para-aquisicoes-publicas-de-medicamentos.htm>

<sup>3</sup> Disposição contida no § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

celeridade, eficiência, menor custo operacional e maior competitividade (Acórdão 1314/2019 – Pleno);<sup>4</sup>

CONSIDERANDO que a adjudicação por item aumenta a possibilidade de participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade dos medicamentos licitados, possam fazê-lo com relação a determinados medicamentos (Acórdão n.º 1.538-Pleno TCE-PR);

CONSIDERANDO que a licitação para aquisição de medicamentos por preço global ou lote deve constituir caso excepcional, que necessita de robusta motivação para demonstrar a inviabilidade técnica ou econômica da adjudicação por itens individuais, devendo constar devidamente documentado no procedimento administrativo pertinente (Acórdão n.º 247/2017-TCU-Plenário e Acórdão n.º 2.901/2016-TCU-Plenário);

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação para aquisição de medicamentos não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, visto que, para atender o disposto no art. 15, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão n.º 247/2017-TCU-Plenário e Acórdão n.º 1.314/19-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 15, da Lei n.º 8.666/1993 estabelece que as compras deverão atender ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

<sup>4</sup> E isso não só na aquisição de medicamentos, mas para qualquer aquisição a ser realizada pelo Município.

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

CONSIDERANDO que o aplicativo COMPRASNET<sup>5</sup> é uma ferramenta desenvolvida pelo Governo Federal que permite consultar informações sobre licitações e cotações eletrônicas em andamento e finalizadas, a aplicação de filtros para recebimento de informações sobre as licitações publicadas no banco de dados, entre outras funcionalidades relevantes para a pesquisa de preços e a formação do preço de referência; e que no âmbito estadual há ferramenta semelhante – COMPRASPARANA (Acórdão n.º 1.393/19-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO que, nos termos do Acórdão n.º 331/20-Pleno do TCE-PR, todas as consultas realizadas com a finalidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis devem constar expressamente (por escrito) de forma detalhada e justificada no procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência;

CONSIDERANDO que o método de aquisição de medicamentos por lote em lista fechada de “A a Z” não contempla a especificação dos medicamentos que a Administração Pública deseja adquirir, bem como o seu quantitativo, mas apenas o limite do valor máximo total das aquisições, circunstância que impede ou dificulta a aferição objetiva do que seria a melhor proposta e ainda limita o número de eventuais participantes do processo licitatório, justamente em razão da nítida insegurança gerada pelo excessivo alargamento do objeto do contrato que será firmado (art. 14 c/c o art. 15, § 7º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993);

CONSIDERANDO que o agrupamento do objeto baseado nessas listas fechadas de “A a Z” denota falha no planejamento da Administração Pública municipal, uma vez que tais listas incluem, inclusive, medicamentos essenciais contidos

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/top.asp>

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava

Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

na REMUME (Acórdão n.º 1.697/19-Pleno-TCE-PR e Acórdão n.º 548/20-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO que as tabelas privadas que estabelecem o “Preço Máximo ao Consumidor” não devem ser utilizadas como parâmetro nas compras de medicamentos realizadas por entes e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta (Acórdão 1.538/19-Pleno TCE-PR);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde desenvolveu o Banco de Preços em Saúde – BPS<sup>6</sup>, ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços no mercado de medicamentos e produtos para a saúde, cuja alimentação passou a ser obrigatória a partir de 01 de dezembro de 2017, seja pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, quando da realização da licitação para a aquisição de medicamentos, nos termos dos artigos 1º e 3º, da Resolução n.º 18 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

CONSIDERANDO que “o Banco de Preços em Saúde não pode ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo o poder público utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa para minimizar as distorções que possam existir e se aproximar o mais fidedignamente possível dos preços praticados pelo mercado” (Acórdão n.º 1.393/19-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO a entrada em vigor do inciso VIII e do § 3º, acrescidos pela Lei Estadual n.º 19.476/2018 ao art. 12 da Lei n.º 15.608/2007, que passou a exigir da Administração Pública, a partir de 26 de outubro de 2018, a comprovação da consulta ao aplicativo Menor Preço – Nota Paraná<sup>7</sup> ou outra

<sup>6</sup> Disponível em: <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>

<sup>7</sup> Disponível em: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>



**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

ferramenta que o substitua e que seja capaz de estimar o preço de referência do objeto licitado;

CONSIDERANDO que o aplicativo Menor Preço – Nota Paraná pode ser utilizado como um dos critérios para a formação do preço de referência das licitações para aquisição de medicamentos (Acórdão n.º 706/19-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO a existência do “preço máximo de medicamentos por princípio ativo”, destinado às compras públicas, eleito pela Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, e a aplicação de 2 (dois) tetos máximos de preços em vigor para as aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG; além da incidência do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP<sup>8</sup> ao preço dos produtos definidos no art. 2º da Resolução n.º 03/2011-CMED;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão n.º 3.016/2012-TCU, fundamentado no art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, que determinou ao Ministério da Saúde que alertasse os gestores públicos estaduais e municipais quanto à possibilidade dos Preços Fábrica registrados na Tabela CMED estarem distorcidos, “em patamares significativamente superiores aos praticados”, tanto nas compras públicas, quanto nas vendas às entidades privadas, “tornando-se imprescindível a realização de pesquisa de preços prévia à licitação”, e que “a aquisição de medicamentos por preços abaixo do PF registrado não exime o gestor de possíveis sanções”;

CONSIDERANDO que nas licitações para aquisição de medicamentos em que não é aplicado o CAP, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como

---

8 Comunicado n.º 15/2018 – Resolução CMED n.º 03/2011.

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006<sup>9</sup> e art. 5º, § 1º, da Resolução nº 02/2018-CMED<sup>10</sup>);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 140/2012-TCU-Plenário, que, pautado na Cláusula Primeira do Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002<sup>11</sup>, determinou que o Ministério da Saúde deveria orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, bem como alertar os entes federados que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção desse tributo; e que segundo a jurisprudência consolidada do TCU, “deve-se incluir, no edital ou no termo de dispensa, cláusula específica relativa à aplicação do Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes, a publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Acórdão nº 8.518/2017-TCU-2ª Câmara; Acórdão nº 1.140/2012-TCU-Plenário; Acórdão nº 1.574/2013-TCU-2ª Câmara; Acórdão nº 9.790/2011-TCU-2º Câmara; Acórdão nº 2.674/2014-TCU-Plenário; Acórdão nº 8.518/2017-TCU-2ª Câmara e Acórdão nº 903/2019-TCU-Plenário);

CONSIDERANDO que é obrigação do poder público licitante “estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados” (Acórdão nº 1.393/19-Pleno TCE-PR);

9 Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/orientacao-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006>

10 Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37974410/do1-2018-08-23-resolucao-n-2-de-16-de-abril-de-2018-37974073](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37974410/do1-2018-08-23-resolucao-n-2-de-16-de-abril-de-2018-37974073)

11 Prorrogado até 31 de dezembro de 2020 pelo Convênio ICMS 101/20, de 2 de setembro de 2020.

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

CONSIDERANDO que “os preços registrados no Banco de Preços em Saúde configuram uma média ponderada dos valores praticados pela própria Administração Pública como um todo, de forma que equivale ao preço de mercado para a Administração Pública, servindo de referência para tanto na análise das propostas ofertadas nas licitações” (Acórdão nº 331/20-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e a especificação da concentração dos princípios ativos (art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Acórdão nº 226/2019-Pleno-TCE-PR; Acórdão nº 2.897/2019-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO que nas compras a Administração Pública deve observar a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação da marca, e nas hipóteses em que isso ocorra, justificar “as razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstre ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público” (art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e Acórdão nº 29/20-Pleno-TCE-PR);

CONSIDERANDO que o “Código BR” é um padrão de codificação estabelecido pelo Catálogo de Materiais e de Serviços (CATMAT/CATSER) desenvolvido pelo Governo Federal; que nas licitações relacionadas com a área da Saúde, a aquisição de medicamentos por parte dos órgãos da administração pública federal direta já conta com a obrigatoriedade de uso desta ferramenta<sup>12</sup>; e que para a

<sup>12</sup> Disponível em: <https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/>

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

identificação dos medicamentos que se pretende licitar, é adequado que ele seja informado em coluna própria na relação de medicamentos constantes nos editais (Acórdão n.º 3.448/19-Pleno-TCE-PR);

**CONSIDERANDO** que as empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos devem somente efetuar transações comerciais e operações de circulação a qualquer título, de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes (Artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o art. 1º, I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002);

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas da União ressaltou a necessidade de que seja seguida a posição inserida no Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica do SUS, elaborado pelo Ministério da Saúde, o qual define, como um dos requisitos que devem constar em edital que o “prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto (...); e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação” (Acórdão n.º 1.691/2019-Plenário-TCU);

**CONSIDERANDO** que “na realização de pregões para compra de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela Administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer, apenas, após a fase de lances” (Acórdão n.º 2.150/2015-Plenário-TCU);

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 123/2006 estabelece que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e em certames para aquisição de bens de natureza divisível, respeitar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006);

**CONSIDERANDO** que “a aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência” (Acórdão nº 877/16-Pleno do TCE-PR e Prejulgado nº 27 do TCE-PR);

**CONSIDERANDO** que o comércio, a dispensação, a representação ou distribuição, bem como a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e pelo órgão sanitário competente das Unidades Federativas em que se localizam, bem como deverão comprovar perante os Conselhos Federal e Regionais que o profissional farmacêutico que exerce essas atividades é habilitado e registrado (Acórdão nº 2.041/2010-Plenário-TCU; art. 21, da Lei nº 5.991/1973; artigos 1º, 2º, 50 e 51, da Lei nº 6.360/1976; artigos 7º, VII e 8º, § 1º, I, da Lei nº 9.782/1999; art. 24, da Lei nº 3.820/1960);

**CONSIDERANDO** que “a adoção, nas licitações de compra de medicamentos, de três casas decimais ou mais – para os valores unitários de cada item –, fomenta a competitividade do certame, tendo em vista que o uso de apenas duas casas

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

decimais no valor unitário do item acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas”<sup>13</sup>;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinou, no Acórdão n.º 291/20-Pleno, que o Município deixe de prever prazos exíguos para a entrega dos medicamentos adquiridos;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve manter registro da efetiva entrega dos medicamentos adquiridos e sistemas de controle de estoques de almoxarifado (Acórdão 4.720/2018-TCU-1ª Câmara e Acórdão 1.450/19-Pleno TCE-PR); e

CONSIDERANDO que a disponibilização parcial dos documentos relacionados com o procedimento licitatório no Portal da Transparência, “além de afrontar o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como o disposto nos arts. 8º, § 1º, III, IV e § 2º, da Lei Federal n.º 12.527/2011, e arts. 48, § 1º, II e 48-A, I, da Lei Complementar n.º 101/2000, acaba por inviabilizar o adequado exercício do controle social e das atividades dos órgãos de controle externo, dificultando, assim, a prevenção e detecção de inúmeras possíveis irregularidades” e “que a Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018, determina a disponibilização, em tempo real, nos sites dos órgãos estaduais e municipais, da íntegra dos processos licitatórios, nos termos de seus arts. 1º e 2º” (Acórdão n.º 3.837/19-Pleno TCE-PR);

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** aos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde, servidores públicos lotados e/ou

13 Modelo de Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Relat%C3%B3rio-Final-Projeto-Medicamentos.pdf>

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

designados para compor o Departamento ou Comissão de Compras e Licitações, Procuradores Jurídicos, Pregoeiros, Controladores Internos e demais servidores cooperadores dos Municípios de Cândido de Abreu, Município de Cantagalo, Município de Goioxim, Município de Virmond, Município de Grandes Rios, Município de Rio Branco do Ivaí, Município de Rosário do Ivaí, Município de Irati, Município de Inácio Martins, Município de Laranjeiras do Sul, Município de Marquinho, Município de Nova Laranjeiras, Município de Porto Barreiro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Município de Manoel Ribas, Município de Nova Tebas, Município de Palmital, Município de Laranjal, Município de Pinhão, Município de Reserva do Iguaçu, Município de Pitanga, Município de Boa Ventura de São Roque, Município de Mato Rico, Município de Santa Maria do Oeste, Município de Prudentópolis, Município de Guarapuava, Município de Campina do Simão, Município de Cândói, Município de Foz do Jordão e Município de Turvo, a fim de que, no campo de suas atribuições, considerando as diretrizes aqui mensuradas, observem e efetivamente implementem as seguintes diretrizes, conforme os fundamentos acima delineados:

#### 1 – Planejamento da licitação

1.1 – Realizar análise detalhada do perfil da população e das características de cada medicamento (consumo histórico por item, epidemias, a sazonalidade da incidência de determinadas patologias, a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização, etc.) e das características dos serviços de saúde prestados.

1.2 – Nas licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME, deverá o Poder Público, de forma rotineira e

**GEPATRIA** - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

procedimentalizada, na forma do art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula 177 do TCU, obrigatoriamente planejar a aquisição, delimitar o objeto licitado e as quantidades demandadas, porque neste tipo de licitação há definição expressa do que deve ser adquirido, para o fim de se preservar a economia de escala.

## 2 - Modalidade de licitação

2.1 - Utilizar preferencialmente a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico para a compra e registro de preços de medicamentos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionada pela referida modalidade e, quando inviável, justificar de forma pormenorizada, na fase interna da licitação, o uso do Pregão na forma Presencial.

2.2 - Valer-se prioritariamente do critério de julgamento do menor preço por item e, quando viável, da adjudicação por item, para o fim de aumentar o universo de empresas interessadas em participar do certame e permitir a participação de empresas de pequeno porte.

## 3 - Orçamento, pesquisa e definição de preços (fontes e critérios)

### 3.1 - Orçamento prévio

3.1.1 - Disciplinar, por ato administrativo próprio, a metodologia de composição do preço de referência dos medicamentos que serão adquiridos, o que vinculará os servidores públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa da licitação (Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Departamento ou Comissão de Compras e Licitações, Pregoeiro, Secretaria Municipal de Saúde, Médicos Concursados, Contratados e/ou Credenciados, Farmacêutico, entre outros) à sua observância, sob pena de responsabilidade.



**GEPATRIA** - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

3.1.1.1 - Não limitar a pesquisa de preços a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que esta prática é inadequada e insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado.

3.1.1.2 - Estabelecer uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

3.1.1.2.1 - Diversificar a base de consulta e utilizar-se de: editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública; contratações anteriores (em até 180 dias) do próprio órgão; atas de registro de preços da Administração Pública; sites especializados de amplo acesso, com indicação de data e hora da consulta; o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPRASPARANA (âmbito estadual); outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área de saúde sobre aquisições de medicamentos.

3.1.1.3 - Fazer constar expressamente e de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas no procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, na forma do art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007; art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia.

**3.2 - Lote Fechado de “A” a “Z”**

3.2.1 - Não utilizar, nas compras ordinárias, o método de aquisição em lista fechada de “A a Z”.

**GEPATRIA** - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

### 3.3 - Tabelas de Preços da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico e Similares

3.3.1 - Não utilizar tabelas privadas que estabelecem o “Preço Máximo ao Consumidor” (preços máximos que podem ser cobrados pelos medicamentos no varejo), a exemplo das tabelas da ABCFARMA e INDITEC, como parâmetro nas compras públicas de medicamentos.

### 3.4 - Banco de Preços em Saúde - BPS

3.4.1 - Cadastrar o Município, o Fundo Municipal de Saúde ou o Consórcio Intermunicipal no Banco de Preços em Saúde (BPS) e utilizá-lo como fonte obrigatória de pesquisa para aquisição de medicamentos.

3.4.2 - Não utilizar o BPS como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo o poder público utilizar-se de múltiplas fontes de pesquisa, como recomendado no item 3.

3.4.3 - Alimentar a plataforma do BPS com os preços e medicamentos adquiridos por meio dos seus procedimentos licitatórios.

### 3.5 - Pesquisa de Preço no Aplicativo “Nota Paraná”

3.5.1 - Utilizar o aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO - COMPRAS) como uma das fontes para a formação do preço de referência das licitações para aquisição de medicamentos, por refletir os preços praticados pela Administração Pública regional, inclusive com o registro da pesquisa das fontes no respectivo procedimento administrativo e subscrição do servidor responsável pela pesquisa.

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

### 3.6 – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED

3.6.1 – Não utilizar os preços da Tabela CMED como parâmetro de definição do preço máximo de referência para aquisição de medicamentos.

### 3.7 – Preço Máximo de Venda ao Governo e desoneração do ICMS

3.7.1 – Exigir nos editais de suas licitações a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado n.º 15/2018 – Resolução n.º 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução n.º 03/2011-CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação ( $PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$ ).

3.7.2 – Destacar nos editais de suas licitações para aquisição de medicamentos que, nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006<sup>14</sup> e art. 5º, § 1º, da Resolução n.º 02/2018-CMED<sup>15</sup>).

3.7.3 – Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, encaminhar denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no endereço SIA Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco: D – 3º andar – CEP 71.205-050-Brasília/DF, bem como ao Ministério Público<sup>16</sup>.

3.7.4 – Incluir, no edital, cláusula específica relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ<sup>17</sup> ou de outras normas que impliquem desoneração

14 Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/orientacao-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006>

15 Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37974410/doi-2018-08-23-resolucao-n-2-de-16-de-abril-de-2018-37974073](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37974410/doi-2018-08-23-resolucao-n-2-de-16-de-abril-de-2018-37974073)

16 Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/capa-listas-de-precos>

17 Convênio Confaz ICMS 87/2002, 76/94; ICMS 162/94; ICMS 95/1998; ICMS 01/1999; ICMS 140/2001; ICMS

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3.7.4.1 – Observar que a ausência de menção expressa ao desconto do ICMS no edital pode indicar a seleção da proposta menos vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, dano ao erário, tendo em vista que o licitante que apresentar a proposta desonerada pode sagrar-se vencedor do certame, por ofertar, em princípio, o menor preço, o que pode não corresponder à realidade após a efetiva desoneração tributária do valor cotado pelo outro participante do certame.

3.7.5 – Denunciar eventual recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 ou em outro convênio à Secretaria Executiva da CMED e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, acompanhada de documentos que a instruem<sup>18</sup>.

### 3.8 – Cesta de preços

3.8.1 – Estabelecer uma cesta de preços aceitáveis (aquela na qual os preços não estão abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto), que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

3.8.2 – Utilizar a média ponderada constante do Banco de Preços em Saúde como parâmetro lógico a ser seguido na fixação do preço máximo nas compras de

10/2002; ICMS 87/2002; ICMS 21/20103; ICMS 56/2005; ICMS 34/2006; ICMS 161/2006 e ICMS 17/2007; Anexo 5º, itens 73 e 126, do Decreto nº 7.871/2017 (Regulamento do ICMS/PR)

18 Resolução nº 02/2018-CMED. Disponível em:

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37974410/do1-2018-08-23-resolucao-n-2-de-16-de-abril-de-2018-37974073](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37974410/do1-2018-08-23-resolucao-n-2-de-16-de-abril-de-2018-37974073)

**GEPATRIA** - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

medicamentos pelo Município, aplicando-se a ele os filtros condizentes com a aquisição pretendida.

3.8.3 - Utilizar a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para a definição do preço de referência para a contratação, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, colhidos das fontes de pesquisa indicadas nesta recomendação, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados<sup>19</sup>.

#### 4 - Individualização do objeto

4.1 - Descrição clara, suficiente e precisa dos medicamentos que pretende adquirir

4.1.1 - Aprimorar a formulação de seus editais, especialmente quanto à descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e a especificação da concentração dos princípios ativos.

4.2 - Não indicar marca, modelo, fabricante ou qualquer característica exclusiva, devendo obedecer à descrição técnica do objeto que pretende adquirir

4.2.1 - As licitações para compras de medicamentos devem especificar o bem a ser adquirido sem fazer menção a marca ou a determinado laboratório fabricante.

<sup>19</sup> Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20175705/dol-2017-04-24-instrucao-normativa-n-3-de-20-de-abril-de-2017-20175670](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20175705/dol-2017-04-24-instrucao-normativa-n-3-de-20-de-abril-de-2017-20175670).

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

4.2.2 – Caso seja imprescindível a indicação da marca, justificar as razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.

#### 4.3 – Código BR

4.3.1 – Adotar obrigatoriamente o Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASNET) na descrição dos medicamentos a serem adquiridos, tanto na fase interna, para a pesquisa de preços, como na fase externa da licitação, com a identificação dos medicamentos que se pretende licitar.

4.3.2 – Informar o Código BR em coluna própria da relação de medicamentos constantes nos editais para aquisição de medicamentos.

#### 4.4 – Número de lote e prazo de validade dos medicamentos nas notas fiscais

4.4.1 – Exigir, nos editais das licitações, que as notas fiscais contenham a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

4.4.2 – Fazer constar no edital que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

#### 4.5 – Não divulgação do preço estimativo no edital

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

4.5.1 – Divulgar os preços estimados pela Administração apenas após a fase de lances, com a finalidade de incentivar a competitividade entre licitantes e possibilitar a negociação de preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela Administração Pública.

## 5 – Habilitação

5.1 – Exigência da prova de regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, observados os benefícios para as ME's e EPP's previstos na Lei Complementar nº 123/2006

5.1.1 – Exigir a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, nos termos do art. 29, da Lei nº 8.666/1993, e observar a regra do art. 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no que toca aos benefícios para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Conjuguar o benefício do inciso I, do art. 48, com a margem de preferência para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido ofertado, prevista no art. 48, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item 'c' do Acórdão nº 877/16-Pleno-TCE-PR<sup>20</sup>.

5.1.2.1 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte for vencedora da cota reservada e da cota principal, contratar as cotas pelo critério do menor preço<sup>21</sup>.

20 Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2016/4/pdf/00291175.pdf>

21 Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538/2015.

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

5.1.3 – Quando não efetuar a licitação diferenciada, nos termos do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006, explicitar no edital o motivo pelo qual não a realizou.

5.1.4 – Declinar no edital que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado (art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 c/c art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 8.538/2015).

5.2 – Exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

5.2.1 – Inserir nos editais, para fins de habilitação das empresas interessadas, a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA e cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

## 6 – Julgamento

6.1 – Não limitar propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas a duas casas decimais

6.1.1 – Não limitar as propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas 2 (duas) casas decimais, adotando a utilização de 3 (três) ou 4 (quatro) casas decimais, a fim de se fomentar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

## 7 – Execução

### 7.1 – Prazo razoável para a entrega de medicamentos

7.1.1 – Salvo situações com urgência justificada, fixar prazos suficientes para a entrega dos medicamentos de modo a garantir o caráter competitivo do certame aos licitantes domiciliados ou não na região do contratante.

### 7.2 – Instituir comissão para o recebimento dos medicamentos

7.2.1 – Instituir Comissão para o recebimento dos medicamentos, a qual deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

7.2.2 – O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

## 8 – Transparência

8.1 – Publicação da íntegra dos procedimentos licitatórios no respectivo Portal de Transparência do Município, aperfeiçoando-o, a fim de disponibilizar dados em formatos planilháveis (Excel, LibreOffice, CVS, etc), para *download*, especialmente os dados relativos às despesas e licitações

8.1.1 – Disponibilizar, em tempo real e em formato aberto (Excel, LibreOffice, CVS, etc.) e disponível para *download*, a íntegra dos procedimentos licitatórios realizados e dos contratos celebrados em seu Portal de Transparência, tal como estabelecem os artigos 37, *caput*, da Constituição Federal, 8º, § 1º, incisos III e IV

**GEPATRIA** – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no  
Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 Telefone (42) 3623-0276

e § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, 48, § 1º, inciso II e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, 1º e 2º, da Lei Estadual nº 19.581/2018.

**9 – Prazo para cumprimento das medidas recomendadas**

9.1 – Implementar as medidas recomendadas em todas as licitações para aquisições de medicamentos da assistência farmacêutica que forem realizadas a partir do recebimento desta Recomendação Administrativa, encaminhando cópia do ato a que se refere o item 3.1.1 para registro e arquivamento nesta unidade ministerial.

9.2 – Apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o acolhimento desta recomendação.

Consigna-se que os atos administrativos realizados sem a observância das medidas recomendadas podem ser considerados ilícitos, sujeitando seus ordenadores, responsáveis e corresponsáveis às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, conforme o caso.

O conteúdo desta recomendação será publicado no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Paraná e será encaminhado para conhecimento aos demais órgãos de controle externo, nos termos do art. 112 do Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMPPR.

Guarapuava, datado eletronicamente.

LEANDRA Assinado de forma digital  
por LEANDRA  
FLORES:03085489908  
489908 Dados: 2021.01.18  
08:52:35 -03'00'

**Leandra Flores**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do GEPATRIA/Guarapuava

**F - Fenobarbital sódico**  
 Descrição Detalhada: Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacéutica: solução injetável  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 100  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 2,75  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (100)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**F - Fitomenadiona**  
 Descrição Detalhada: Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 100  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 1,93  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (100)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**F - Glicerol**  
 Descrição Detalhada: Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 50  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 6,30  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (50)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

**F - Heparina sódica**  
 Descrição Detalhada: Heparina sódica, dosagem: 5.000U/ml, indicação: injetável  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 5000  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 12,12  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (5000)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Ampola 0,25 ML

**F - Lidocaina cloridrato**  
 Descrição Detalhada: Lidocaina cloridrato, composição: associada ao fluoroxolona, concentração: 20 mg/g + 1 mg/g, forma farmacéutica: creme, componentes adicionais: c, aplicadores  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 1000  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 49,17  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (1000)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Bnaga 20,00 G

**F0 - Mebendazol**  
 Descrição Detalhada: Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 300  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 2,34  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (300)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

96120 - ESTADO DO PARANÁ  
 987523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA/PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

**F - Escopolamina butilbrometo**  
 Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 3000  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 3,07  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (3000)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

**F - Dissulfiram**  
 Descrição Detalhada: Dissulfiram, dosagem: 250 mg  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 8000  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 0,36  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (8000)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

**F - Eritromicina**  
 Descrição Detalhada: Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 1000  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 4,35  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (1000)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Comprimido

**F - Etomidato**  
 Descrição Detalhada: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável  
 Tratamento Diferenciado: Não  
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não  
 Quantidade Total: 200  
 Quantidade Máxima para Adesões: 0  
 Valor Unitário (R\$): 19,02  
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01  
 Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (200)  
 Critério de Julgamento: Menor Preço  
 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável  
 Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**17 - Suxametônio cloreto**

Descrição Detalhada: Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 31,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

**18 - Tabendazol**

Descrição Detalhada: Tabendazol, dosagem: 50 mg/ml, indicação: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 50.00 ML

**19 - Tabendazol**

Descrição Detalhada: Tabendazol, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**20 - Rabezol**

Descrição Detalhada: Rabezol, composição: associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20.00 ML

**21 - Multivitamina**

Descrição Detalhada: Multivitamina, composição: vit: a, b2, b3, b5, b6, c, d, e, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**22 - Binoxolamida**

Descrição Detalhada: Binoxolamida, composição: associada com timolol maleato, concentração: 10 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 64,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (18)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

**11 - Norepinefrina**

Descrição Detalhada: Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 4,00 ML

**12 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: composição mínima de vitaminas: b1, b2, b3, b5 e b6, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (250)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**13 - Ranitidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, tipo: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (3500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**14 - Sulfato de magnésio**

Descrição Detalhada: Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**15 - Sulfato de magnésio**

Descrição Detalhada: Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**16 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Corbélia/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Plataforma: 103  
Vitor:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Ciproterona acetato**

Descrição Detalhada: Ciproterona acetato, apresentação: associada à etinilestradiol, dosagem: 2mg + 0,035mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (6000)

**2 - Ácido acetilsalicílico**

Descrição Detalhada: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

**3 - Alopurinol**

Descrição Detalhada: Alopurinol, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (3000)

**4 - Aminofilina**

Descrição Detalhada: Aminofilina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (5000)

**5 - Amitriptilina cloridrato**

Descrição Detalhada: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

**6 - Atorvastatina cálcica**

Descrição Detalhada: Atorvastatina cálcica, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**7 - Azitromicina**

Descrição Detalhada: Azitromicina, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**8 - Azitromicina**

Descrição Detalhada: Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

**9 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,68

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

**10 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,58

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**11 - Bromoprida**

Descrição Detalhada: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,82

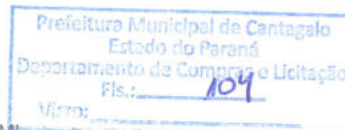
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**12 - Bupropiona cloridrato**

Descrição Detalhada: Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,21

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**13 - Carbamazepina**

Descrição Detalhada: Carbamazepina, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,47

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**14 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,72

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**15 - Carbonato de Lítio**

Descrição Detalhada: Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (40000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**16 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Paracetamol, apresentação: associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



**17 - Cetoconazol**

Descrição Detalhada: Cetoconazol, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

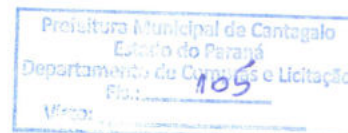
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**18 - Cetoconazol**

Descrição Detalhada: Cetoconazol, dosagem: 20 mg.g, forma farmacêutica: creme tópico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**19 - Ciclobenzaprina cloridrato**

Descrição Detalhada: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**20 - Cinarizina**

Descrição Detalhada: Cinarizina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**21 - Ciprofloxacino cloridrato**

Descrição Detalhada: Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**22 - Citalopram**

Descrição Detalhada: Citalopram, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (35000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**23 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Clonazepam, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

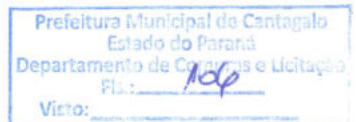
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**24 - Cloreto de sódio**

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: spray nasal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

**25 - Codeína**

Descrição Detalhada: Codeína, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,95

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (7000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**26 - Cumarina**

Descrição Detalhada: Cumarina, composição: associada com troxerrutina, concentração: 15 mg + 90 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (60000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Drágea

**27 - Cumarina**

Descrição Detalhada: Cumarina, composição: associada com troxerrutina, concentração: 15 mg + 90 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 34,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**28 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Dexametasona, dosagem: 4 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,33

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**29 - Deflazacorte**

Descrição Detalhada: Deflazacorte, concentração: 6 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,31

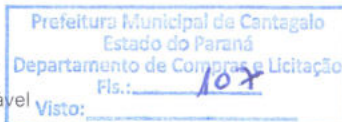
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**30 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**31 - Cianocobalamina**

Descrição Detalhada: Cianocobalamina, apresentação: associada com dexametasona, piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 4mg + 100mg + 100mg, indicação: injetável, característica adicional: ampola i de vitaminas e ampola ii com dexametasona

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**32 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Diazepam, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**33 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

**34 - Dimeticona**

Descrição Detalhada: Dimeticona, dosagem: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**35 - Dimeticona**

Descrição Detalhada: Dimeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**36 - Diosmina**

Descrição Detalhada: Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (90000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**37 - Divalproato de sódio**

Descrição Detalhada: Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**38 - Domperidona**

Descrição Detalhada: Domperidona, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**39 - Doxazosina mesilato**

Descrição Detalhada: Doxazosina mesilato, composição: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (40000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**40 - Dipirona sódica**

Descrição Detalhada: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (7000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**41 - Dipirona sódica**

Descrição Detalhada: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**42 - Divalproato de sódio**

Descrição Detalhada: Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**43 - Dropropizina**

Descrição Detalhada: Dropropizina, dosagem: 1,5 mg/ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,47

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**44 - Dropropizina**

Descrição Detalhada: Dropropizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**45 - Eritromicina**

Descrição Detalhada: Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg/ml, uso: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

**46 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**47 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,99

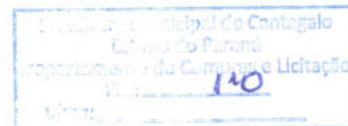
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**48 - Espironolactona**

Descrição Detalhada: Espironolactona, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (90000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**49 - Fenitoína sódica**

Descrição Detalhada: Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**50 - Fosfato de sódio**

Descrição Detalhada: Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**51 - Furosemida**

Descrição Detalhada: Furosemida, dosagem: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (40000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**52 - Gentamicina**

Descrição Detalhada: Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola

**53 - Gliclazida**

Descrição Detalhada: Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**54 - Glimepirida**

Descrição Detalhada: Glimepirida, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**55 - Heparina sódica**

Descrição Detalhada: Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 32,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 0,25 ML

**56 - Ibuprofeno**

Descrição Detalhada: Ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

**57 - Indapamida**

Descrição Detalhada: Indapamida, concentração: 1,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,64

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (7000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**58 - Ivermectina**

Descrição Detalhada: Ivermectina, concentração: 6 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,02

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**59 - Lactulose**

Descrição Detalhada: Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmaceutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 18,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML/150

**60 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Levomepromazina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**61 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**62 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (60000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**63 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,51

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**64 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (25000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



**65 - Loratadina**

Descrição Detalhada: Loratadina, concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**66 - Metoprolol**

Descrição Detalhada: Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**67 - Miconazol nitrato**

Descrição Detalhada: Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 28,00 G

**68 - Nebivolol**

Descrição Detalhada: Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,31

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**69 - Neomicina**

Descrição Detalhada: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 15,00 G

**70 - Nimodipino**

Descrição Detalhada: Nimodipino, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**71 - Levanlodipino besilato**

Descrição Detalhada: Levanlodipino besilato, concentração: 2,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,47

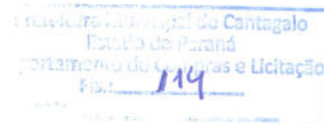
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**72 - Oleo de peixe**

Descrição Detalhada: OLEO MINERAL 100% - FR 100 ML - FRS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

**73 - Omeprazol**

Descrição Detalhada: Omeprazol, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (100000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**74 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**75 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**76 - Óxido de zinco**

Descrição Detalhada: Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina a + vitamina d, dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui .g, apresentação: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,98

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

**77 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,68

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**78 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,13

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (60000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**79 - Paroxetina cloridrato**

Descrição Detalhada: Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**80 - Pentoxifilina**

Descrição Detalhada: Pentoxifilina, dosagem: 400 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**81 - Prednisolona**

Descrição Detalhada: Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**82 - Prometazina cloridrato**

Descrição Detalhada: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**83 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,44

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**84 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (40000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**85 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 22,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**86 - Rosuvastatina**

Descrição Detalhada: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**87 - Rosuvastatina**

Descrição Detalhada: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**88 - Sinvastatina**

Descrição Detalhada: Sinvastatina, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**89 - Sinvastatina**

Descrição Detalhada: Sinvastatina, dosagem: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**90 - Sertralina cloridrato**

Descrição Detalhada: Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (50000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**91 - Sulfadiazina**

Descrição Detalhada: Sulfadiazina, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**92 - Tiamazol**

Descrição Detalhada: Tiamazol, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**93 - Tioridazina cloridrato**

Descrição Detalhada: Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**94 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,56

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**95 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,80

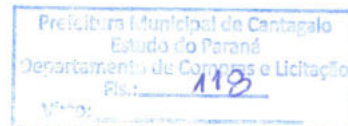
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**96 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**97 - Trazodona cloridrato**

Descrição Detalhada: Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,97

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**98 - Triancinolona**

Descrição Detalhada: Triancinolona, composição: sal acetona, concentração: 1 mg.g, forma farmacêutica: pasta oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

**99 - Venlafaxina**

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 150 mg, apresentação: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,89

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (7000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**100 - Venlafaxina**

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,03

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

101 - Colecalciferol

Descrição Detalhada: Colecalciferol, concentração: 200 ui

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 21,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ribeirão Claro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021-000 SRP



**1 - Itens da Licitação**

**1 - Acetilcisteína**

Descrição Detalhada: Acetilcisteína, concentração: 600 mg, forma farmaceutica: granulado para solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Envelope

Valor Unitário (R\$): 3,05

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

**2 - Acebrofilina**

Descrição Detalhada: Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmaceutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 15,91

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

**3 - Nafazolina**

Descrição Detalhada: Nafazolina, principio ativo: + acetonido de fluocinolona, neomicina e sulf. zinco, dosagem: 0,5mg + 0,25mg + 7mg + 4mg/ml, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Unitário (R\$): 12,50

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

**4 - Aciclovir**

Descrição Detalhada: Aciclovir, dosagem: 50 mg/g, uso: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

Valor Unitário (R\$): 14,33

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

**5 - Alopurinol**

Descrição Detalhada: Alopurinol, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)



**6 - Alprazolam**

Descrição Detalhada: Alprazolam, concentração: 0,50 mg, adicional: liberação lenta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

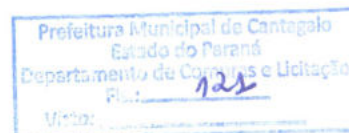
Valor Unitário (R\$): 0,26

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**7 - Alprazolam**

Descrição Detalhada: Alprazolam, concentração: 1 mg, adicional: liberação lenta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,52

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**8 - Alprazolam**

Descrição Detalhada: Alprazolam, concentração: 2 mg, adicional: liberação lenta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**9 - Ambroxol**

Descrição Detalhada: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,58

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**10 - Ambroxol**

Descrição Detalhada: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,90

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

**11 - Aminofilina**

Descrição Detalhada: Aminofilina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,36

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**12 - Aminofilina**

Descrição Detalhada: Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,13

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**13 - Atropina sulfato**

Descrição Detalhada: Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**14 - Atenolol**

Descrição Detalhada: Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 25mg + 12,5mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**15 - Atenolol**

Descrição Detalhada: Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 100mg + 25mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,04

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**16 - Atenolol**

Descrição Detalhada: Atenolol, apresentação: associado à clortalidona, concentração: 50mg + 12,5mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,64

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**17 - Betaistina dicloridrato**

Descrição Detalhada: Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,08

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**18 - Betametasona**

Descrição Detalhada: Betametasona, composição: fosfato dissódico, associada à gentamicina sulfato, concentração: 1 mg/ml + 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oto-oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,52

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Preeitura Municipal de Cantagalo,  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 123  
Visto:

**19 - Bimatoprostá**

Descrição Detalhada: Bimatoprostá, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,3 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 123,02

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

**20 - Bimatoprostá**

Descrição Detalhada: Bimatoprostá, dosagem: 0,3 mg/ml, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 105,98

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

**21 - Bisacodil**

Descrição Detalhada: Bisacodil, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**22 - Bisoprolol fumarato**

Descrição Detalhada: Bisoprolol fumarato, concentração: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,51

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**23 - Bromazepam**

Descrição Detalhada: Bromazepam, dosagem: 3 mg, forma farmacêutica: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,37

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**24 - Bromazepam**

Descrição Detalhada: Bromazepam, dosagem: 6 mg, forma farmacêutica: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,52

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**25 - Bromoprida**

Descrição Detalhada: Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,37

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**26 - Bromoprida**

Descrição Detalhada: Bromoprida, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,66

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**27 - Bromoprida**

Descrição Detalhada: Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,07

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**28 - Brimonidina tartarato**

Descrição Detalhada: Brimonidina tartarato, composição: associada com timolol maleato, concentração: 2 mg + 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 92,46

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**29 - Brinzolamida**

Descrição Detalhada: Brinzolamida, composição: associada com timolol maleato, concentração: 10 mg + 5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 76,48

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

**30 - Fenoterol bromidrato**

Descrição Detalhada: Fenoterol bromidrato, composição: associado com ipratrópio brometo, concentração: 0,05mg + 0,02mg,dose, forma farmacêutica: aerossol oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,59

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**31 - Cetirizina dicloridrato**

Descrição Detalhada: Cetirizina dicloridrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,51

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**32 - Bupropiona cloridrato**

Descrição Detalhada: Bupropiona cloridrato, concentração: 150 mg, características adicionais: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,88

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**33 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,62

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

**34 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**35 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,79

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**36 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,94

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00

**37 - Escopolamina butilbrometo**

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,70

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**38 - Carbonato de lítio**

Descrição Detalhada: Carbonato de lítio, concentração: 450 mg, características adicionais: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,85

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**39 - Cefaclor monoidrato**

Descrição Detalhada: Cefaclor monoidrato, dosagem: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 87,53

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 80,00 ML

**40 - 8-hidroxiquinolina borato**

Descrição Detalhada: 8-hidroxiquinolina borato, apresentação: associada com trietanolamina, concentração: 0,4mg + 140mg/ml, indicação: solução otológica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,34

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 8,00 ML

**41 - Betametasona**

Descrição Detalhada: Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg/g, uso: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,32

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**42 - Cetoconazol**

Descrição Detalhada: Cetoconazol, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,69

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**43 - Cetoconazol**

Descrição Detalhada: Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,19

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**44 - Cetoprofeno**

Descrição Detalhada: Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,93

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**45 - Ciclobenzaprina cloridrato**

Descrição Detalhada: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,87

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**46 - Cilostazol**

Descrição Detalhada: Cilostazol, concentração: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,02

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**47 - Cimetidina**

Descrição Detalhada: Cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,97

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**48 - Cinarizina**

Descrição Detalhada: Cinarizina, dosagem: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,69

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**49 - Citalopram**

Descrição Detalhada: Citalopram, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,12

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**50 - Ciprofibrato**

Descrição Detalhada: Ciprofibrato, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,52

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**51 - Clobazam**

Descrição Detalhada: Clobazam, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,83

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**52 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Clonazepam, dosagem: 0,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**53 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Clonazepam, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



**54 - Clonidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,26

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**55 - Clonidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,33

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**56 - Clopidogrel**

Descrição Detalhada: Clopidogrel, dosagem: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,77

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**57 - Cloreto de sódio**

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 20%, forma farmacêutica: solução oral, características adicionais 1: formulação especialmente manipulada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 20,00 ML

**58 - Cloreto de sódio**

Descrição Detalhada: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,02

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**59 - Cloreto de potássio**

Descrição Detalhada: Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**60 - Clortalidona**

Descrição Detalhada: Clortalidona, dosagem: 12,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,23

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**61 - Clortalidona**

Descrição Detalhada: Clortalidona, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,44

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**62 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,48

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

**63 - Codeína**

Descrição Detalhada: Codeína, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,55

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**64 - Colagenase**

Descrição Detalhada: Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 43,10

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**65 - Colchicina**

Descrição Detalhada: Colchicina, dosagem: 0,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (900)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**66 - Tetracaina cloridrato**

Descrição Detalhada: Tetracaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,18

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5)

**67 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,62

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

**68 - Deslanósido**

Descrição Detalhada: Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,40

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

**69 - Desvenlafaxina**

Descrição Detalhada: Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,25

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (9000)

**70 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,07

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (500)

**71 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 10,42

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

**72 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Dexametasona, dosagem: 4 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,76

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**73 - Diacereína**

Descrição Detalhada: Diacereína, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,47

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**74 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Diazepam, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,42

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**75 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,04

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (80)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**76 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,53

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**77 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,58

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**78 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,93

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

**79 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, composição: sal resinato, concentração: 15 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,32

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**80 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: gel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,21

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**81 - Diclofenaco**

Descrição Detalhada: Diclofenaco, composição: sal sódico + codeína fosfato, concentração: 50mg + 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,82

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**82 - Diosmina**

Descrição Detalhada: Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,73

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**83 - Betametasona**

Descrição Detalhada: Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 21,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**84 - Dissulfiram**

Descrição Detalhada: Dissulfiram, dosagem: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**85 - Diltiazem cloridrato**

Descrição Detalhada: Diltiazem cloridrato, dosagem: 120mg, indicação: ação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,83

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**86 - Divalproato de sódio**

Descrição Detalhada: Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,29

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**87 - Divalproato de sódio**

Descrição Detalhada: Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,01

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**88 - Domperidona**

Descrição Detalhada: Domperidona, dosagem: 1 mg/ml, indicação: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 28,37

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**89 - Domperidona**

Descrição Detalhada: Domperidona, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**90 - Dorzolamida cloridrato**

Descrição Detalhada: Dorzolamida cloridrato, apresentação: associada com timolol, dosagem: 2% + 0,5%, tipo medicamento: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 74,55

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (70)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**91 - Droxopizina**

Descrição Detalhada: Droxopizina, dosagem: 3,0 mg/ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,14

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**92 - Droxopizina**

Descrição Detalhada: Droxopizina, dosagem: 1,5 mg/ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 13,21

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**93 - Duloxetina**

Descrição Detalhada: Duloxetina, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,19

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**94 - Duloxetina**

Descrição Detalhada: Duloxetina, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,64

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**95 - Dutasterida**

Descrição Detalhada: Dutasterida, composição: associado à tansulosina, concentração: 0,5 mg + 0,4 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,54

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**96 - Enoxaparina**

Descrição Detalhada: Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Seringa 0,40 ML

Valor Unitário (R\$): 63,90

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1600)

**97 - Epinefrina**

Descrição Detalhada: Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,86

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

**98 - Escitalopram oxalato**

Descrição Detalhada: Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,20

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (15000)

**99 - Etilefrina cloridrato**

Descrição Detalhada: Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,64

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

**100 - Fenobarbital sódico**

Descrição Detalhada: Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,50

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

**101 - Fenitoína sódica**

Descrição Detalhada: Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 5,39

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)



**102 - Fexofenadina**

Descrição Detalhada: Fexofenadina, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 49,53

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 150,00 ML

**103 - Flunarizina dicloridrato**

Descrição Detalhada: Flunarizina dicloridrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**104 - Flunitrazepam**

Descrição Detalhada: Flunitrazepam, concentração: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,22

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**105 - Furosemida**

Descrição Detalhada: Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**106 - Extrato medicinal**

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, princípio ativo: ginkgo biloba, concentração: 80 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,54

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (12000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**107 - Haloperidol**

Descrição Detalhada: Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12,97

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**108 - Extrato medicinal**

Descrição Detalhada: Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre-verde, composição: extrato seco de hederá helix, concentração: 7 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 23,13

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**109 - Hidralazina**

Descrição Detalhada: Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,36

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**110 - Hidrocortisona**

Descrição Detalhada: Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,03

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**111 - Hidrocortisona**

Descrição Detalhada: Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,07

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (60)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**112 - Imipramina**

Descrição Detalhada: Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,53

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (7000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**113 - Indapamida**

Descrição Detalhada: Indapamida, concentração: 1,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,74

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (900)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**114 - Ivermectina**

Descrição Detalhada: Ivermectina, concentração: 6 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

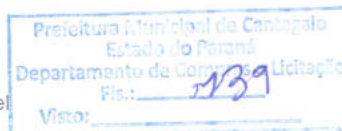
Valor Unitário (R\$): 5,78

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**115 - Lamotrigina**

Descrição Detalhada: Lamotrigina, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,78

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**116 - Lamotrigina**

Descrição Detalhada: Lamotrigina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,33

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**117 - Levandodipino besilato**

Descrição Detalhada: Levandodipino besilato, concentração: 2,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,90

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**118 - Levofloxacino**

Descrição Detalhada: Levofloxacino, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,76

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**119 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Levomepromazina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,18

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**120 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Levomepromazina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,41

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**121 - Levomepromazina**

Descrição Detalhada: Levomepromazina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,30

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

**122 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 125 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**123 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 112 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,59

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**124 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 88 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,47

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**125 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (7000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**126 - Lidocaína cloridrato**

Descrição Detalhada: Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 83,39

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

**127 - Loperamida cloridrato**

Descrição Detalhada: Loperamida cloridrato, concentração: 2mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,42

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**128 - Lorazepam**

Descrição Detalhada: Lorazepam, concentração: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**129 - Manitol**

Descrição Detalhada: Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

**130 - Mebendazol**

Descrição Detalhada: Mebendazol, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**131 - Mebendazol**

Descrição Detalhada: Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,65

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

**132 - Meloxicam**

Descrição Detalhada: Meloxicam, concentração: 15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

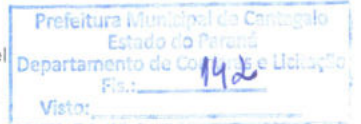
Valor Unitário (R\$): 1,66

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**133 - Metformina cloridrato**

Descrição Detalhada: Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**134 - Metformina cloridrato**

Descrição Detalhada: Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,23

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**135 - Metildopa**

Descrição Detalhada: Metildopa, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,26

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**136 - Metilfenidato cloridrato**

Descrição Detalhada: Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,02

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**137 - Metoclopramida cloridrato**

Descrição Detalhada: Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,81

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**138 - Metotrexato**

Descrição Detalhada: Metotrexato, dosagem: 2,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,10

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**139 - Metronidazol**

Descrição Detalhada: Metronidazol, dosagem: 400 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,79

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**140 - Miconazol nitrato**

Descrição Detalhada: Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,07

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**141 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Midazolam, dosagem: 15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,10

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**142 - Mirtazapina**

Descrição Detalhada: Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,11

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**143 - Mirtazapina**

Descrição Detalhada: Mirtazapina, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,28

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**144 - Mometasona furoato**

Descrição Detalhada: Mometasona furoato, concentração: 0,1%, apresentação: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 38,32

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 20,00 G

**145 - Morfina**

Descrição Detalhada: Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,06

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (700)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**146 - Neomicina**

Descrição Detalhada: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui.g, tipo medicamento: pomada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,51

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

**147 - Nifedipino**

Descrição Detalhada: Nifedipino, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,60

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**148 - Nimesulida**

Descrição Detalhada: Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 19,11

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

**149 - Nimesulida**

Descrição Detalhada: Nimesulida, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,76

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



**150 - Nimodipino**

Descrição Detalhada: Nimodipino, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,70

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**151 - Nistatina**

Descrição Detalhada: Nistatina, dosagem: 25.000 ui.g, apresentação: creme vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 11,50

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

**152 - Nistatina**

Descrição Detalhada: Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg.g, tipo medicamento: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 18,38

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

**153 - Nitazoxanida**

Descrição Detalhada: Nitazoxanida, concentração: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,92

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**154 - Nitrazepam**

Descrição Detalhada: Nitrazepam, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**155 - Norfloxacin**

Descrição Detalhada: Norfloxacin, dosagem: 400 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,72

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (900)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**156 - Olopatadina cloridrato**

Descrição Detalhada: Olopatadina cloridrato, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 61,64

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**157 - Ondansetrona cloridrato**

Descrição Detalhada: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,93

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (250)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**158 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,46

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**159 - Oxcarbazepina**

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,12

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**160 - Óxido de zinco**

Descrição Detalhada: Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina a + vitamina d, dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui ,g, apresentação: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,40

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

**161 - Pantoprazol**

Descrição Detalhada: Pantoprazol, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,74

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**162 - Pantoprazol**

Descrição Detalhada: Pantoprazol, dosagem: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,26

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**163 - Paroxetina cloridrato**

Descrição Detalhada: Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,27

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (9000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**164 - Permanganato de potássio**

Descrição Detalhada: Permanganato de potássio, concentração: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,38

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**165 - Primidona**

Descrição Detalhada: Primidona, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,08

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (900)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**166 - Piracetam**

Descrição Detalhada: Piracetam, concentração: 800 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,20

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**167 - Piroxicam**

Descrição Detalhada: Piroxicam, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,86

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (10000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**168 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

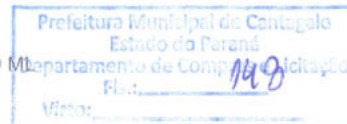
Valor Unitário (R\$): 14,71

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**169 - Policresuleno**

Descrição Detalhada: Policresuleno, composição: associado à cinchocaina cloridrato, concentração: 50 mg + 10 mg,g, forma farmacêutica: pomada retal, característica adicional: com aplicador

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 55,74

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

**170 - Pregabalina**

Descrição Detalhada: Pregabalina, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,71

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**171 - Progesterona**

Descrição Detalhada: Progesterona, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,02

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

**172 - Prometazina cloridrato**

Descrição Detalhada: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,06

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (150)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**173 - Propranolol cloridrato**

Descrição Detalhada: Propranolol cloridrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**174 - Propatilnitrato**

Descrição Detalhada: Propatilnitrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,62

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**175 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Quetiapina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,03

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**176 - Quetiapina**

Descrição Detalhada: Quetiapina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,73

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**177 - Ramipril**

Descrição Detalhada: Ramipril, concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,96

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**178 - Ramipril**

Descrição Detalhada: Ramipril, concentração: 2,5mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,65

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**179 - Ranitidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg/ml, forma farmaceutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 27,95

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**180 - Ranitidina cloridrato**

Descrição Detalhada: Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, tipo: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,26

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

**181 - Rifamicina**

Descrição Detalhada: Rifamicina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: spray

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17,84

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML

**182 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,91

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (6000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**183 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,90

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**184 - Rivaroxabana**

Descrição Detalhada: Rivaroxabana, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,90

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (900)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**185 - Rivaroxabana**

Descrição Detalhada: Rivaroxabana, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,99

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**186 - Risperidona**

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 1 mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

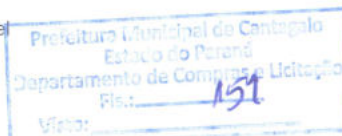
Valor Unitário (R\$): 67,60

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**187 - Rosuvastatina**

Descrição Detalhada: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,97

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**188 - Rosuvastatina**

Descrição Detalhada: Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,56

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**189 - Probiótico**

Descrição Detalhada: Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,22

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (250)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**190 - Probiótico**

Descrição Detalhada: Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,94

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (250)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**191 - Secnidazol**

Descrição Detalhada: Secnidazol, concentração: 1.000 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,93

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (800)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**192 - Sertralina cloridrato**

Descrição Detalhada: Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,91

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (15000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**193 - Simeicona**

Descrição Detalhada: Simeicona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,22

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

**194 - Sulfadiazina**

Descrição Detalhada: Sulfadiazina, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**195 - Sulfato de magnésio**

Descrição Detalhada: Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,19

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

**196 - Sulfato de magnésio**Descrição Detalhada: Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química:  $\text{mgso}_4 \cdot 7\text{h}_2\text{o}$ , massa molecular: 246,48 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10034-99-8

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,00

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Grama

**197 - Sumatriptana**

Descrição Detalhada: Sumatriptana, concentração: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,74

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido



**198 - Tansulosina**

Descrição Detalhada: Tansulosina, concentração: 0,4 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,09

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**199 - Terbutalina sulfato**

Descrição Detalhada: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 10,41

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**200 - Testosterona**

Descrição Detalhada: Testosterona, composição: sal cipionato, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 27,21

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**201 - Tibolona**

Descrição Detalhada: Tibolona, concentração: 2,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,38

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (600)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**202 - TOBRAMICINA**

Descrição Detalhada: Tobramicina, dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20,57

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (70)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE 0,00

**203 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,58

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**204 - Tramadol cloridrato**

Descrição Detalhada: Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 22,93

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (60)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

**205 - Trazodona cloridrato**

Descrição Detalhada: Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,85

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**206 - Triancinolona**

Descrição Detalhada: Triancinolona, composição: sal acetona, concentração : 1 mg/g, forma farmacêutica : pasta oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,76

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 20,00 G

**207 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,65

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (900)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**208 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,16

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**209 - Topiramato**

Descrição Detalhada: Topiramato, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,04

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (3000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**210 - Travoprostá**

Descrição Detalhada: Travoprostá, dosagem: 0,04 mg/ml, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

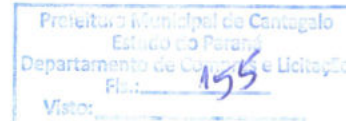
Valor Unitário (R\$): 54,26

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

**211 - Travoprostá**

Descrição Detalhada: Travoprostá, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg/ml, forma farmacéutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 200,53

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

**212 - 8-hidroxiquinolina borato**

Descrição Detalhada: 8-hidroxiquinolina borato, apresentação: associada com trietanolamina, concentração: 0,4mg + 140mg/ml, indicação: solução otológica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14,27

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 8,00 ML

**213 - Valproato de sódio**

Descrição Detalhada: Valproato de sódio, concentração: 200 mg/ml, forma farmacéutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20,70

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

**214 - Valsartana**

Descrição Detalhada: Valsartana, dosagem: 80 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,79

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**215 - Valsartana**

Descrição Detalhada: Valsartana, concentração: 320 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,07

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**216 - Valsartana**

Descrição Detalhada: Valsartana, composição: associado à hidroclorotiazida, concentração: 160 mg + 12,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,79

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (2000)

**217 - Venlafaxina**

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 2,47

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (4000)

**218 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 - 5 mg, b2 - 2mg, b6 - 2mg, b5 - 3mg, pp - 20mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,19

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (8000)

**219 - Fitomenadiona**

Descrição Detalhada: Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,84

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (20)

**220 - Vitaminas do complexo b**

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 11,45

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (40)

**221 - Zolpidem**

Descrição Detalhada: Zolpidem, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,59

Local de Entrega (Quantidade): Iguatu/PR (5000)

plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no Estado do Paraná; Fonte 03 – representam os preços obtidos no Portal de Transparência do Estado do Paraná Fonte 04 – representa os valores relativos a orçamentos de empresa do ramo de atividade pertinente; Fonte 05 – representa os valores relativos a orçamentos de empresa do ramo de atividade pertinente. Não foram utilizados preços realizados em contratos pelo Município devido ao fato de que a maioria dos itens são resultantes de licitações desertas e outros foram contratados a mais de dois anos, estando os preços desatualizados.

7.3. Com base nos preços apresentados nas fontes de preços, foram tabulados os preços médios para fixar o valor máximo. Quando o preço médio ficou abaixo do preço da fonte 01, manteve-se os preços do Banco de Preços da Saúde. Na tabulação dos preços, sempre observando a média ponderada do Banco de Preços em Saúde, foram desconsiderados os preços muito inferiores, bem como os preços demasiados altos, conforme segue:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS				VALOR MÁXIMO FIXADO		FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT
1	360	FRASCO 10 ML	399414	ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	9,3069	3.350,4840	3,7578	14,5900	0,0000	9,1200	9,7600
2	500	FRASCO 100 ML	270558	ACETILCISTEINA, 20 MG/ML, XAROPE	9,9354	4.967,7000	6,3762	0,0000	0,0000	11,3200	12,1100
3	18000	ENVELOPE	434110	ACETILCISTEINA, CONCENTRAÇÃO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	1,7533	31.559,4000	0,8701	0,0000	0,0000	2,1200	2,2700
4	4.080	COMPRIMIDO	268370	ACICLOVIR, 200 MG	0,4006	1.634,4480	0,2033	0,2100	0,2400	0,6500	0,7000
5	720	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	4,0607	2.923,7040	1,8635	2,4600	2,8400	6,3500	6,7900
6	109,200	COMPRIMIDO	267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	0,0406	4.433,5200	0,0234	0,0400	0,0400	0,0500	0,0500
7	20.400	COMPRIMIDO	267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	0,0611	1.246,4400	0,0355	0,0400	0,0400	0,0900	0,1000
8	600	AMPOLA 5 ML	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,2374	3.742,4400	3,3595	6,1577	3,1000	8,9700	9,6000
9	14.400	CÁPSULA	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	0,4685	6.746,4000	0,1225	0,2600	0,2000	0,8500	0,9100
10	600	FRASCO 100 ML	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	9,1227	5.473,6200	3,1137	16,9800	0,0000	12,3300	13,1900
11	18.000	CÁPSULA	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	0,8654	15.577,2000	0,2671	0,4400	0,3900	1,5600	1,6700
12	480	FRASCO 200 ML	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	7,5489	3.623,4720	3,0668	0,0000	0,0000	9,4600	10,1200
13	60	AMPOLA 2 ML	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	12,4693	748,1580	9,2172	13,2100	0,0000	13,2600	14,1900
14	24.000	AMPOLA 10 ML	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	0,4083	9.799,2000	0,1835	0,7000	0,0000	0,3600	0,3900
15	1.200	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2,9054	3.486,4800	0,9216	3,9500	0,0000	3,2600	3,4900
16	4.200	COMPRIMIDO	267506	ALBENDAZOL, 400 MG	0,8360	3.511,2000	0,3242	1,2600	0,0000	0,8500	0,9100
17	240	FRASCO 50 ML	268376	ALBUMINA HUMANA 20%	288,9270	69.342,4800	111,231	0,0000	0,0000	365,0000	390,5500
18	7.200	COMPRIMIDO	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	0,5202	3.745,4400	0,2011	0,1800	0,0000	0,8200	0,8800
19	5.760	COMPRIMIDO	267509	ALOPURINOL, 300 MG	0,4429	2.551,1040	0,1817	0,2400	0,0000	0,6500	0,7000
20	2.400	FRASCO 100 ML	271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2,6050	6.252,0000	0,0000	2,9900	1,5000	3,5900	3,8400
21	2.400	FRASCO 100 ML	271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	2,5450	6.108,0000	0,0000	2,7500	1,5400	3,5900	3,8400
22	48	FRASCO 50 ML	318906	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	4,8293	231,8064	1,758	0,0000	0,0000	6,1500	6,5800
23	600	AMPOLA 2 ML	268383	AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	2,8216	1.692,9600	1,4864	1,2700	0,0000	4,1200	4,4100
24	54.000	COMPRIMIDO	267511	AMINOFILINA, 100MG	0,0926	5.000,4000	0,0733	0,0600	0,0600	0,1300	0,1400
25	3.600	AMPOLA 10 ML	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,5853	5.707,0800	0,9912	1,7500	0,0000	1,7400	1,8600
26	13.200	COMPRIMIDO	267510	AMIODARONA, 200 MG	1,2816	16.917,1200	0,5184	0,8500	0,5700	2,1600	2,3100
27	180	AMPOLA 3 ML	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	2,5847	465,2460	1,8367	2,2972	1,4400	3,5500	3,8000

28	90.000	COMPRIMIDO	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	0,1886	16.974,0000	0,053	0,2000	0,0300	0,3200	0,3400
29	31.200	CÁPSULA	271089	AMOXICILINA, 500MG	0,3119	9.731,2800	0,1479	0,2500	0,0000	0,4100	0,4400
30	1.800	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	7,7421	13.935,7800	4,8089	4,8000	0,0000	10,3200	11,0400
31	3.000	COMPRIMIDO	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	2,6410	7.923,0000	0,655	2,8000	1,1400	4,1600	4,4500
32	300	FRASCO 75 ML	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	15,2781	4.583,4300	9,0806	11,3800	7,8600	23,2200	24,8500
33	6.000	FRASCO/AMPOLA	268207	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	5,0119	30.071,4000	3,8295	6,0100	2,5500	6,1200	6,5500
34	6.000	CÁPSULA	267515	AMPICILINA, 500 MG	0,6053	3.631,8000	0,4812	0,4100	0,0000	0,7400	0,7900
35	3.600	FRASCO/AMPOLA	442727	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	4,3533	15.671,8800	0,0000	0,0000	2,4400	5,1300	5,4900
36	960	FRASCO/AMPOLA	270556	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	13,4472	12.909,3120	7,129	0,0000	6,4000	19,4500	20,8100
37	120	FRASCO 60 ML	448843	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	6,1438	737,2560	4,8716	0,0000	0,0000	6,5500	7,0100
38	92.400	COMPRIMIDO	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	0,0719	6.643,5600	0,0295	0,0500	0,0300	0,1200	0,1300
39	74.400	COMPRIMIDO	267517	ATENÓLOL, 50 MG	0,1232	9.166,0800	0,0431	0,0800	0,0000	0,1800	0,1900
40	120	AMPOLA 5 ML	268396	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	43,6670	5.240,0400	18,238	60,0500	0,0000	46,5600	49,8200
41	600	AMPOLA 1 ML	268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,9461	567,6600	0,3644	0,6300	0,0000	1,3500	1,4400
42	52.000	COMPRIMIDO	267140	AZITROMICINA, 500 MG	2,9350	152.620,0000	1,1503	3,9000	0,0000	3,2300	3,4600
43	720	FRASCO 600MG	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	12,5845	9.060,8400	8,1135	0,0000	0,0000	14,3200	15,3200
44	180	FRASCO 200 DOSES	346586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	37,9965	6.839,3700	28,8095	0,0000	0,0000	41,1500	44,0300
45	14.400	FLACONETE	267907	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG/ML	7,0177	101.054,8800	4,7431	0,0000	0,0000	7,8800	8,4300
46	500	FRASCO/AMPOLA	270616	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	11,0278	5.513,9000	8,1415	9,6000	0,0000	12,7400	13,6300
47	4.200	FRASCO/AMPOLA	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	15,4108	64.724,5200	8,0425	12,9000	0,0000	19,6600	21,0400
48	780	FRASCO/AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	10,1993	7.955,4540	8,1075	12,9000	0,0000	9,5600	10,2300
49	60	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL ( CELESTONE SOLUSPAN)	7,4843	449,0580	6,0573	5,0000	0,0000	9,1200	9,7600
50	1.440	AMPOLA	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	5,3328	7.679,2320	3,5513	8,3600	0,0000	4,5500	4,8700
51	120	AMPOLA 10 ML	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,4108	169,2960	0,7334	0,7500	0,0000	2,0100	2,1500
52	24.000	COMPRIMIDO	270140	BIPERIDENO, 2 MG	0,5207	12.496,8000	0,1735	0,4100	1,0900	0,4500	0,4800
53	720	COMPRIMIDO	269603	BISACODIL, 5 MG	0,2931	211,0320	0,1157	0,5600	0,1300	0,3200	0,3400
54	9.600	COMPRIMIDO	362720	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	0,9209	8.840,6400	0,3549	0,5300	0,7400	1,4400	1,5400
55	9.600	COMPRIMIDO	362718	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	1,0991	10.551,3600	0,3658	0,8200	0,8300	1,6800	1,8000
56	10.800	COMPRIMIDO	271774	BROMAZEPAM, 6 MG	0,2752	2.972,1600	0,1308	0,1000	0,0000	0,4200	0,4500
57	5.000	FRASCO 120 ML	269821	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:1,6 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	13,1033	65.516,5000	0,0000	6,4400	0,0000	15,8800	16,9900
58	14.400	COMPRIMIDO	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	0,2475	3.564,0000	0,1677	0,1700	0,1500	0,3600	0,3900
59	1.080	FRASCO 20 ML	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	1,6214	1.751,1120	1,1458	1,1400	0,0000	2,0300	2,1700
60	4.200	AMPOLA 2 ML	269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	2,8005	11.762,1000	1,4427	2,1500	0,9700	4,5600	4,8800
61	720	FRASCO 120 DOSES	266706	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	13,9672	10.056,3840	8,1688	7,2900	0,0000	19,5200	20,8900
62	720	FRASCO	266707	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	20,8145	14.986,4400	12,8483	15,0000	0,0000	26,7700	28,6400
63	600	AMPOLA 20 ML	269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	22,0004	13.200,2400	10,9813	0,0000	0,0000	26,5800	28,4400
64	30.000	COMPRIMIDO	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	0,5684	17.052,0000	0,4121	0,6500	0,5200	0,6100	0,6500
65	60.000	COMPRIMIDO	267613	CAPTOPRIL, 25 MG	0,0960	5.760,0000	0,0242	0,0500	0,0000	0,1500	0,1600
66	300	FRASCO 100 ML	272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	15,6081	4.682,4300	8,5709	19,0000	10,0000	19,5500	20,9200
67	48.000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	0,2920	14.016,0000	0,1204	0,6700	0,0900	0,2800	0,3000
68	30.000	COMPRIMIDO	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	0,1591	4.773,0000	0,0947	0,1120	0,0000	0,2100	0,2200
69	18.000	COMPRIMIDO	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	0,1384	2.491,2000	0,0938	0,2100	0,0000	0,1200	0,1300
70	22.800	COMPRIMIDO	267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	0,5301	12.086,2800	0,4108	0,8000	0,3600	0,5200	0,5600
71	9.000	COMPRIMIDO	267567	CARVEDILOL, 25 MG	0,3363	3.026,7000	0,1554	0,2000	0,0000	0,4800	0,5100
72	9.000	COMPRIMIDO	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	0,2447	2.202,3000	0,1088	0,1500	0,0000	0,3500	0,3700
73	3.000	COMPRIMIDO	267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	0,2247	674,1000	0,0809	0,0980	0,0000	0,3500	0,3700

74	3.000	COMPRIMIDO	267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	0,2341	702,3000	0,0964	0,1200	0,0000	0,3500	0,3700
75	960	FRASCO 60 ML	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	12,4121	11.915,6160	6,0685	10,0000	0,0000	16,2200	17,3600
76	30.000	COMPRIMIDO	267625	CEFALEXINA, 500 MG	0,5369	16.107,0000	0,2949	0,1000	0,3200	0,9500	1,0200
77	1.800	FRASCO/ AMPOLA	268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	10,7337	19.320,6600	7,8448	15,4500	0,0000	9,4900	10,1500
78	2.400	FRASCO/ AMPOLA	442693	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	16,5026	39.606,2400	12,6404	0,0000	9,5700	21,1600	22,6400
79	1.200	FRASCO/ AMPOLA	339846	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	30,1134	36.136,0800	28,0536	0,0000	11,4000	39,1300	41,8700
80	1.200	FRASCO/ AMPOLA	442694	CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	36,5889	43.906,6800	15,2067	0,0000	0,0000	45,6800	48,8800
81	12.000	FRASCO/ AMPOLA	268415	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	12,9900	155.880,0000	0,0000	0,0000	0,0000	12,5500	13,4300
82	8.000	FRASCO/ AMPOLA	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	11,9288	95.430,4000	10,4854	8,5000	0,0000	13,8800	14,8500
83	1.200	FRASCO/ AMPOLA	442709	CEFUROXIMA, 750 MG, INJETÁVEL	42,7566	51.307,9200	29,78	0,0000	0,0000	47,5800	50,9100
84	26.000	CÁPSULA	268866	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	1,4279	37.125,4000	1,0246	0,8050	1,8900	1,6500	1,7700
85	36	FRASCO 10 ML	270114	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	111,8317	4.025,9412	65,2568	99,8700	0,0000	136,3300	145,8700
86	1.800	BISNAGA 20G	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	5,9394	10.690,9200	2,3376	6,0000	0,0000	7,4500	7,9700
87	720	FRASCO 100 ML	271103	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	10,1320	7.295,0400	4,1481	18,6600	0,0000	8,5600	9,1600
88	42.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	1,4849	62.365,8000	1,1377	1,3820	0,0000	1,6500	1,7700
89	6.000	FRASCO/ AMPOLA	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	4,8663	29.197,8000	2,8155	4,0000	0,0000	6,1100	6,5400
90	15.600	AMPOLA 2 ML	448845	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	2,5325	39.507,0000	0,0000	1,9900	1,5000	3,2100	3,4300
91	9.000	COMPRIMIDO	267628	CINARIZINA, 25 MG	0,2153	1.937,7000	0,0967	0,1400	0,0900	0,3600	0,3900
92	9.000	COMPRIMIDO	267629	CINARIZINA, 75 MG	0,2729	2.456,1000	0,1247	0,2100	0,1000	0,4500	0,4800
93	600	BOLSA 100 ML	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	29,9067	17.944,0200	25,2636	27,6700	21,6000	36,2300	38,7700
94	27.000	COMPRIMIDO	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	0,3221	8.696,7000	0,2106	0,3100	0,1800	0,4400	0,4700
95	60.000	COMPRIMIDO	272903	CITALOPRAM, 20 MG	0,2324	13.944,0000	0,1399	0,1300	0,0000	0,3200	0,3400
96	6.000	COMPRIMIDO	268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	4,4725	26.835,0000	2,2928	4,0000	3,4000	6,1200	6,5500
97	1.200	AMPOLA	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,2574	6.308,8800	3,3097	4,1000	0,0000	6,5800	7,0400
98	36.000	COMPRIMIDO	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	1,6549	59.576,4000	0,5796	1,2200	0,0000	2,3300	2,4900
99	60.000	COMPRIMIDO	270119	CLONAZEPAM, 2 MG	0,1223	7.338,0000	0,0617	0,0700	0,0500	0,2100	0,2200
100	3.600	FRASCO 20 ML	270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	3,0161	10.857,9600	1,5609	1,7500	1,9000	4,7700	5,1000
101	240	COMPRIMIDO	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	0,2669	64,0560	0,1985	0,2660	0,1200	0,3600	0,3900
102	1.080	COMPRIMIDO	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	0,5556	600,0480	0,2781	0,5100	0,2300	0,8500	0,9100
103	600	AMPOLA 10 ML	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,3543	212,5800	0,2217	0,3300	0,2100	0,4900	0,5200
104	720	FRASCO 30 ML	270020	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	2,4657	1.775,3040	0,6472	0,0000	0,0000	3,2600	3,4900
105	720	FRASCO 20 ML	375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	6,4500	4.644,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,2300	6,6700
106	600	AMPOLA 10 ML	267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,4751	285,0600	0,2307	0,7000	0,0000	0,4700	0,5000
107	24.000	COMPRIMIDO	267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	0,5543	13.303,2000	0,2075	0,6000	0,0000	0,6800	0,7300
108	10.800	COMPRIMIDO	267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	0,3347	3.614,7600	0,189	0,3400	0,0000	0,3900	0,4200
109	420	AMPOLA 5 ML	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,8377	771,8340	1,1009	1,2000	0,0000	2,4400	2,6100
110	54.720	COMPRIMIDO	272782	CODEINA, 30 MG	1,4624	80.022,5280	0,7598	1,2000	0,0000	1,8800	2,0100
111	60	BISNAGA 30G	270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	20,9257	1.255,5420	7,9929	15,0000	0,0000	29,3300	31,3800
112	15000	COMPRIMIDO	267642	COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	0,5780	8.670,0000	0,2823	0,5000	0,0000	0,7400	0,7900
113	360	FRASCO 20 ML	391938	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	88,6500	31.914,0000	0,0000	0,0000	0,0000	85,6500	91,6500
114	360	AMPOLA 2 ML	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,4311	875,1960	1,5146	1,4600	0,0000	3,2600	3,4900
115	2.400	FRASCO 100 ML	268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	2,5889	6.213,3600	1,6949	1,6800	2,2200	3,5500	3,8000
116	1.440	BISNAGA 10G	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	1,5183	2.186,3520	1,0232	0,0000	0,8900	2,0100	2,1500
117	48	FRASCO 5 ML	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10,6931	513,2688	6,2293	0,0000	0,0000	12,4900	13,3600
118	1.800	AMPOLA 1 ML	300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,9583	3.524,9400	0,6015	2,4800	1,4300	2,5500	2,7300
119	2.400	AMPOLA 2,5 ML	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,5998	6.239,5200	0,6691	1,9000	0,5600	4,7700	5,1000
120	4.800	FRASCO 100 ML	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	2,4333	11.679,8400	0,9232	2,0000	0,0000	3,2900	3,5200
121	20.400	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	0,1631	3.327,2400	0,0627	0,0700	0,0000	0,2500	0,2700
122	50.400	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	0,0957	4.823,2800	0,0687	0,1000	0,0600	0,1200	0,1300
123	1.440	AMPOLA 2 ML	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO	1,2615	1.816,5600	0,6016	0,7061	0,5300	2,1600	2,3100

INJETÁVEL											
124	600	BISNAGA 60 G	448612	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,8 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	7,0133	4.207,9800	0,0000	3,4700	0,0000	8,4900	9,0800
125	30.000	COMPRIMIDO	270992	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	7,0133	210.399,0000	0,0000	0,0800	0,0600	0,1400	0,1500
126	36.720	COMPRIMIDO	267647	DIGOXINA, 0,25 MG	0,1892	6.947,4240	0,0668	0,1500	0,0000	0,2600	0,2800
127	600	FRASCO 20 ML	272335	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	4,6052	2.763,1200	3,2964	3,6000	3,2300	6,2300	6,6700
128	1.440	AMPOLA 10 ML	272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,5824	5.158,6560	2,5197	0,0000	2,3900	4,5500	4,8700
129	960	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,1851	2.097,6960	1,2617	1,6340	1,3000	3,2500	3,4800
130	54.000	COMPRIMIDO	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	0,4814	25.995,6000	0,3672	0,4500	0,3100	0,6200	0,6600
131	1.800	FRASCO 100 ML	267206	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	7,2693	13.084,7400	2,038	0,0000	0,0000	9,5500	10,2200
132	27.600	COMPRIMIDO	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	0,2431	6.709,5600	0,0926	0,0900	0,0000	0,3800	0,4100
133	5.400	AMPOLA 2 ML	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,3815	7.460,1000	0,4963	0,6400	0,0000	2,1200	2,2700
134	5.700	FRASCO 10 ML	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	1,8025	10.274,2500	0,6827	0,8200	0,7800	3,2500	3,4800
135	120	AMPOLA 20 ML	268446	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	18,7785	2.253,4200	7,3329	14,6000	5,4700	32,1200	34,3700
136	960	FRASCO 100 ML	269963	DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	18,0382	17.316,6720	9,1514	10,5700	9,4900	29,4600	31,5200
137	5.400	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	0,1954	1.055,1600	0,0971	0,0800	0,1400	0,3200	0,3400
138	240	AMPOLA 10 ML	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,3484	1.043,6160	1,8636	1,9300	0,0000	6,5700	7,0300
139	5.400	COMPRIMIDO	268493	DOXAZOSINA, 2 MG	0,2032	1.097,2800	0,0928	0,1200	0,0000	0,2900	0,3100
140	12.000	COMPRIMIDO	271036	DOXICICLINA, 100 MG	0,2475	2.970,0000	0,1477	0,3700	0,2200	0,2400	0,2600
141	30.000	COMPRIMIDO	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	2,8187	84.561,0000	2,1448	3,0000	0,0000	2,9600	3,1700
142	48.000	COMPRIMIDO	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	0,0842	4.041,6000	0,0314	0,0400	0,0400	0,1500	0,1600
143	78.000	COMPRIMIDO	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	0,1178	9.188,4000	0,0414	0,0600	0,0000	0,1800	0,1900
144	540	AMPOLA 1 ML	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,0838	1.665,2520	1,6854	2,1200	0,0000	4,1200	4,4100
145	27.600	COMPRIMIDO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	0,5575	15.387,0000	0,4377	0,5500	0,3900	0,6800	0,7300
146	1.800	FRASCO 20 ML	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	10,1343	18.241,7400	7,2575	7,7600	0,0000	12,3300	13,1900
147	1.200	AMPOLA 1 ML	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,5413	1.849,5600	0,9867	1,1200	0,9800	2,2300	2,3900
148	3.600	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,2961	11.865,9600	1,4745	3,0800	0,0000	4,1700	4,4600
149	6.000	COMPRIMIDO	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	0,9086	5.451,6000	0,3445	0,7000	0,0000	1,2500	1,3400
150	54.720	COMPRIMIDO	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	0,2239	12.251,8080	0,1269	0,1890	0,0000	0,2800	0,3000
151	360	BISNAGA 50 G	267208	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	20,2883	7.303,7880	11,2835	14,9300	0,0000	26,5400	28,4000
152	288	AMPOLA 1 ML	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	2,6086	751,2768	1,2244	1,7000	0,0000	3,6300	3,8800
153	60	AMPOLA 10 ML	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	20,3144	1.218,8640	11,792	21,4700	9,0000	28,6500	30,6600
154	7.200	COMPRIMIDO	285686	EZETIMIBA, 10 MG	1,0052	7.237,4400	0,6264	0,4700	0,4500	1,6800	1,8000
155	15.720	COMPRIMIDO	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	0,2593	4.076,1960	0,1168	0,3400	0,1200	0,3500	0,3700
156	120	AMPOLA 5 ML	267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,1417	377,0040	1,9886	2,8000	1,5000	4,5500	4,8700
157	36.480	COMPRIMIDO	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	0,1999	7.292,3520	0,0998	0,1700	0,0900	0,3100	0,3300
158	240	AMPOLA 2 ML	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,1856	764,5440	1,6682	2,1000	1,8300	4,9900	5,3400
159	240	AMPOLA 1 ML	300722	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,7487	899,6880	2,1149	2,5500	0,0000	4,9900	5,3400
160	108	FRASCO 20 ML	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	5,1257	553,5756	2,9631	4,8100	0,0000	6,1500	6,5800
161	60	FRASCO 20 ML	396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	8,4892	509,3520	4,0171	4,5600	0,0000	12,2600	13,1200
162	100	FRASCO 150 ML	389637	FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	73,0333	7.303,3300	75,1000	0,0000	0,0000	78,2600	83,7400
163	5.040	COMPRIMIDO	275963	FINASTERIDA, 5 MG	0,6395	3.223,0800	0,3079	0,4500	0,4700	0,9500	1,0200
164	552	AMPOLA 1 ML	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,2486	1.793,2272	1,2245	1,9000	0,0000	4,7700	5,1000
165	5.700	CÁPSULA	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	0,6590	3.756,3000	0,3651	0,5000	0,4600	0,9500	1,0200



166	24	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,6828	232,3872	6,1443	8,6800	6,2000	13,2300	14,1600
167	105,000	CÁPSULA	273009	FLUOXETINA, 20 MG	0,1108	11.634,0000	0,0562	0,0770	0,0000	0,1500	0,1600
168	180	FRASCO 130 ML	267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	7,5542	1.359,7560	4,5869	6,7500	0,0000	9,1200	9,7600
169	1.800	AMPOLA 2 ML	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,0075	1.813,5000	0,4801	0,7600	0,0000	1,3500	1,4400
170	18.720	COMPRIMIDO	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	0,0928	1.737,2160	0,0413	0,0600	0,0000	0,1300	0,1400
171	120	BOLSA 500 ML	367765	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO	41,0366	4.924,3920	37,7200	0,0000	0,0000	41,2500	44,1400
172	600	AMPOLA 1 ML	267668	GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,7900	2.274,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,6600	3,9200
173	1.200	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,7203	2.064,3600	0,9112	1,1700	0,0000	2,3200	2,4800
174	1.800	AMPOLA 2 ML	269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,4571	2.622,7800	0,8385	0,9500	0,0000	1,9500	2,0900
175	120	FRASCO 5 ML	406308	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	11,7430	1.409,1600	8,0523	9,4200	0,0000	14,2500	15,2500
176	43.440	COMPRIMIDO	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	0,0804	3.492,5760	0,0221	0,0300	0,0200	0,1600	0,1700
177	120	AMPOLA 10 ML	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,5469	545,6280	1,5877	3,5000	0,0000	6,3300	6,7700
178	42.000	SACHE 4,135G	394237	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDRITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	6,8719	288.619,8000	2,8359	0,0000	0,0000	8,5900	9,1900
179	480	COMPRIMIDO	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	0,1507	72,3360	0,0738	0,0800	0,0800	0,2500	0,2700
180	2.100	COMPRIMIDO	267670	HALOPERIDOL, 1 MG	0,2253	473,1300	0,1269	0,2600	0,1000	0,3100	0,3300
181	324	FRASCO 20 ML	292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	4,2168	1.366,2432	2,1544	2,8500	3,1800	6,2300	6,6700
182	26.400	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	0,3456	9.123,8400	0,1881	0,3700	0,2400	0,4500	0,4800
183	180	AMPOLA 1 ML	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,7510	315,1800	1,1251	2,0500	1,1700	2,1300	2,2800
184	240	AMPOLA 1 ML	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	10,0817	2.419,6080	3,957	8,1600	0,0000	13,6300	14,5800
185	600	AMPOLA 0,25 ML	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	10,2413	6.144,7800	4,6054	9,7000	0,0000	12,8800	13,7800
186	360	FRASCO 5 ML	272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	28,9300	10.414,8000	0,0000	25,6000	0,0000	29,5600	31,6300
187	360	AMPOLA 1 ML	268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,6330	3.467,8800	4,7721	5,5000	0,0000	13,6500	14,6100
188	720	COMPRIMIDO	268111	HIDRALAZINA, 25 MG	0,4444	319,9680	0,0000	0,2533	0,0000	0,5200	0,5600
189	33.600	COMPRIMIDO	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	0,0485	1.629,6000	0,0229	0,0300	0,0200	0,0800	0,0900
190	3.000	FRASCO/AMPOLA	342134	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	8,0177	24.053,1000	4,7308	6,8900	0,0000	9,8800	10,5700
191	15.000	COMPRIMIDO	268119	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	3,3204	49.806,0000	1,6619	2,8000	0,0000	4,2600	4,5600
192	2.040	FRASCO 150 ML	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	4,7899	9.771,3960	2,5298	2,9900	0,0000	6,5900	7,0500
193	1200	AMPOLA 5 ML	448617	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	12,2843	14.741,1600	8,723	0,0000	0,0000	13,5900	14,5400
194	720	FRASCO 8 ML	278265	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	12,7237	9.161,0640	10,7211	0,0000	0,0000	13,2600	14,1900
195	4.200	COMPRIMIDO	267677	IBUPROFENO, 300 MG	0,2180	915,6000	0,1533	0,1390	0,0000	0,2800	0,3000
196	2.640	FRASCO 30 ML	294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2,4698	6.520,2720	1,0191	1,4000	1,1100	4,2600	4,5600
197	121,200	COMPRIMIDO	267676	IBUPROFENO, 600 MG	0,2544	30.833,2800	0,1779	0,2600	0,0000	0,2800	0,3000
198	600	FRASCO/AMPOLA	342258	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	21,0293	12.617,5800	23,0779	0,0000	0,0000	19,3300	20,6800
199	26.400	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	0,6725	17.754,0000	0,0000	0,4500	0,2700	0,9500	1,0200
200	144	FRASCO 20 ML	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1,4195	204,4080	0,3778	0,8600	1,0400	2,3300	2,4900
201	10.800	COMPRIMIDO	273397	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	0,3285	3.547,8000	0,154	0,1700	0,0000	0,4800	0,5100
202	600	COMPRIMIDO	273396	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	0,3204	192,2400	0,2414	0,0000	0,0000	0,3500	0,3700
203	8.520	COMPRIMIDO	273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	0,3380	2.879,7600	0,242	0,3200	0,0000	0,3800	0,4100
204	120	AMPOLA 2 ML	323004	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5	8,6983	1.043,7960	13,2662	12,9970	0,0000	4,1200	4,4100

				MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL								
205	1.800	CÁPSULA	268861	ITRACONAZOL, 100 MG	2,4726	4.450,6800	0,7834	6,6300	0,8500	1,9800	2,1200	
206	600	FRASCO 200 ML	383750	LACTULOSE 667MG/ML	20,2650	12.159,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,5800	20,9500	
207	7200	COMPRIMIDO	295040	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	0,4559	3.282,4800	0,1836	0,4400	0,0000	0,5800	0,6200	
208	7200	COMPRIMIDO	272809	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	0,8668	6.240,9600	0,1773	0,8900	0,0000	1,1600	1,2400	
209	120	FRASCO 150 ML	352933	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL	119,3772	14.325,2640	90,3817	0,0000	0,0000	129,3500	138,4000	
210	3.000	COMPRIMIDO	398689	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	1,8304	5.491,2000	0,9918	1,0300	0,0000	2,5600	2,7400	
211	7.800	COMPRIMIDO	270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	2,7618	21.542,0400	0,8692	1,9000	1,5400	4,5900	4,9100	
212	2.760	COMPRIMIDO	270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	2,7673	7.637,7480	0,7695	0,8000	0,0000	4,5900	4,9100	
213	240	BOLSA 100 ML	332985	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	31,7735	7.625,6400	16,9242	22,5100	0,0000	42,3500	45,3100	
214	21.600	COMPRIMIDO	268129	LEVOMEPRMAZINA, 100MG	1,2549	27.105,8400	0,6645	0,8000	0,7500	1,9600	2,1000	
215	18.000	COMPRIMIDO	268128	LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	0,7022	12.639,6000	0,3511	1,0000	0,4000	0,8500	0,9100	
216	1.020	FRASCO 20 ML	268130	LEVOMEPRMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	12,7464	13.001,3280	8,6421	14,5000	9,0600	15,2300	16,3000	
217	3.600	BLISTER	448804	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	3,0764	11.075,0400	0,9009	0,5150	0,0000	5,2600	5,6300	
218	24.000	COMPRIMIDO	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	0,3193	7.663,2000	0,0665	0,1700	0,0600	0,6300	0,6700	
219	42.000	COMPRIMIDO	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	0,2487	10.445,4000	0,0636	0,1700	0,0800	0,4500	0,4800	
220	36.000	COMPRIMIDO	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	0,2549	9.176,4000	0,0749	0,1900	0,0800	0,4500	0,4800	
221	240	BISNAGA 30 G	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	3,9320	943,6800	2,1682	2,7300	0,0000	5,2300	5,6000	
222	12.000	FRASCO 20 ML	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	4,3882	52.658,4000	2,7229	4,0000	0,0000	5,2300	5,6000	
223	24	FRASCO 50 ML	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	68,3480	1.640,3520	44,2523	64,3900	0,0000	79,5900	85,1600	
224	7.800	COMPRIMIDO	273264	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	0,2528	1.971,8400	0,1232	0,4610	0,2000	0,2300	0,2500	
225	24.000	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG	0,3148	7.555,2000	0,0894	0,6500	0,0000	0,2500	0,2700	
226	1500	FRASCO 100 ML	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	3,3878	5.081,7000	2,2913	2,7300	0,0000	4,1200	4,4100	
227	43.440	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	0,1476	6.411,7440	0,0684	0,0800	0,0700	0,2500	0,2700	
228	600	FRASCO 250 ML	299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	6,3627	3.817,6200	4,0839	3,9800	3,9800	9,5500	10,2200	
229	1.800	COMPRIMIDO	267692	MEBENDAZOL, 100 MG	0,3212	578,1600	0,1548	0,1400	0,0000	0,4800	0,5100	
230	180	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2,4694	444,4920	1,2876	1,8400	0,0000	3,2600	3,4900	
231	360	AMPOLA 1 ML	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL	26,7740	9.638,6400	12,1563	15,7400	0,0000	38,2600	40,9400	
232	5.040	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	3,4909	17.594,1360	1,2029	0,0000	0,0000	4,4800	4,7900	
233	5.400	COMPRIMIDO	432450	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	4,4705	24.140,7000	2,9521	0,0000	1,9900	6,2500	6,6900	
234	10.200	COMPRIMIDO	392708	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	4,8749	49.723,9800	3,2597	3,3000	0,0000	6,2500	6,6900	
235	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	0,1518	4.827,2400	0,0694	0,0700	0,0800	0,2600	0,2800	
236	39.480	COMPRIMIDO	267689	METILDOPA, 250 MG	0,7575	29.906,1000	0,4002	0,6000	0,0000	0,9800	1,0500	
237	1200	AMPOLA 1 ML	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,6021	3.122,5200	1,5706	1,6500	1,1800	4,1600	4,4500	
238	7.800	COMPRIMIDO	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	0,7863	6.133,1400	0,5055	0,6700	0,0000	0,9500	1,0200	
239	4.200	COMPRIMIDO	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	0,1908	801,3600	0,1341	0,2000	0,0800	0,2600	0,2800	
240	600	FRASCO 10 ML	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2,4925	1.495,5000	0,7541	2,4860	0,0000	3,2500	3,4800	
241	4.200	AMPOLA 2 ML	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,6856	2.879,5200	0,3925	0,5900	0,0000	0,8500	0,9100	
242	36.000	COMPRIMIDO	276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	0,7480	26.928,0000	0,4321	0,5300	0,0000	0,9800	1,0500	
243	720	BISNAGA 50G	372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	8,1521	5.869,5120	4,4185	4,9000	0,0000	11,2500	12,0400	
244	22.320	COMPRIMIDO	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	0,1976	4.410,4320	0,1004	0,1500	0,0000	0,2600	0,2800	
245	408	FRASCO 100 ML	266863	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	9,2547	3.775,9176	5,8889	7,3900	0,0000	11,4700	12,2700	
246	920	BOLSA 100 ML	268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,2586	3.917,9120	2,5047	4,2000	0,0000	4,9900	5,3400	
247	360	BISNAGA 28 G	268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G,	5,0107	1.803,8520	1,7328	1,9800	0,0000	7,8900	8,4400	

APRESENTAÇÃO: CREME											
248	300	BISNAGA 80 G	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	8,2907	2.487,2100	5,0431	6,9000	0,0000	10,2500	10,9700
249	1.560	FRASCO 100 ML	439843	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	4,2650	6.653,4000	0,0000	0,0000	0,0000	4,1200	4,4100
250	7.200	COMPRIMIDO	353813	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	2,1704	15.626,8800	1,7216	1,0000	0,0000	2,8800	3,0800
251	360	COMPRIMIDO	394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	0,7297	262,6920	0,3889	0,0000	0,4200	1,0200	1,0900
252	360	COMPRIMIDO	271391	MORFINA, SULFATO 30 MG	1,5607	561,8520	1,0237	3,3300	1,0700	1,1500	1,2300
253	360	AMPOLA 1 ML	304872	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,9416	2.138,9760	4,718	3,3200	4,6300	8,2300	8,8100
254	1200	AMPOLA 2 ML	304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,8966	7.075,9200	0,0000	4,7500	0,0000	6,2500	6,6900
255	60	AMPOLA 1 ML	272326	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,7805	586,8300	6,2025	7,9200	5,2800	14,2500	15,2500
256	15000	COMPRIMIDO	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	3,8491	57.736,5000	2,5844	3,3123	0,0000	4,5900	4,9100
257	600	COMPRIMIDO	396702	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	2,3220	1.393,2000	0,6383	0,0000	1,3000	3,5500	3,8000
258	1.056	BISNAGA 10G	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	3,2643	3.447,1008	1,7713	2,6961	0,0000	4,1500	4,4400
259	48.000	COMPRIMIDO	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	0,2102	10.089,6000	0,0710	0,0500	0,0000	0,3500	0,3700
260	60.000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	0,1099	6.594,0000	0,0596	0,1100	0,0500	0,1600	0,1700
261	1.620	FRASCO 15 ML	273711	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	2,4508	3.970,2960	1,5433	2,1500	0,0000	2,9500	3,1600
262	840	FRASCO 50 ML	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	5,7990	4.871,1600	3,9762	3,7400	0,0000	7,4800	8,0000
263	1.560	BISNAGA 60G	266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	5,5699	8.689,0440	3,8997	4,8000	0,0000	6,5600	7,0200
264	10.320	CÁPSULA	268273	NITROFURANTOINA, 100 MG	0,4071	4.201,2720	0,2385	0,2170	0,1700	0,6800	0,7300
265	360	FRASCO/ AMPOLA	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	17,7124	6.376,4640	14,7698	12,3000	0,0000	21,1500	22,6300
266	600	AMPOLA 4 ML	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,5823	5.749,3800	2,6995	8,1800	0,0000	13,2600	14,1900
267	540	AMPOLA	423946	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 0,01 MG	20,1600	10.886,4000	0,0000	0,0000	0,0000	19,4800	20,8400
268	360	BLISTER	448808	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	6,3287	2.278,3320	1,7549	0,2500	0,0000	11,2600	12,0500
269	10.800	CÁPSULA	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	0,4654	5.026,3200	0,2219	0,3600	0,0000	0,6200	0,6600
270	600	AMPOLA 1 ML	268277	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,5338	1.520,2800	1,3891	1,5700	1,2000	4,1100	4,4000
271	10.800	COMPRIMIDO	271620	OLANZAPINA, 5 MG	8,9410	96.562,8000	0,5454	0,5000	39,0000	2,2500	2,4100
272	528	FRASCO 10 ML		ÓLEO MINERAL	5,3100	2.803,6800	0,0000	0,0000	0,0000	5,1300	5,4900
273	94.200	COMPRIMIDO	267712	OMEPRAZOL, 20 MG	0,1145	10.785,9000	0,0683	0,0800	0,0000	0,1500	0,1600
274	2500	FRASCO/ AMPOLA	268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	33,4322	83.580,5000	8,0391	26,0600	0,0000	48,1300	51,5000
275	3200	AMPOLA 2 ML	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	2,0628	6.600,9600	1,1315	0,0000	1,2200	2,8500	3,0500
276	600	FRASCO/ AMPOLA	268513	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	4,5130	2.707,8000	2,0291	0,0000	0,0000	5,5600	5,9500
277	1.872	BISNAGA 45G	401411	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	4,5284	8.477,1648	2,5039	2,6700	0,0000	6,2500	6,6900
278	54.000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	0,3069	16.572,6000	0,1446	0,2000	0,2200	0,4700	0,5000
279	90.000	COMPRIMIDO	270917	PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	0,2955	26.595,0000	0,1366	0,0000	0,0000	0,3600	0,3900
280	3.300	FRASCO 15 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1,3073	4.314,0900	0,3594	1,5000	0,0000	1,6300	1,7400
281	75.000	COMPRIMIDO	267778	PARACETAMOL, 500 MG	0,1130	8.475,0000	0,0521	0,0900	0,0000	0,1500	0,1600
282	27.600	COMPRIMIDO	270907	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	0,8355	23.059,8000	0,3142	0,4980	0,0000	1,2200	1,3100
283	54.000	COMPRIMIDO	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	0,4282	23.122,8000	0,2561	0,2550	0,2200	0,6800	0,7300
284	600	AMPOLA 5 ML	335112	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,1523	1.891,3800	1,6994	2,3000	0,0000	4,1600	4,4500
285	600	FRASCO 60 ML	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	3,9046	2.342,7600	1,0184	1,7000	0,0000	6,2300	6,6700
286	600	FRASCO 60 ML	363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:LOÇÃO	3,9259	2.355,5400	2,1259	2,5439	2,6200	5,9600	6,3800
287	360	AMPOLA 2 ML	272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,5351	1.632,6360	2,1559	8,2000	2,0500	4,9600	5,3100
288	1.440	COMPRIMIDO	305492	PIOGLITAZONA, 30 MG	2,4784	3.568,8960	1,1639	2,0000	0,0000	3,2600	3,4900
289	60.000	CAPSULA	274036	PIROXICAM, 20 MG	0,4833	28.998,0000	0,1335	0,8300	0,0000	0,4700	0,5000

290	600	COMPRIMIDO	433171	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	2,4159	1.449,5400	1,9237	1,5900	0,0000	2,9700	3,1800
291	600	BISNAGA 30G	367725	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	57,7296	34.637,7600	42,2988	0,0000	0,0000	63,2300	67,6600
292	732	FRASCO 5 ML	270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	3,3071	2.420,7972	2,1386	2,5000	0,0000	4,1500	4,4400
293	13.200	COMPRIMIDO	267741	PREDNISONA, 5 MG	0,1438	1.898,1600	0,0690	0,1000	0,0700	0,2300	0,2500
294	14.400	COMPRIMIDO	392111	PREGABALINA, 150 MG	3,6915	53.157,6000	1,1461	1,3000	0,0000	5,9500	6,3700
295	3.120	CÁPSULA	273952	PROGESTERONA, 200 MG	3,8457	11.998,5840	2,8686	3,0100	2,0100	5,4800	5,8600
296	1200	AMPOLA 2 ML	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,3522	2.822,6400	1,6088	1,9000	0,0000	2,8500	3,0500
297	6.000	COMPRIMIDO	267768	PROMETAZINA, 25 MG	0,4218	2.530,8000	1,1092	0,1400	0,1100	0,3600	0,3900
298	32.880	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	0,1232	4.050,8160	0,0331	0,0300	0,0000	0,2100	0,2200
299	600	COMPRIMIDO	276258	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	1,5152	909,1200	1,4518	1,8190	0,0000	1,3500	1,4400
300	20.400	COMPRIMIDO	267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	0,1043	2.127,7200	0,1087	0,1000	0,0000	0,0000	0,0000
301	3.600	AMPOLA 2ML	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,6718	6.018,4800	0,4737	2,8700	0,0000	0,0000	0,0000
302	360	FRASCO 45 ML	442585	RANITIDINA CLORIDRATO, 40 MG/ML GOTAS	30,7200	11.059,2000	30,7200	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
303	48	BISNAGA 350 G	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	12,3037	590,5776	9,1686	10,2800	8,4300	16,2500	17,3900
304	600	FRASCO 500 ML	303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	4,0043	2.402,5800	2,5575	2,5700	0,0000	5,2600	5,6300
305	42.000	COMPRIMIDO	272839	RISPERIDONA, 1 MG	0,2070	8.694,0000	0,0950	0,1300	0,0600	0,3600	0,3900
306	100	FRASCO 30 ML	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	21,1590	2.115,9000	7,9554	48,0000	5,8500	21,2500	22,7400
307	7.200	COMPRIMIDO	412092	RIVAROXBANA, 15 MG	8,5049	61.235,2800	6,8746	5,9000	6,0100	11,4700	12,2700
308	7.200	COMPRIMIDO	412091	RIVAROXBANA, 20 MG	8,8853	63.974,1600	5,9014	5,9000	0,0000	11,4700	12,2700
309	120	FRASCO 5 ML	268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	35,0689	4.208,2680	11,9658	40,0000	0,0000	42,6600	45,6500
310	9.600	CÁPSULA	449022	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	1,1475	11.016,0000	1,0302	1,0600	0,0000	1,2100	1,2900
311	15.840	CÁPSULA	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	1,6729	26.498,7360	0,9789	0,0000	0,0000	1,9500	2,0900
312	24	FRASCO 10 ML	268303	SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO	28,3939	681,4536	10,2017	0,0000	0,0000	36,2200	38,7600
313	660	FRASCO 100 ML	292331	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	3,0025	1.981,6500	1,1402	1,6200	0,0000	4,4700	4,7800
314	360	AMPOLA 1 ML	268523	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,2098	1.515,5280	1,8193	1,8500	0,0000	6,3600	6,8100
315	264	FRASCO	294887	SALBUTAMOL, 100MG/DOSE, AEROSOL ORAL	15,3044	4.040,3616	7,1953	10,7670	7,2700	24,7800	26,5100
316	8.000	COMPRIMIDO	268299	SECNIDAZOL, 1000 MG	1,8924	15.139,2000	1,1524	3,7000	1,1900	1,6500	1,7700
317	60.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	0,2333	13.998,0000	0,1168	0,1600	0,1000	0,3800	0,4100
318	4.440	FRASCO 15 ML	412966	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	3,1794	14.116,5360	1,9379	1,5100	0,0000	4,4800	4,7900
319	78.480	COMPRIMIDO	267747	SINVASTATINA, 20 MG	0,1486	11.662,1280	0,0534	0,1000	0,0500	0,2600	0,2800
320	48.480	COMPRIMIDO	267745	SINVASTATINA, 40 MG	0,2356	11.421,8880	0,1084	0,1500	0,1300	0,3800	0,4100
321	168	BISNAGA 6,50G	365454	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	6,4207	1.078,6776	3,8623	0,0000	0,0000	7,4400	7,9600
322	6000	DRÁGEA	320338	SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	2,7750	16.650,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,8800	2,8700
323	600	BISNAGA 30	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CRÊME	5,6244	3.374,6400	3,4279	6,9000	0,0000	5,8800	6,2900
324	11.160	COMPRIMIDO	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	0,2174	2.426,1840	0,1097	0,1600	0,0000	0,2900	0,3100
325	660	FRASCO 100 ML	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	8,8175	5.819,5500	0,22	6,0900	0,0000	13,9900	14,9700
326	1200	FRASCO/ AMPOLA	282983	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
327	240	AMPOLA 10 ML	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,3741	569,7840	0,4067	0,6000	0,0000	4,1000	4,3900
328	600	FRASCO 30 ML	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	1,4067	844,0200	0,8168	1,3700	0,0000	1,6600	1,7800
329	60.480	COMPRIMIDO	292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	0,0588	3.556,2240	0,0315	0,0340	0,0000	0,0800	0,0900
330	120	FRASCO/ AMPOLA	268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	30,6377	3.676,5240	9,4211	51,2800	0,0000	29,8800	31,9700
331	120	FRASCO/ AMPOLA	290168	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	35,4154	4.249,8480	10,5819	28,4500	0,0000	49,5800	53,0500
332	300	FRASCO/ AMPOLA	268532	TENOXCAM, 20 MG, INJETÁVEL	8,5386	2.561,5800	6,0546	9,4900	0,0000	8,9900	9,6200

333	300	FRASCO/ AMPOLA	268533	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	14,2622	4.278,6600	9,3589	14,0500	0,0000	16,2500	17,3900
334	360	AMPOLA 1 ML	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	2,9199	1.051,1640	1,2898	5,3400	1,4500	3,1500	3,3700
335	48	FRASCO 10 ML	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	11,4335	548,8080	9,3040	10,4500	0,0000	12,5500	13,4300
336	6.000	COMPRIMIDO	272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	0,3298	1.978,8000	0,1895	0,3200	0,0000	0,3900	0,4200
337	540	FRASCO 5 ML	352193	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	28,6755	15.484,7700	23,1323	24,8100	0,0000	32,2500	34,5100
338	9.600	COMPRIMIDO	272851	TOPIRAMATO, 100 MG	0,4769	4.578,2400	0,3445	0,3300	0,3000	0,6800	0,7300
339	9.600	COMPRIMIDO	272849	TOPIRAMATO, 25 MG	0,2595	2.491,2000	0,1875	0,1400	0,1200	0,4100	0,4400
340	4.200	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,8052	7.581,8400	0,9272	1,2900	0,0590	3,2600	3,4900
341	3.480	COMPRIMIDO	279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	0,2909	1.012,3320	0,1139	0,3300	0,0000	0,3500	0,3700
342	120	AMPOLA 2 ML	267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,4825	777,9000	2,2900	2,4000	0,0000	10,2600	10,9800
343	2.640	COMPRIMIDO	267425	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	0,2345	619,0800	0,1282	0,2300	0,0000	0,2800	0,3000
344	18.000	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	0,0848	1.526,4000	0,0393	0,1100	0,0000	0,0900	0,1000
345	9.200	AMPOLA 2 ML	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,1114	19.424,8800	0,8658	0,8500	0,0000	3,2500	3,4800
346	48	FRASCO 5 ML	267732	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	0,2000	9,6000	0,0000	0,2000	0,0000	0,0000	0,0000
347	8.000	SERINGA 0,4ML	448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	62,4600	499.680,0000	0,0000	52,3500	0,0000	65,2300	69,8000
348	48.000	COMPRIMIDO	270007	NIMODIPINO, 30 MG	0,3602	17.289,6000	0,2211	0,2300	0,0000	0,4800	0,5100
349	12.000	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	12,3806	148.567,2000	1,7824	15,2800	0,0000	15,6800	16,7800
350	2.500	AMPOLA 5 ML	271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	17,0204	42.551,0000	5,2819	8,3200	0,0000	26,3200	28,1600
351	6.000	COMPRIMIDO	269388	DEXAMETASONA, 4 MG	0,5148	3.088,8000	0,2892	0,4200	0,0000	0,6500	0,7000
352	33.720	COMPRIMIDO	267743	PREDNISONA, 20 MG	0,2886	9.731,5920	0,1459	0,0000	0,0000	0,3500	0,3700
353	420	FRASCO 60 ML	448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	4,7333	1.987,9860	0,0000	4,6200	0,0000	4,6300	4,9500
354	9.600	COMPRIMIDO	305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	1,0841	10.407,3600	0,5865	0,5400	0,0000	1,5500	1,6600
355	1.500	FRASCO 200 DOSES	267590	BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	63,0350	94.552,5000	0,0000	0,0000	0,0000	41,1500	84,9200
356	48.000	COMPRIMIDO	368612	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	5,5544	266.611,2000	4,7777	4,5400	0,0000	6,2300	6,6700
357	54.000	COMPRIMIDO	431097	COLECALCIFEROL, 7000 UI	3,4300	185.220,0000	2,6174	2,1100	0,0000	3,9500	4,2300
358	600	FRASCO/ AMPOLA	271600	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	16,5089	9.905,3400	7,3959	17,9600	0,0000	19,6500	21,0300
359	36.000	COMPRIMIDO	376767	IVERMECTINA, 6 MG	1,3250	47.700,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,2800	1,3700

7.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.4.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 5.999.408,56 (Cinco milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

7.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados o preço unitário e preço total de acordo com o apresentado na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Esperança Nova  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 108  
Visto: Map

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em genéricos, similares e éticos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	CX	275428	Acet. Clostebol + neom: a 5/5 30 g cr derm.	17,89	35,78
2	3	CX	345240	Acetato de hidrocortisona cr 0,1% c/30gr	13,94	41,82
3	5	FR	448591	Acetato de Prednisolona 10 mg 5 ml	33,82	169,10
4	9	CX	270558	Acetilcisteína 20 mg c/ 120 ml	22,40	201,60
5	10	CX	355786	Acetilcisteína 40 mg c/ 120 ml	26,06	260,60
6	14	CX	274806	Acetilcisteína 600 mg c/ 16 saches	34,22	479,08
7	2	CX	268372	Aciclovir 400 mg c/ 30 cp	147,28	294,56
8	5	CX	450410	Ácido acetilsalicílico 100 mg + carbonato de magnésio 30mg + glicinato de alumínio 15mg c/60 cp	25,70	128,50
9	7	CX	278489	Ácido Fólico 0,02mg 30ML	22,72	159,04
10	5	CX	279338	Ácido poliacrílico gel 2mg c/ 10 gr	28,94	144,70
11	8	CX	267505	Ácido valpróico 500mg c/ 40 cp	46,87	374,96
12	3	CX	271357	Alprazolam 0,5 mg c/ 30 cp	29,39	88,17
13	8	CX	271356	Alprazolam 1 mg c/ 30 cp	26,69	213,52
14	8	CX	284464	Alprazolam 2 mg c/ 30 cp	51,62	412,96
15	5	CX	396087	Aminaftona 75 mg c/ 60 cp	58,33	291,65
16	6	CX	353333	Amoxicilina + Clavulanato de p 875/125 mg c/ 14 cp	92,43	554,58
17	8	CX	267515	Ampicilina 500 mg c/ 24 cp	40,36	322,88
18	18	CX	429847	Apixabana 2,5mg c/60 cp	209,08	3.763,44
19	20	CX	429846	Apixabana 5mg c/ 60 cp	209,08	4.181,60
20	11	CX	268080	Atorvastatina cálcica 10mg c/ 30 cp	39,03	429,33
21	12	CX	268081	Atorvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	39,03	468,36
22	3	CX	268082	Atorvastatina Cálcica 40 mg c/ 30 cp	84,54	253,62
23	8	CX	410989	Benfotiamina 150mg c/ 30 cp	48,65	389,20
24	8	CX	445954	Benzoato de alogliptina 25mg + cloridrato de pioglitazona 30 mg c/30cp	116,30	930,40
25	8	CX	436169	Benzoato de alogliptina 25mg c/ 30 cp	88,57	708,56
26	12	CX	272045	Bissulfato de clopidogrei 75mg c/28 cp	84,04	1.008,48
27	8	CX	395807	Brinzolamida 1,0% + maleato de timolol 0,5% c/6ml	78,28	626,24
28	8	CX	397333	Brometo de otilônio 40mg c/ 60 cp	74,07	592,56
29	2	CX	383660	Brometo de tiotrópio 2,5 mg 60 doses 4ml	315,18	630,36
30	3	CX	276384	Budesonida 3mg c/ 45cp	233,43	700,29
31	6	CX	352396	Budesonida 400mg c/ 60 cp + inalador	56,86	341,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.



32	6	CX	403131	Budesonida 50mcg C/ 120 doses	38,76	232,56
33	10	CX	270622	Butilbrometo de exopolamina 6,667 mg + dipirona 333,4 mg c/ 20 ml	15,55	155,50
34	12	CX	351917	Carboximetilcelulose sódica 5mg c/ 15 ml	36,43	437,16
35	4	CX	326788	Cefaclor monoidratado 250mg c/ 100 ml	50,64	202,56
36	4	CX	385423	Cefaclor monoidratado 375mg c/ 100 ml	77,93	311,72
37	15	CX	268866	Celecoxibe 200 mg c/ 10 cp	36,26	543,90
38	6	CX	271103	Cetoconazol 20mg c/ 100 ml	30,62	183,72
39	8	CX	393813	Cetoprofeno 100mg c/ 20 cp	37,10	296,80
40	8	CX	448635	Cetoprofeno 150mg c/ 20 cp	42,98	343,84
41	5	CX	268424	Cetoprofeno 20 mg/ml c/ 20 ml	22,44	112,20
42	15	CX	272903	Citalopram 20mg c/ 28 cp	55,03	825,45
43	6	CX	318945	Citalopram 40mg c/ 28 cp	92,87	557,22
44	6	CX	448842	Clavulanato de potássio 200 MG + Amoxicilina Tri - Hidratada 28,5 C/70 ml	61,46	368,76
45	6	CX	353333	Clavulanato de potássio 875 + amoxicilina tri-hidratada 125 c/20 cp	121,44	728,64
46	5	CX	270118	Clonazepam 0,5 mg c/ 30 cp	8,84	44,20
47	8	CX	394910	Cloreto de sódio 6mg gel c/30g	27,17	217,36
48	15	CX	268994	Cloridrato de bupropiona 150 mg c/ 30 cp	123,15	1.847,25
49	5	CX	413768	Cloridrato de bupropiona 300mg c/ 30 cp	169,44	847,20
50	7	CX	282313	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg c/ 30 cp	28,21	197,47
51	15	CX	393831	Cloridrato de ciclobenzaprina 125 + clonixinato de lisina 5 c/ 15 cp	31,50	472,50
52	6	CX	407075	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg + cafeína 30mg c/ 15 cp	16,06	96,36
53	5	CX	327794	Cloridrato de ciprofloxacino+ dexametasona 3,mg/g 1mg/g pom c/ 3,5 g	21,21	106,05
54	10	CX	268436	Cloridrato de clindamicina 300 mg c/ 16 cp	82,42	824,20
55	8	FR	267568	Cloridrato de diltiazem 60mg c/50 cp	36,14	289,12
56	7	CX	271036	Cloridrato de doxiciclina 100 mg c/ 15 cp	44,74	313,18
57	8	CX	302442	Cloridrato de duloxetina 30mg c/ 30 cp	98,97	791,76
58	15	CX	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 mg c/30 cp	154,56	2.318,40
59	9	CX	270799	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180 MG C/10 cp	58,89	530,01
60	8	CX	389637	Cloridrato de fexofenadina 6 mg c/60 ml	19,79	158,32
61	7	CX	267292	Cloridrato de imipramina 25mg c/ 20 cp	7,29	51,03
62	8	CX	296486	Cloridrato de Metformina 1 g c/ 30 cp	27,61	220,88
63	20	CX	437837	Cloridrato de metformina 10mg + dapagliflozina 1000mg c/30 cp	134,89	2.697,80
64	12	CX	452623	Cloridrato de metformina 12,5mg + benzoato de alogliptina 1000mg c/ 60 cp	89,09	1.069,08
65	15	CX	438957	Cloridrato de metformina 12,5mg + benzoato de alogliptina 850mg c/ 60 cp	82,69	1.240,35
66	12	CX	441621	Cloridrato de metformina 5mg + dapagliflozina 1000mg c/ 60 cp	134,84	1.618,08
67	6	CX	272320	Cloridrato de metilfenidato 10mg c/ 30 cp	21,07	126,42
68	2	CX	272400	Cloridrato de nafazolina 0,5mg c/ 30 ml	13,09	26,18
69	10	CX	396702	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 mg c/ 30 cp	70,93	709,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 168  
Vistor: 

70	7	CX	354633	Cloridrato de olopatadina 2,2mg c/ 2,5 ml	38,28	267,96
71	8	CX	268506	Cloridrato de ondansetrona 4mg c/ 10 cp	22,58	180,64
72	10	CX	268505	Cloridrato de ondansetrona 8mg c/ 10 cp	44,46	444,60
73	6	CX	296303	Cloridrato de paroxetina 12,5mg c/30 cp	57,21	343,26
74	6	CX	357058	Cloridrato de paroxetina 15mg c/ 20 cp	35,33	211,98
75	17	CX	273940	Cloridrato de paroxetina 20mg c/ 30 cp	61,61	1.047,37
76	6	CX	273941	Cloridrato de paroxetina 30mg c/30cp	162,55	975,30
77	6	CX	298769	Cloridrato de paroxetina 40mg c/20cp	144,58	867,48
78	6	CX	270796	Cloridrato de pseudoefedrina 60mg + cloridrato de fexofenadina 120 mg c/ 10 cp	36,37	218,22
79	5	CX	272364	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG C/ 30 cp	38,71	193,55
80	8	CX	359550	Cloridrato de sertralina 75mg c/30cp	113,25	906,00
81	6	CX	273839	Cloridrato de sibutramina 15mg c/ 30 cp	36,63	219,78
82	8	CX	396211	Cloridrato de tansulosina 0,4mg c/30 cp	120,85	966,80
83	6	CX	373604	Cloridrato de terbinafilia 1% Cr 20 gr	11,94	71,64
84	7	CX	373599	Cloridrato de terbinafina 250mg c/ 28 cp	140,08	980,56
85	5	CX	272341	Cloridrato de tiamina 300mg c/ 30 cp	17,80	89,00
86	4	CX	309441	Cloridrato de tramadol 100mg c/ 20 cp	151,46	605,84
87	12	CX	268534	Cloridrato de Tramadol 50 mg c/ 10 cp	38,31	459,72
88	8	CX	362259	Cloridrato de trazodona 100 mg c/ 30 cp	58,94	471,52
89	7	CX	362260	Cloridrato de trazodona 150mg c/ 30cp	95,51	668,57
90	6	CX	276948	Cloridrato De Trazodona 50 mg c/ 60 cp	57,17	343,02
91	6	CX	470429	Cloridrato de venlafaxina 150mg c/ 30 cp	120,78	724,68
92	15	CX	272382	Cloridrato de venlafaxina 75 mg c/30 cp	85,92	1.288,80
93	5	CX	448622	Cloridrato de ziprasidona monoidratada 40mg c/ 30 cp	294,16	1.470,80
94	5	CX	274497	Clortalidona 25 mg c/ 60 cp	18,68	93,40
95	12	CX	440313	Cobamamida 1mg + clor de ciproeptadina 4mg c/30cp	19,42	233,04
96	8	CX	446981	Colecalciferol 10000ui c/ 4 cp	33,22	265,76
97	12	CX	431098	Colecalciferol 50000ui c/4 cp	88,78	1.065,36
98	8	CX	430434	Colecalciferol 5000ui c/ 30 cp	45,58	364,64
99	8	CX	431097	Colecalciferol 7000ui c/ 10 cp	62,29	498,32
100	20	CX	432908	Dapaglaflozina 10mg c/30 cp	118,54	2.370,80
101	10	CX	337468	Desloratadina 0,5 ml xarope 60 ml	31,84	318,40
102	8	CX	273470	Desloratadina 120mg + sulfato de pseudoefedrina 2,5mg c/ 10 cp	28,99	231,92
103	10	CX	287529	Desloratadina 5 mg c/ 30 cp	71,03	710,30
104	7	CX	287531	Desonida 0,5 mg 30g	23,13	161,91
105	7	CX	284102	Dexametasona 3,0 mg + cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 1,0 mg c/ 5 ml	25,81	180,67
106	8	CX	392403	Dextrotastarato de brimonidina 0,1% c/5 ml	35,13	281,04
107	8	CX	449018	Diclofenaco colestiramina 70mg c/ 20 cp	38,83	310,64
108	8	CX	267936	Dicloridrato de betaistina 16mg c/ 30 cp	23,06	184,48
109	15	CX	343573	Dicloridrato de betaistina 24mg c/ 30 cp	32,56	488,40
110	6	CX	394263	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/ml 120ml	33,73	202,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 169  
Visto:



111	6	CX	273310	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg c/ 30 cp	28,58	171,48
112	8	CX	382197	Dicloridrato de trimetazidina 35mg c/ 60 cp	94,33	754,64
113	4	CX	429549	Dienogeste 2mg c/28 cp	100,98	403,92
114	20	CX	273818	Diosmina 450 + hesperidina 50mg c/ 60 cp	85,67	1.713,40
115	8	CX	428425	Diosmina 900+ hesperidina 100mg c/30cp	81,02	648,16
116	8	CX	267585	Dipropionato de beclometasona 400mcg c/10 amp	46,79	374,32
117	5	CX	284114	Dipropionato de betametasona 20 + cetoconazol 0,5 pom c/30 g	17,88	89,40
118	10	CX	272588	Divalproato de sódio 250mg c/ 30 cp	37,14	371,40
119	15	CX	272589	Divalproato de sódio 500mg c/ 30 cp	48,44	726,60
120	5	CX	434714	Dobesulato de cálcio 500mg c/ 60 cp	93,33	466,65
121	7	CX	269962	Domperidona 10 mg c/ 60 cp	22,25	155,75
122	6	CX	290674	Ebastina 1mg c/ 60ml	37,86	227,16
123	8	CX	459805	Edoxabana 60mg c/30 cp	194,43	1.555,44
124	12	CX	434875	Empagliflozina 25mg c/ 30 cp	157,80	1.893,60
125	10	CX	448982	Enoxaparina sódica 40 mg c/ 2 un.	89,88	898,80
126	5	CX	439938	Esomeprazol 500mg + claritromicina 500mg + amoxicilina tri-hidratada 20mg	162,99	814,95
127	10	CX	274186	Esomeprazol magnésio 20 mg c/ 28 cp	76,55	765,50
128	15	CX	274187	Esomeprazol magnésio 40 mg c/ 28 cp	157,11	2.356,65
129	5	CX	343494	Espiramicina 1,5mg c/16 cp	51,81	259,05
130	4	CX	267654	Espiro lactona 100 mg c/ 30 cp	28,47	113,88
131	4	CX	270834	Estradiol 1mg c/ 28 cp	37,05	148,20
132	4	CX	448795	Etinilestradiol 3 mg + drospirenona 0,02 c/ 24 cp	37,13	148,52
133	10	CX	351479	Etodolaco 400mg c/10 cp	13,64	136,40
134	12	CX	351478	Etodolaco 500mg c/14 cp	25,82	309,84
135	6	CX		Ferripolimaltose 100mg c/ 30 ml	29,03	174,18
136	5	CX	275963	Finasterida 5 mg c/ 30 cp	77,74	388,70
137	8	CX	448563	Fluticasona 0,0275 mcg c/ 120 doses	46,55	372,40
138	8	CX	270590	Fosfato dissódico de betametasona 5,0 + dipropionato de betametasona 2,0 amp 1 ml	22,37	178,96
139	9	CX	270814	Fosfato dissódico de dexametasona 100 + cloridrato de tiamina 100 + cloridrato de piridoxina 5 + cianocobalamina 4,37 sol.inj. C/3 amp de 2ml	27,23	245,07
140	5	CX	355794	Fosfato dissódico de dexametasona 5 mg + cloridrato de moxifloxacino 1mg c/ 5 ml	26,34	131,70
141	6	FR	309094	Fumarato de formaterol 12 + budesonida 400 c/60 cap+in	94,88	569,28
142	8	CX	273484	Furoato de Mometasona creme 1 mg 20 g	30,45	243,60
143	10	CX	268107	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	60,85	608,50
144	4	CX	291700	Gabapentina 600 mg c/ 27 cp	111,06	444,24
145	10	CX	446088	GATIFLOXACINO 5 mg c/5 ml	46,14	461,40
146	15	CX	442754	Gliclazida 30 mg c/ 30cp	15,57	233,55
147	6	CX	273121	Glimeperida 4 mg c/ 30 cp	36,50	219,00
148	12	CX	393339	Harpagophytum procumbens 400mg c/30cp	56,90	682,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 120  
Visto:



149	5	CX	362720	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg c/ 30 cp	45,99	229,95
150	5	CX	272832	Hemifumarato de quetiapina 100mg c/30 cp	190,68	953,40
151	25	CX	272831	Hemifumarato de quetiapina 25mg c/30 cp	50,86	1.271,50
152	5	CX	390005	Hemifumatato de quetiapina 50mg c/30 cp	122,95	614,75
153	25	CX	278316	Hemitartarato de zolpidem 10mg c/ 30 cp	45,68	1.142,00
154	7	CX	393327	Hidrocortisona 2,0mg + ciprofloxacino 10mg c/ 5 ml	26,14	182,98
155	5	CX	272833	Himifumarato de quetiapina 200mg c/30 cp	386,10	1.930,50
156	6	CX	396741	Hipromelose 1,0mg + dextrana 3,0mg c/ 15 ml	16,64	99,84
157	7	FR	350613	Imiquimode 50mg c/ 12 env	171,64	1.201,48
158	6	CX	273836	Insulina glargina 100 c/ 3ml	66,26	397,56
159	5	CX	276233	Insulina lispro 100 c/ 3 ml	67,64	338,20
160	12	CX	270472	Isetionato de hexamidina 1,0 mg + cloridrato de tetracaina 0,5 mg 50 ml	41,72	500,64
161	8	CX	305247	Lactulose 667mg/ml c/ 120 ml	32,37	258,96
162	3	CX	295040	Lamotrigina 25mg c/ 30 cp	32,85	98,55
163	12	CX	324414	Lamotrigina 50mg c/ 30 cp	55,16	661,92
164	7	CX	270711	Lansoprazol 30MG + Claritromicina 500MG + Amoxicilina Tri - Hidratada 500MG C/ 56cap	129,43	906,01
165	8	CX	424170	Levanlodipino 2,5mg c/ 30 cp	39,47	315,76
166	12	CX	270128	Levodopa 100mg + cloridrato de benserazida 25mg c/ 30 cp	43,34	520,08
167	3	CX	270126	Levodopa 200mg + cloridrato de benserazida 50mg c/ 30 cp	59,23	177,69
168	25	CX	407214	Linagliptina 5mg c/ 30 cp	153,75	3.843,75
169	7	CX	273422	Loxoprofeno sódico 60mg c/ 30 cp	38,64	270,48
170	5	CX	293981	Macrogol 13,125mg + cloreto de sódio 0,1775mg + cloreto de potássio 0,0466mg + bicarbonato de sódico 0,3507mg c/ 20 saches	26,71	133,55
171	5	CX	393935	Maleato de bronfeniramina 1,2mg + cloridrato de fenilefrina 15mg c/12 cp	15,25	76,25
172	8	CX	393936	Maleato de bronfeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg c/20 ml	9,52	76,16
173	6	CX	380419	Maleato de timolol 0,5 mg + bematoprostá 0,03 mg 3 ml	96,71	580,26
174	12	CX	271848	Manitol 20% c/ 250 ml	12,49	149,88
175	5	CX	295391	Meclizina 25mg c/ 15 cp	15,26	76,30
176	10	CX	273554	Meloxicam 15mg c/10 cp	25,85	258,50
177	12	CX	268493	Mesilato de doxazosina 2mg c/ 30 cp	52,23	626,76
178	6	CX	268495	Mesilato de doxazosina 4mg c/30 cp	57,17	343,02
179	10	CX	294536	Mirtazapina 30mg c/ 30 cp	86,74	867,40
180	3	CX	294537	Mirtazapina 45mg c/ 30 cp	167,60	502,80
181	8	CX	273397	Mononitrato de isossorbida 20mg c/ 30 cp	8,50	68,00
182	12	CX	394656	Montelucaste de Sódio 4 mg c/ 30 cp	62,03	744,36
183	12	CX	392836	Montelucaste de sódio 4mg c/30 saches	61,50	738,00
184	6	CX	394655	Montelucaste de sódio 5MG C/30 cp	60,20	361,20
185	4	CX	431716	Naproxeno 500MG + Esomeprazol Magnésio 20MG C/ 20 cp	25,44	101,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Esperança Nova  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 121  
Visto:

186	5	CX	273705	Naproxeno 550mg c/ 10 cp	16,15	80,75
187	6	CX	384467	Nepafenaco 1mg/ml c/ 5 ml	55,79	334,74
188	8	CX	395836	Nistatina 62,5 + cloreto de benzalcônio 25000ui + benzoilmtronidazol 1,25 creme 40g	25,66	205,28
189	8	CX	368640	Nitazoxanida 20 mg c/ 100 ml	34,03	272,24
190	15	CX	368640	Nitazoxanida 20 mg c/ 45 ml	18,77	281,55
191	6	CX	267355	Nitrato de isoconazol 10mg c/ 20 gr	23,57	141,42
192	9	CX	363560	Nitrato de tiamina 50mg + diclofenaco sódico 50 + cloridrato de peridoxina 50mg + cianocobalamina 1000 mcg c/ 15 cap	18,95	170,55
193	7	CX	268851	Norfloxacino 400mg c/ 14 cp	30,11	210,77
194	6	CX	271620	Olanzapina 5 mg c/ 30 cp	206,46	1.238,76
195	8	CX	296744	Olmesartana + hidroclortiazida 40/25mg c/30 cp	45,54	364,32
196	8	CX	296741	Olmesartana medoxomila 20 mg c/30 cp	31,50	252,00
197	10	CX	296745	Olmesartana medoxomila 20mg + hidroclorotiazida 12,5mg c/30 cp	42,68	426,80
198	9	CX	388401	Olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 5mg c/ 30 cp	47,29	425,61
199	8	CX	269977	Omeprazol 20 + claritromicina 500 + amoxicilina 500 c/28 cp	141,46	1.131,68
200	6	CX	273931	Orlistate 120 mg c/ 42 cp	133,95	803,70
201	25	CX	291770	Oxalato de escitalopram 10mg c/ 30 cp	82,76	2.069,00
202	8	CX	291771	Oxalato de exitalopram 20mg c/30 cp	153,01	1.224,08
203	6	CX	273257	Oxcarbazepina 300mg c/ 30 cp	37,51	225,06
204	5	CX	279297	Óxido de zinco 100.000ui + nistatina 200 mg pom 60g	17,25	86,25
205	6	CX	465011	Óxido de zinco 100mg/g + palmitato de retinol 1000ui/g + colecalciferol 400ui/g pom 45 g	14,03	84,18
206	26	CX	267892	Pantoprazol sódico 40mg c/ 28 cp	89,39	2.324,14
207	20	CX	270907	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500+30 36 cp	36,38	727,60
208	5	CX	270917	Paracetamol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + carisoprodol 300mg + cafeína 30mg c/ 30 cp	19,74	98,70
209	15	CX	285015	Paracetamol 37,5 + cloridrato de tramadol 325 c/20 cp	37,77	566,55
210	8	CX	378572	Paracetamol 400mg + maleato de clorfeniramina 4mg + cloridrato fenilefrina 4mg c/ 20 cp	18,40	147,20
211	8	CX	268159	Pentoxifilina 400 mg c/ 30 cp	38,88	311,04
212	10	CX		Pepitídios de colágeno c/30 saches	101,27	1.012,70
213	8	CX	357213	Pepsina 7mg + dimeticona 40mg + metoclopramida 50mg c/30 cp	28,71	229,68
214	8	CX	274036	Piroxicam 20 mg c/ 15 cp	16,73	133,84
215	2	CX	433171	Pitavastatina cálcica 2 mg c/ 30 cp	76,28	152,56
216	12	CX	392111	Pregabalina 150mg c/ 30 cp	103,95	1.247,40
217	3	CX	388713	Pregabalina 50mg c/ 28 cp	45,94	137,82
218	15	CX	388712	Pregabalina 75 mg c/ 30 cp	70,10	1.051,50
219	6	CX	273952	Progesterona 200mg c/ 14 cap	36,84	221,04
220	6	CX	284459	Propionato de clobetaso 0,5mg pom	15,75	94,50
221	6	CX		Racecadotril 10mg c/ 18 saches	31,65	189,90
222	6	CX	311799	Racecadotril 30mg c/ 18 saches	33,50	201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.



223	8	CX	276259	Ramipril 10mg c/30 cp	41,88	335,04
224	12	CX	275937	Rececadotrila 100mg c/9 cp	26,77	321,24
225	6	CX	399414	Retinol 50000UI + Colecalciferol 10000UI C/10 ml	11,72	70,32
226	6	CX	296717	Risedronato sódico 35mg c/ 4 cp	110,29	661,74
227	6	CX	272839	Risperidona 1mg c/ 30 cp	46,66	279,96
228	6	CX	268149	Risperidona 2mg c/30 cp	64,52	387,12
229	12	CX	284105	Risperidona 3mg c/30 cp	130,93	1.571,16
230	25	CX	394103	Rivaroxabana 10mg c/ 30 cp	209,33	5.233,25
231	25	CX	412092	Rivaroxabana 15mg c/ 28 cp	195,38	4.884,50
232	25	CX	412091	Rivaroxabana 20mg c/ 28 cp	195,38	4.884,50
233	15	CX	282882	Rosuvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	124,12	1.861,80
234	12	CX	282881	Rosuvastatina cálcica 10mg c/30 cp	70,85	850,20
235	15	CX	449023	Saccharomyces boulardi 200mg c/4 env	20,61	309,15
236	15	CX	449023	Saccharomyces boulardi 200mg c/6 cp	26,22	393,30
237	8	CX	445431	Sacubitril 24mg + valsartana 26mg c/28 cp	104,10	832,80
238	8	CX	445432	Sacubitril 97mg + valsartana 103mg c/60cp	223,08	1.784,64
239	15	CX	393034	Saxagliptina 5mg c/ 28 cp	89,59	1.343,85
240	2	CX	276656	Succinato de metoprolol 25mg c/30 cp	15,83	31,66
241	6	CX	276657	Succinato de metoprolol 50mg c/30 cp	31,79	190,74
242	8	CX	404152	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 100mg c/30 cp	90,73	725,84
243	12	CX	395950	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 50mg c/30 cp	77,01	924,12
244	8	CX	309530	Sulfato de Glicosamina 1,5 g c/ 30 saches	95,60	764,80
245	10	CX	394237	SULFATO DE GLIOSAMINA 1500 + SULFATO DE CONDROITINA 1200 c/ 30 env	158,73	1.587,30
246	6	CX	268119	Sulfato de hidroxiquina 400mg c/ 30 cp	56,21	337,26
247	6	CX	449185	SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,644 MG/G + CETOCONAZOL 20MG/g 30 G	20,02	120,12
248	6	CX	452409	Sulfato de pseudoefedrina 4mg/ml + maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml + guaifenesina 20mg/ml c/ 120 ml	12,98	77,88
249	12	CX	294887	Sulfato de salbutamol 100mg c/ 200 doses	27,15	325,80
250	10	CX	396500	Sulfato de salbutamol 2mg+ guaifenesina 100mg c/ 120 ml	12,57	125,70
251	6	CX	333568	Tacrolimo 0,3mg pom 30g	135,37	812,22
252	6	CX	333569	Tacrolimo 1,0mg c/ 30gr	97,98	587,88
253	6	CX	412833	Tadafafila 5 mg c/30 cp	192,08	1.152,48
254	10	CX	427586	Tartarato de bismuto 25 + neomicina 25 + cloridrato de procaina 15 c/ 20ml	20,55	205,50
255	12	CX	276966	Telmisartana 80mg c/ 30 cp	109,73	1.316,76
256	5	CX	268531	Tenoxicam 20mg c/10 cp	28,33	141,65
257	3	CX	304182	Timomodulina 200mg/ml com 120 ml	95,06	285,18
258	10	CX	352193	Tobramicina 3,0mg +dexametasona 1,0mg c/ 5 ml	27,07	270,70
259	9	CX	271581	Tobramicina 3mg c/ 5ml	20,30	182,70
260	8	CX	272851	Topiramato 100mg c/60cp	236,74	1.893,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

Licitação Municipal do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
Departamento de Compras e Serviços  
Rua: 123  
Valor: \_\_\_\_\_  
Município de Esperança Nova, PR

261	8	CX	272849	Topiramato 25mg c/60 cp	75,75	606,00
262	8	CX	272850	Topiramato 50mg c/60cp	148,46	1.187,68
263	6	CX	356452	Travoprostá 0,04mg + maleato de timolol 5,0mg c/ 2,5 ml	109,32	655,92
264	5	CX	308882	Trimetoprima 400mg + sulfametoxazol 80mg c/ 20 cp	17,58	87,90
265	7	CX	278265	Trolamina 0,4mg + hidroxiquinolona 140mg c/ 8ml	12,38	86,66
266	12	CX	385153	Trometamol cetorolaco 10mg c/ 20 cp	49,74	596,88
267	10	CX	420614	Trometamol cetorolaco 4mg c/10 ml	58,59	585,90
268	5	CX	276393	Trometamol cetorolaco 5mg c/5 ml	32,35	161,75
269	6	CX	296647	Troxerrutina 15mg + cumarina 90mg c/ 30 cp	37,13	222,78
270	12	CX	328530	Valproato de sódio 500mg c/ 50 cp	47,47	569,64
271	12	CX	292791	Valsartana 160 + hidroclorotiazida 12,5 c/30 cp	70,98	851,76
272	12	CX	306146	Valsartana 320 mg c/ 30 cp	39,37	472,44
273	5	CX	274438	Valsartana 80mg c/ 30 cp	37,10	185,50
274	12	CX	362802	Vigagliptina 50mg c/ 56 cp	132,47	1.589,64
275	20	CX	397600	Vildagliptina 50mg + cloridrato de metformina 1000mg c/56 cp	130,76	2.615,20
276	25	CX	397598	Vildagliptina 50mg + cloridrato de metformina 850mg c/56 cp	130,76	3.269,00
277	12	CX	272585	Zuclopentixol 200 mg/ml c/ 1 ml	68,84	826,08

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$176.876,89 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantias de faturamento.

### 1. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO.

**1.1 Locais de entrega:** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço constante na autorização e de acordo com o cronograma emitido pela Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município de Esperança Nova/PR, correndo por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**1.2 Prazo de entrega:** O fornecimento será de forma parcelada conforme à necessidade da administração e os medicamentos deverão ser entregues diariamente com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da "Autorização de Compra".

**1.2.1.** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

**1.2.2.** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto.

**1.3 Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos.

**1.4 Validade da proposta:** 60 dias.

**1.5 Prazo de vigência da Ata:** 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Esperança  
 Departamento de Saúde  
 124



**ORÇAMENTO FARMANOVA**

item	Quant	Unid	Descrição do produto	Preço	Preço T
1	2	Cx	Acet. Clostebol + neom: a 5/5 30 g cr derm.	R\$ 27,92	R\$ 55,83
2	3	CX	ACETATO DE HIDROCORTISONA CR 0,1% C/30GR	R\$ 18,52	R\$ 55,55
3	5	fr	Acetato de Prednisolona 10 mg 5 ml	R\$ 45,95	R\$ 229,73
4	9	CX	ACETILCISTEÍNA 20 MG C/ 120 ML	R\$ 31,38	R\$ 282,38
5	10	CX	ACETILCISTEÍNA 40 MG C/ 120 ML	R\$ 37,74	R\$ 377,37
6	14	CX	ACETILCISTEÍNA 600 MG C/ 16 SACHES	R\$ 53,40	R\$ 747,66
7	2	Cx	Aciclovir 400 mg c/ 30 cp	R\$ 231,68	R\$ 463,36
8	5	CX	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30MG + GLICINATO DE ALUMINIO 15MG C/60 CP	R\$ 40,10	R\$ 200,50
9	7	CX	ÁCIDO FÓLICO 0,02mg 30ML	R\$ 37,89	R\$ 265,20
10	5	CX	ÁCIDO POLIACRÍLICO GEL 2MG C/ 10 GR	R\$ 45,16	R\$ 225,82
11	8	CX	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG C/ 40 CP	R\$ 80,92	R\$ 647,35
12	3	CX	Alprazolam 0,5 mg c/ 30 cp	R\$ 80,92	R\$ 242,76
13	8	CX	Alprazolam 1 mg c/ 30 cp	R\$ 38,33	R\$ 306,63
14	8	Cx	Alprazolam 2 mg c/ 30 cp	R\$ 74,44	R\$ 595,53
15	5	CX	AMINAFTONA 75 MG C/ 60 CP	R\$ 91,03	R\$ 455,13
16	6	Cx	Amoxicilina + Clavulanato de p 875/125 mg c/ 14 cp	R\$ 139,35	R\$ 836,13
17	8	CX	Ampicilina 500 mg c/ 24 cp	R\$ 63,37	R\$ 506,99
18	18	CX	APIXABANA 2,5MG C/60 CP	R\$ 328,90	R\$ 5.920,13
19	20	CX	APIXABANA 5MG C/ 60 CP	R\$ 328,90	R\$ 6.577,93
20	11	Cx	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG C/ 30 CP	R\$ 60,36	R\$ 663,92
21	12	CX	Atorvastatina Cálcica 20 mg c/ 30 cp	R\$ 60,36	R\$ 724,28
22	3	Cx	Atorvastatina Cálcica 40 mg c/ 30 cp	R\$ 146,59	R\$ 439,77
23	8	CX	BENFOTIAMINA 150MG C/ 30 CP	R\$ 75,95	R\$ 607,60
24	8	CX	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG + CLO	R\$ 161,18	R\$ 1.289,46
25	8	CX	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/ 30	R\$ 106,39	R\$ 851,09
26	12	Cx	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG C/28 CP	R\$ 130,15	R\$ 1.561,80
27	8	CX	BRINZOLAMIDA 1,0% + MALEATO DE TIMO	R\$ 105,14	R\$ 841,13
28	8	CX	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG C/ 60 CP	R\$ 115,60	R\$ 924,77

				Visto: R\$ 407,91	R\$ 815,81
29	2	Cx	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG 60 DOSES 4ML	R\$ 407,91	R\$ 815,81
30	3	CX	BUDESONIDA 3MG C/ 45CP	R\$ 367,20	R\$ 1.101,61
31	6	CX	BUDESONIDA 400MG C/ 60 CP +	R\$ 92,99	R\$ 557,93
32	6	cx	BUDESONIDA 50mcg C/ 120 doses	R\$ 59,90	R\$ 359,40
33	10	CX	BUTILBROMETO DE EXOPOLAMINA 6,667 MG + DIPIRONA 333,4 MG C/ 20 ML	R\$ 25,31	R\$ 253,09
34	12	CX	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG C/ 15 ML	R\$ 57,16	R\$ 685,92
35	4	CX	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG C/	R\$ 68,94	R\$ 275,78
36	4	CX	CEFACLOR MONOIDRATADO 375MG C/	R\$ 130,14	R\$ 520,58
37	15	CX	CELECOXIBE 200 MG C/ 10 CP	R\$ 60,00	R\$ 900,00
38	6	Cx	CETOCONAZOL 20MG C/ 100 ML	R\$ 44,11	R\$ 264,66
39	8	CX	Cetoprofeno 100mg c/ 20 cp	R\$ 63,19	R\$ 505,56
40	8	Cx	Cetoprofeno 150mg c/ 20 cp	R\$ 63,57	R\$ 508,59
41	5	CX	CETOPROFENO 20 MG/ML C/ 20 ML	R\$ 33,95	R\$ 169,75
42	15	CX	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	R\$ 75,80	R\$ 1.137,03
43	6	CX	CITALOPRAM 40MG C/ 28 CP	R\$ 146,09	R\$ 876,52
44	6	CX	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG + AMOXILINA TRI-HIDRATADA 28,5 C/70 ml	R\$ 86,60	R\$ 519,63
45	6	Cx	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 + AMOXILINA TRI-HIDRATADA 125 C/20 CP	R\$ 189,50	R\$ 1.137,00
46	5	CX	Clonazepam 0,5 mg c/ 30 cp	R\$ 15,21	R\$ 76,07
47	8	Cx	CLORETO DE SODIO 6MG GEL C/30G	R\$ 42,41	R\$ 339,29
48	15	CX	Cloridrato De Bupropiona 150 mg c/ 30 cp	R\$ 198,92	R\$ 2.983,80
49	5	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG C/ 30 CP	R\$ 221,50	R\$ 1.107,50
50	7	Cx	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CP	R\$ 36,32	R\$ 254,27
51	15	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 + CLONIXINATO DE LISINA 5 C/ 15 CP	R\$ 54,47	R\$ 817,04
52	6	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG + CAFEÍNA 30MG C/ 15 CP	R\$ 25,06	R\$ 150,34
53	5	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO+ DEX	R\$ 31,21	R\$ 156,03
54	10	CX	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CP	R\$ 135,50	R\$ 1.355,00
55	8	FR	Cloridrato de Diltiazem 60mg c/50 cp	R\$ 61,81	R\$ 494,50
56	7	Cx	Cloridrato De Doxiciclina 100 mg c/ 15 cp	R\$ 80,04	R\$ 560,30
57	8	CX	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG C/	R\$ 144,80	R\$ 1.158,40
58	15	Cx	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60mg c/30 cp	R\$ 265,50	R\$ 3.982,50
59	9	Cx	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG C/10 cp	R\$ 99,49	R\$ 895,38
60	8	Cx	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG C/60 ML	R\$ 30,88	R\$ 247,04
61	7	Cx	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG C/ 20	R\$ 10,12	R\$ 70,82
62	8	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 1g c/ 30	R\$ 45,62	R\$ 364,95
63	20	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + DA	R\$ 210,51	R\$ 4.210,29



64	12	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG + BENZOATO DE ALOGLIPTINA 1000MG C/	R\$ 106,39	R\$ 1.278,63
65	15	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG + B	R\$ 106,39	R\$ 1.595,79
66	12	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG + DAF	R\$ 210,44	R\$ 2.525,29
67	6	CX	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG C/ 30 CP	R\$ 43,36	R\$ 260,16
68	2	CX	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG C/	R\$ 22,11	R\$ 44,23
69	10	CX	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5mg C/ 30 CP	R\$ 118,55	R\$ 1.185,50
70	7	CX	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG C/ 2,5 ML	R\$ 65,03	R\$ 455,21
71	8	CX	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/ 10 CP	R\$ 38,45	R\$ 307,64
72	10	CX	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG C/ 10 CP	R\$ 75,72	R\$ 757,17
73	6	Cx	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG C/30 CP	R\$ 74,34	R\$ 446,01
74	6	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG C/	R\$ 55,58	R\$ 333,46
75	17	Cx	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/	R\$ 118,50	R\$ 2.014,50
76	6	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	R\$ 255,71	R\$ 1.534,27
77	6	cx	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG	R\$ 227,44	R\$ 1.364,62
78	6	CX	CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 60MG + CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG C/ 10 CP	R\$ 58,57	R\$ 351,44
79	5	Cx	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG C/ 20 CP	R\$ 60,89	R\$ 304,47
80	8	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 75MG	R\$ 118,40	R\$ 947,22
81	6	Cx	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG C/ 30 CP	R\$ 50,66	R\$ 303,97
82	8	CX	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG C/30 CP	R\$ 183,48	R\$ 1.467,84
83	6	CX	Cloridrato De Terbinafilia 1% Cr 20 gr	R\$ 19,46	R\$ 116,79
84	7	CX	Cloridrato de Terbinafina 250mg c/ 28 cp	R\$ 225,80	R\$ 1.580,60
85	5	CX	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG C/ 30	R\$ 27,90	R\$ 139,52
86	4	Cx	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG C/ 20	R\$ 235,64	R\$ 942,58
87	12	Cx	Cloridrato de Tramadol 50 mg c/ 10 cp	R\$ 60,58	R\$ 726,96
88	8	Cx	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG C/ 30 CP	R\$ 100,14	R\$ 801,12
89	7	CX	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG C/ 30CP	R\$ 150,24	R\$ 1.051,70
90	6	CX	Cloridrato De Trazodona 50 mg c/ 60 cp	R\$ 110,58	R\$ 663,48
91	6	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG C/ 30 CP	R\$ 169,32	R\$ 1.015,90
92	15	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/30 CP	R\$ 125,80	R\$ 1.887,00
93	5	CX	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA MONOIDRATADA 40MG C/ 30 CP	R\$ 513,47	R\$ 2.567,34
94	5	CX	Clortalidona 25 mg c/ 60 cp	R\$ 29,39	R\$ 146,96
95	12	CX	COBAMAMIDA 1MG + CLOR DE CIPROEPTADINA 4MG C/30CP	R\$ 33,46	R\$ 401,58
96	8	CX	COLECALCIFEROL 10000UI C/ 4 CP	R\$ 47,97	R\$ 383,77
97	12	CX	COLECALCIFEROL 50000UI C/4 CP	R\$ 85,52	R\$ 1.026,22



98	8	CX	COLECALCIFEROL 5000UI C/ 30 CP	R\$ 69,76	R\$ 558,05
99	8	CX	COLECALCIFEROL 7000UI C/ 10 CP	R\$ 48,50	R\$ 387,99
100	20	CX	DAPAGLAFLOZINA 10MG C/30 CP	R\$ 186,47	R\$ 3.729,43
101	10	CX	Desloratadina 0,5 ml xarope 60 ml	R\$ 39,38	R\$ 393,83
102	8	Cx	DES LorATADINA 120MG + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 2,5MG C/ 10 CP	R\$ 43,14	R\$ 345,11
103	10	CX	Desloratadina 5 mg c/ 30 cp	R\$ 118,00	R\$ 1.180,02
104	7	CX	DESONIDA 0,5 MG 30G	R\$ 39,10	R\$ 273,69
105	7	CX	DEXAMETASONA 3,0 MG + CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 1,0 MG C/ 5 ML	R\$ 32,67	R\$ 228,71
106	8	CX	DEXTROTASTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% C/5 ML	R\$ 55,26	R\$ 442,09
107	8	Cx	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70MG C/ 20 CP	R\$ 61,08	R\$ 488,68
108	8	Cx	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG C/ 30 CP	R\$ 39,62	R\$ 316,92
109	15	Cx	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG C/ 30 CP	R\$ 50,51	R\$ 757,70
110	6	CX	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/ml 120ml	R\$ 48,94	R\$ 293,65
111	6	CX	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg c/ 30 cp	R\$ 48,04	R\$ 288,27
112	8	CX	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/ 60 CP	R\$ 160,25	R\$ 1.282,04
113	4	CX	DIENOGESTE 2MG C/28 CP	R\$ 145,85	R\$ 583,40
114	20	Cx	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG C/	R\$ 123,41	R\$ 2.468,28
115	8	Cx	DIOSMINA 900+ HESPERIDINA 100MG	R\$ 121,58	R\$ 972,63
116	8	CX	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG C/10 AMP	R\$ 72,75	R\$ 582,02
117	5	CX	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20 + CETOCONAZOL 0,5 POM C/30 G	R\$ 26,17	R\$ 130,87
118	10	CX	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C/ 30 CP	R\$ 63,35	R\$ 633,53
119	15	CX	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG C/ 30 CP	R\$ 76,73	R\$ 1.150,95
120	5	CX	DOBESULATO DE CÁLCIO 500MG C/ 60 CP	R\$ 142,21	R\$ 711,07
121	7	CX	Domperidona 10 mg c/ 60 cp	R\$ 34,35	R\$ 240,46
122	6	CX	EBASTINA 1MG C/ 60ML	R\$ 59,09	R\$ 354,54
123	8	Cx	EDOXABANA 60MG C/30 CP	R\$ 286,35	R\$ 2.290,78
124	12	CX	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/ 30 CP	R\$ 257,98	R\$ 3.095,75
125	10	Cx	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG C/ 2 Un.	R\$ 131,91	R\$ 1.319,07
126	5	CX	ESOMEPRAZOL 500MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA	R\$ 246,09	R\$ 1.230,45
127	10	CX	Esomeprazol magnesio 20 mg c/ 28 cp	R\$ 126,49	R\$ 1.264,95
128	15	CX	Esomeprazol magnesio 40 mg c/ 28 cp	R\$ 253,03	R\$ 3.795,47
129	5	CX	ESPIRAMICINA 1,5MG C/16 CP	R\$ 81,50	R\$ 407,49
130	4	CX	Espiro lactona 100 mg c/ 30 cp	R\$ 49,87	R\$ 199,48
131	4	CX	ESTRADIOL 1MG C/ 28 CP	R\$ 58,28	R\$ 233,11
132	4	CX	ETINILESTRADIOL 3 MG + DROSPIRENONA 0,02 C/ 24 CP	R\$ 58,84	R\$ 235,35

133	10	Cx	ETODOLACO 400MG C/10 CP	R\$ 23,17	R\$ 231,68
134	12	cx	ETODOLACO 500MG C/14 CP	R\$ 40,61	R\$ 487,28
135	6	CX	FERRIPOLIMALTOSE 100MG C/ 30 ML	R\$ 45,37	R\$ 272,19
136	5	CX	Finasterida 5 mg c/ 30 cp	R\$ 125,27	R\$ 626,35
137	8	CX	FLUTICASONA 0,0275 MCG C/ 120 DOSES	R\$ 59,65	R\$ 477,20
138	8	CX	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5,0 + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 2,0 AMP 1 ML	R\$ 35,34	R\$ 282,74
139	9	Cx	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 100 + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 + CIANOCOBALAMINA 4,37 SOL.INJ. C/3 AMP DE 2ML	R\$ 42,50	R\$ 382,46
140	5	Cx	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 5 MG + CLORIDRATO DE MOXIFOXACINO 1MG C/ 5 ML	R\$ 41,44	R\$ 207,20
141	6	fr	FUMARATO DE FORMATEROL 12 + BUDESONIDA 400 C/60 CAP+IN	R\$ 158,80	R\$ 952,79
142	8	CX	Furoato de Mometasona creme 1 mg 20 g	R\$ 55,85	R\$ 446,80
143	10	CX	Gabapentina 300 mg c/ 30 cp	R\$ 100,58	R\$ 1.005,80
144	4	CX	Gabapentina 600 mg c/ 27 cp	R\$ 174,71	R\$ 698,83
145	10	CX	GATIFLOXACINO 5 mg c/5 ml	R\$ 72,57	R\$ 725,73
146	15	Cx	Gliclazida 30 mg c/ 30cp	R\$ 24,49	R\$ 367,30
147	6	CX	Glimeperida 4 mg c/ 30 cp	R\$ 55,86	R\$ 335,17
148	12	CX	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG	R\$ 88,81	R\$ 1.065,72
149	5	CX	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/ 30 CP	R\$ 68,68	R\$ 343,40
150	5	CX	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG C/30 CP	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
151	25	CX	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/30 CP	R\$ 76,72	R\$ 1.917,99
152	5	CX	HEMIFUMATATO DE QUETIAPINA 50MG C/30 CP	R\$ 197,27	R\$ 986,37
153	25	CX	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/ 30 CP	R\$ 61,27	R\$ 1.531,86
154	7	CX	HIDROCORTISONA 2,0MG + CIPROFLOXACINO 10MG C/ 5 ML	R\$ 41,12	R\$ 287,87
155	5	CX	HIMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG C/30 CP	R\$ 598,54	R\$ 2.992,70
156	6	CX	HIPROMELOSE 1,0MG + DEXTRANA 3,0MG C/ 15 ML	R\$ 19,83	R\$ 119,00
157	7	fr	IMIQUIMODE 50MG C/ 12 ENV	R\$ 277,95	R\$ 1.945,65
158	6	Cx	INSULINA GLARGINA 100 c/ 3ml	R\$ 98,78	R\$ 592,68
159	5	CX	INSULINA LISPRO 100 c/ 3 ml	R\$ 50,00	R\$ 249,98
160	12	CX	isetionato de hexamidina 1,0 MG + CL	R\$ 56,46	R\$ 677,56
161	8	Cx	LACTULOSE 667MG/ML C/ 120 ML	R\$ 41,08	R\$ 328,65
162	3	CX	Lamotrigina 25mg c/ 30 cp	R\$ 47,18	R\$ 141,54
163	12	CX	Lamotrigina 50mg c/ 30 cp	R\$ 77,00	R\$ 924,05



164	7	CX	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRI- HIDRATADA 500MG C/ 56cap	R\$ 198,16	R\$ 1.387,12
165	8	CX	LEVANLODIPINO 2,5MG C/ 30 CP	R\$ 61,59	R\$ 492,73
166	12	CX	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG C/ 30 CP	R\$ 76,76	R\$ 921,14
167	3	CX	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG C/ 30 CP	R\$ 103,39	R\$ 310,17
168	25	CX	LINAGLIPTINA 5MG C/ 30 CP	R\$ 259,75	R\$ 6.493,79
169	7	CX	LOXOPROFENO SÓDICO 60MG C/ 30 CP	R\$ 60,78	R\$ 425,45
170	5	CX	MACROGOL 13,125MG + CLORETO DE SÓDIO 0,1775MG + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466MG + BICARBONATO DE SÓDICO 0,3507MG C/ 20 SACHES	R\$ 41,69	R\$ 208,47
171	5	CX	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 1,2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG	R\$ 23,80	R\$ 119,00
172	8	CX	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG	R\$ 12,96	R\$ 103,64
173	6	CX	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG + BEMATOPROSTA 0,03 MG 3 ML	R\$ 129,29	R\$ 775,74
174	12	CX	MANITOL 20% C/ 250 ML	R\$ 18,99	R\$ 227,88
175	5	Cx	MECLIZINA 25MG C/ 15 CP	R\$ 23,81	R\$ 119,06
176	10	CX	MELOXICAM 15MG C/10 CP	R\$ 37,02	R\$ 370,20
177	12	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG C/ 30	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
178	6	Cx	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG C/30 CP	R\$ 66,96	R\$ 401,77
179	10	CX	MIRTAZAPINA 30MG C/ 30 CP	R\$ 129,62	R\$ 1.296,17
180	3	CX	MIRTAZAPINA 45MG C/ 30 CP	R\$ 265,79	R\$ 797,37
181	8	Cx	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG C/ 30 CP	R\$ 16,26	R\$ 130,06
182	12	CX	Montelucaste de Sódio 4 mg c/ 30 cp	R\$ 97,47	R\$ 1.169,66
183	12	Cx	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG C/30 SACHES	R\$ 81,89	R\$ 982,67
184	6	CX	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/30 cp	R\$ 90,13	R\$ 540,77
185	4	CX	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRZOL MAGNÉSIO 20MG C/ 20 cp	R\$ 40,02	R\$ 160,06
186	5	CX	Naproxeno 550mg c/ 10 cp	R\$ 26,28	R\$ 131,40
187	6	CX	NEPAFENACO 1MG/ML C/ 5 ML	R\$ 73,26	R\$ 439,56
188	8	Cx	NISTATINA 62,5 + CLORETO DE BENZALCÔNIO 25000UI + BENZOILMETRONIDAZOL 1,25 CREME 40G	R\$ 40,06	R\$ 320,47
189	8	CX	NITAZOXANIDA 20 MG C/ 100 ML	R\$ 56,86	R\$ 454,92
190	15	CX	NITAZOXANIDA 20 MG C/ 45 ML	R\$ 25,21	R\$ 378,22
191	6	CX	NITRATO DE ISOCONAZOL 10MG C/ 20	R\$ 39,82	R\$ 238,89
192	9	CX	NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 50MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG C/ 15 CAP	R\$ 29,63	R\$ 266,71

193	7	CX	Norfloxacino 400mg c/ 14 cp	R\$ 50,81	R\$ 355,66
194	6	Cx	Olanzapina 5 mg c/ 30 cp	R\$ 311,53	R\$ 1.869,19
195	8	CX	Olmesartana + hidroclorotiazida 40/25mg c/30 cp	R\$ 69,83	R\$ 558,64
196	8	CX	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG C/30	R\$ 40,72	R\$ 325,78
197	10	CX	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG C/30 CP	R\$ 72,11	R\$ 721,09
198	9	Cx	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG C/ 30 CP	R\$ 81,75	R\$ 735,77
199	8	CX	OMEPRAZOL 20 + CLARITROMICINA 500 + AMOXICILINA 500 C/28 CP	R\$ 192,02	R\$ 1.536,16
200	6	Cx	Orlistate 120 mg c/ 42 cp	R\$ 182,73	R\$ 1.096,36
201	25	CX	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG C/ 30	R\$ 104,47	R\$ 2.611,65
202	8	CX	OXALATO DE EXITALOPRAM 20MG C/30	R\$ 191,89	R\$ 1.535,15
203	6	Cx	OXCARBAZEPINA 300MG C/ 30 CP	R\$ 53,77	R\$ 322,64
204	5	CX	ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + NISTATINA 200 MG POM 60G	R\$ 25,21	R\$ 126,07
205	6	CX	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + PALMITATO D	R\$ 26,90	R\$ 161,42
206	26	CX	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG C/ 28 CP	R\$ 140,67	R\$ 3.657,52
207	20	CX	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500+50 26 cp	R\$ 62,21	R\$ 1.244,27
208	5	CX	PARACETAMOL 125MG + DICLOFENACO S	R\$ 28,18	R\$ 140,90
209	15	CX	PARACETAMOL 37,5 + CLORIDRATO DE TRAMADOL 325 C/20 CP	R\$ 56,18	R\$ 842,68
210	8	CX	PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO FENILEFRINA 4MG C/ 20 CP	R\$ 23,23	R\$ 185,85
211	8	Cx	PENTOXIFILINA 400 MG C/ 30 CP	R\$ 58,58	R\$ 468,67
212	10	CX	PEPITIDIOS DE COLÁGENO C/30 SACHES	R\$ 195,18	R\$ 1.951,75
213	8	CX	PEPSINA 7MG + DIMETICONA 40MG + METOCLOPRAMIDA 50MG C/30 CP	R\$ 44,81	R\$ 358,45
214	8	CX	PIROXICAM 20 MG C/ 15 CP	R\$ 24,38	R\$ 195,05
215	2	CX	PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG C/ 30 CP	R\$ 128,88	R\$ 257,76
216	12	CX	PREGABALINA 150MG C/ 30 CP	R\$ 161,67	R\$ 1.940,02
217	3	CX	PREGABALINA 50MG C/ 28 CP	R\$ 67,95	R\$ 203,86
218	15	Cx	Pregabalina 75 mg c/ 30 cp	R\$ 114,79	R\$ 1.721,92
219	6	CX	PROGESTERONA 200MG C/ 14 CAP	R\$ 62,61	R\$ 375,69
220	6	CX	PROPIONATO DE CLOBETASO 0,5MG	R\$ 21,74	R\$ 130,46
221	6	CX	RACECADOTRILA 10MG C/ 18 SACHES	R\$ 49,40	R\$ 296,37
222	6	CX	RACECADOTRILA 30MG C/ 18 SACHES	R\$ 52,29	R\$ 313,71
223	8	CX	RAMIPRIL 10MG C/30 CP	R\$ 65,28	R\$ 522,27
224	12	CX	RECECADOTRILA 100MG C/9 CP	R\$ 45,22	R\$ 542,61
225	6	CX	RETINOL 50000UI + COLECALFIFEROL 10000UI C/10 ml	R\$ 18,43	R\$ 110,59
226	6	CX	RISEDRONATO SÓDICO 35MG C/ 4 CP	R\$ 168,85	R\$ 1.013,12
227	6	CX	RISPERIDONA 1MG C/ 30 CP	R\$ 59,19	R\$ 355,11
228	6	Cx	RISPERIDONA 2MG C/30 CP	R\$ 59,91	R\$ 359,48
229	12	Cx	RISPERIDONA 3MG C/30 CP	R\$ 155,48	R\$ 1.865,76



230	25	CX	RIVAROXABANA 10MG C/ 30 CP	R\$ 329,30	R\$ 8.232,43
231	25	CX	RIVAROXABANA 15MG C/ 28 CP	R\$ 307,34	R\$ 7.683,57
232	25	CX	RIVAROXABANA 20MG C/ 28 CP	R\$ 307,34	R\$ 7.683,57
233	15	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 20 mg c/ 30 cp	R\$ 192,28	R\$ 2.884,26
234	12	CX	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG C/30 CP	R\$ 109,73	R\$ 1.316,77
235	15	CX	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG C/4	R\$ 31,97	R\$ 479,50
236	15	Cx	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG C/4 CP	R\$ 42,13	R\$ 631,89
237	8	CX	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG C/28 CP	R\$ 162,47	R\$ 1.299,76
238	8	cx	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG	R\$ 348,15	R\$ 2.785,20
239	15	CX	SAXAGLIPTINA 5MG C/ 28 CP	R\$ 139,35	R\$ 2.090,32
240	2	CX	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG C/30	R\$ 31,61	R\$ 63,22
241	6	CX	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG C/30	R\$ 41,25	R\$ 247,50
242	8	cx	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 100mg c/ 30 cp	R\$ 152,12	R\$ 1.216,96
243	12	CX	Succinato Desvenlafaxina Monoidratada 50mg c/ 30 cp	R\$ 112,05	R\$ 1.344,62
244	8	CX	Sulfato de Glicosamina 1,5 g c/ 30 saches	R\$ 153,12	R\$ 1.224,98
245	10	CX	SULFATO DE GLIOSAMINA 1500 + SULFATO DE CONDROITINA 1200 c/ 30	R\$ 254,58	R\$ 2.545,80
246	6	Cx	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG C/ 30 CP	R\$ 94,46	R\$ 566,79
247	6	CX	SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,644 MG/G + CETOCONAZOL 20MG/g 30	R\$ 30,85	R\$ 185,09
248	6	CX	SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 4MG/ML + MALEATO DE DEXCLORFENERAMINA 0,4MG/ML + GUAIFENESINA 20MG/ML C/	R\$ 19,07	R\$ 114,45
249	12	CX	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MG C/ 200 DOSES	R\$ 37,97	R\$ 455,63
250	10	CX	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG+ GUAIFENESINA 100MG C/ 120 ML	R\$ 19,61	R\$ 196,12
251	6	CX	TACROLIMO 0,3MG POM 30G	R\$ 173,43	R\$ 1.040,59
252	6	CX	TACROLIMO 1,0MG C/ 30GR	R\$ 166,11	R\$ 996,66
253	6	CX	TADAFAFILA 5 MG C/30 CP	R\$ 290,13	R\$ 1.740,75
254	10	CX	TARTARATO DE BISMUTO 25 + NEOMICINA 25 + CLORIDRATO DE PROCAÍNA 15 C/ 20ML	R\$ 30,66	R\$ 306,58
255	12	Cx	TELMISARTANA 80MG C/ 30 CP	R\$ 201,37	R\$ 2.416,41
256	5	Cx	TENOXICAM 20MG C/10 CP	R\$ 45,92	R\$ 229,62
257	3	Cx	TIMOMODULINA 200MG/ML COM 120 ML	R\$ 128,48	R\$ 385,43
258	10	Cx	TOBRAMICINA 3,0MG +DOXAMETASONA 1,0MG C/ 5 ML	R\$ 38,28	R\$ 382,75
259	9	CX	TOBRAMICINA 3MG C/ 5ML	R\$ 31,53	R\$ 283,81
260	8	CX	TOPIRAMATO 100MG C/60CP	R\$ 375,98	R\$ 3.007,84
261	8	CX	TOPIRAMATO 25MG C/60 CP	R\$ 114,52	R\$ 916,16
262	8	CX	TOPIRAMATO 50MG C/60CP	R\$ 241,58	R\$ 1.932,64
263	6	CX	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG C/ 2,5 ML	R\$ 145,84	R\$ 875,06



264	5	Cx	TRIMETOPRIMA 400MG + SULFAMETOXAZOL 80MG C/ 20 CP	R\$ 30,16	R\$ 150,81
265	7	CX	TROLAMINA 0,4MG + HIDROXIQUINOLINA 140MG C/ 8ML	R\$ 14,59	R\$ 102,13
266	12	CX	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG C/ 20	R\$ 78,02	R\$ 936,21
267	10	Cx	TROMETAMOL CETOROLACO 4mg c/10 ml	R\$ 96,13	R\$ 961,32
268	5	Cx	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG C/5 ML	R\$ 60,10	R\$ 300,52
269	6	CX	TROXERRUTINA 15MG + CUMARINA 90MG C/ 30 CP	R\$ 57,95	R\$ 347,71
270	12	CX	VALPROATO DE SÓDIO 500MG C/ 50 CP	R\$ 80,99	R\$ 971,91
271	12	CX	VALSARTANA 160 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 C/30 CP	R\$ 118,94	R\$ 1.427,29
272	12	CX	VALSARTANA 320 MG C/ 30 CP	R\$ 63,29	R\$ 759,47
273	5	CX	VALSARTANA 80MG C/ 30 CP	R\$ 59,06	R\$ 295,29
274	12	CX	VIGAGLIPTINA 50MG C/ 56 CP	R\$ 208,36	R\$ 2.500,35
275	20	CX	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE M	R\$ 205,70	R\$ 4.114,08
276	25	CX	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE M	R\$ 205,70	R\$ 5.142,60
277	12	CX	ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML C/ 1 ML	R\$ 93,03	R\$ 1.116,36
				<b>R\$ 272.216,77</b>	



Nome Fantasia: Farmacia FarmaNova  
CNPJ: 23.252.973/0001-13  
RAZÃO SOCIAL: Henrique Z Vigo - Me  
ENDEREÇO: Av Juvenal Silva Braga - Nº 34, Centro,  
Esperança Nova- Pr  
TEL: (44) 3640-1328/99106-1208  
Email: farmanovaespnova@hotmail.com

23.252.973/0001-13

HENRIQUE Z. VIGO - ME

AV. JUVENAL SILVA BRAGA, 34  
CENTRO - CEP 87545-000  
ESPERANÇA NOVA - PR

*Henrique Zama Vigo*  
Henrique Zama Vigo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Guarapuava, 28 de Junho de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ENOXAPARINA 40 MG/04 ML INJ	AMP	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00

Validade da proposta: 15 dias

Condições de pagamento: 30 dias

*Bruna Chaves Oliveira*

Bruna Chaves de Oliveira

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 906.24605-87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045-010 GUARAPUAVA-PR

# PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

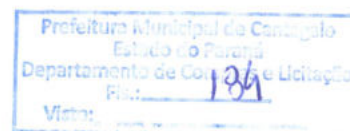
À Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Orçamento para aquisição de medicamento

Quantidade	Unidade	Produto	V.Unit	V.Total
1500	AMP	ENOXAPARINA 40 MG/04 ML INJ	R\$ 95,50	R\$ 143.250,00

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 20 dias

Cascavel, 25 de Junho de 2021



85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



125

## Despacho

Requer-se Novo Análise do Referido Edital, sendo encaminhado processo com a carta de exposições conforme determinado a Geoptricio, sendo que os itens com cotigos BR encontram-se com preços competitivos e de menor valor.

O Único item que obteve nota de mercado, consiste no ~~Orçamento~~ Orçamento de compra de medicamento usado para tratamento do (CVII), este encontra-se em falta no mercado e com valor elevado, fato que teve que ser atualizado para o valor de mercado, sob pena de deixar-se Devoto.

29/06/2011.

Depto de Licitações

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO BR	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
ACEBROFILINA	5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP	500	BR0448838	3,1634	R\$ 1.581,70
ACEBROFILINA	10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP	500	BR0448839	4,6336	R\$ 2.316,80
ACECLOFENACO	100 MG CPDO	500	BR0271666	0,629	R\$ 314,50
ACETATO DE DEXAMETASONA	1,0 MG/G CREM DERM 10 G	1000	BR0267643	1,0236	R\$ 1.023,60
ACETATO DE RETINOL;COLECALCIFEROL	50000 + 10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 20 ML	500	BR0272567	4,9562	R\$ 2.478,10
ACETILCISTEÍNA	600 MG GRAN CT 16 ENV	50	BR0274806	1,3931	R\$ 69,66
ACETILCISTEÍNA	20MG/ML XPE 120ML	500	BR0270558	6,3762	R\$ 3.188,10
ACETILCISTEÍNA	40MG/ML XPE 120ML	500	BR0355786	8,4599	R\$ 4.229,95
ACICLOVIR	200 MG CPDO	500	BR0268370	0,2034	R\$ 101,70
ACICLOVIR	50 MG/G CREM DERM 10 G	200	BR0268375	1,8634	R\$ 372,68
ACIDO ACETILSALICILICO	100 MG CPDO CX/ 1000	120	BR0267502	0,0234	R\$ 2,81
ÁCIDO SALICÍLICO;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	0,64 MG/G + 30 MG/G POM DERM 30 G	10	BR0318309	8,97	R\$ 89,70
ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG CPDO CX C/50	500	BR0328529	0,1452	R\$ 72,60
ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG/5 ML XPE 100 ML	500	BR0328532	24	R\$ 12.200,00
ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO	300 MG CPDO	600	BR0272588	0,3077	R\$ 184,62
ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO	500 MG CPDO	450	BR0352912	1,1198	R\$ 503,91
ALBENDAZOL	400 MG CPDO	2000	BR0267506	0,324	R\$ 648,00
ALBENDAZOL	40 MG/ML SOL ORAL 10 ML	800	BR0267507	0,9227	R\$ 738,16
ALENDRONATO DE SODIO	70 MG CPDO	500	BR0269462	0,2011	R\$ 100,55
ALOPURINOL	100 MG CPDO	600	BR0267508	0,0812	R\$ 48,72
ALOPURINOL	300 MG CPDO	3000	BR0267509	0,1817	R\$ 545,10
ALPRAZOLAM	2 MG CPDO	1000	BR0284465	0,067	R\$ 67,00
ALPRAZOLAM	1 MG CPDO	1000	BR0271356	0,1046	R\$ 104,60
ALPRAZOLAM	0,5 MG CPDO	1000	BR0271357	0,1565	R\$ 156,50
ALPRAZOLAM	0,25 MG CPDO	500	BR0271358	0,1247	R\$ 62,35

AMINOFILINA	24 MG/ML SOL 10 ML	500	BR0292402	0,9895	R\$ 494,75
AMINOFILINA	100 MG CPDO	600	BR0267511	0,0732	R\$ 43,92
AMIODARONA	200 MG CPDO	7500	BR0267510	0,5207	R\$ 3.905,25
AMISSULPRIDA	50 MG CPDO	1000	BR0396081	3,4267	R\$ 3.426,70
AMISSULPRIDA	200 MG CPDO	1000	BR0401321	7,2166	R\$ 7.216,60
AMITRIPTILINA	25 MG CPDO	28000	BR0267512	0,0526	R\$ 1.472,80
AMOXICILINA	50 MG/ML 150 ML	1000	BR0271091	52	R\$ 51.575,00
AMOXICILINA	500 MG CAP	15000	BR0271089	0,1479	R\$ 2.218,50
AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSSIO	(875,0 + 125,0) MG CPDO	600	BR0271217	0,6555	R\$ 393,30
AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 + 12,5 MG/ML 100 ML	150	BR0448840	14,849	R\$ 2.227,35
AMPICILINA	500 MG CPDO	500	BR0267515	0,4805	R\$ 240,25
AMPICILINA	50 MG/ML PO 150 ML	100	BR0448843	5	R\$ 487,00
ATENOLOL	50 MG CPDO	35000	BR0267517	0,0431	R\$ 1.508,50
ATENOLOL	25 MG CPDO	10000	BR0267516	0,033	R\$ 330,00
ATORVASTATINA CÁLCICA	20 MG CPDO	500	BR0268081	0,2592	R\$ 129,60
ATORVASTATINA CÁLCICA	40MG CPDO	500	BR0268082	0,5956	R\$ 297,80
AZITROMICINA	40 MG/ML PO SUSP 15 ML	2000	BR0268949	6,3844	R\$ 12.768,80
AZITROMICINA	500 MG CPDO	5000	BR0267140	1,1482	R\$ 5.741,00
BACITRACINA;SULFATO DE NEOMICINA	5MG + 250UI/G POM DERM 10G	800	BR0394662	1,7757	R\$ 1.420,56
BACLOFENO	10 MG CPDO	600	BR027174	0,1727	R\$ 103,62
BECLOMETASONA	250 MCG/DOSE INALATORIO	150	BR0267581	38,1929	R\$ 5.728,94
BECLOMETASONA	50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	150	BR0267582	13,245	R\$ 1.986,75
BENZILPENICILINA	1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	1000	BR0270612	8,0297	R\$ 8.029,70
BENZILPENICILINA	600000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA	1000	BR0270613	8,1074	R\$ 8.107,40

BESILATO DE ANLÓDIPINO	5 MG CPDO	30000	BR0272434	0,0295	R\$ 885,00
BESILATO DE LEVANLÓDIPINO	5 MG CPDO	1000	BR0424169	2,4604	R\$ 2.460,40
BESILATO DE LEVANLÓDIPINO	2,5 MG CPDO	2000	BR0424170	1,4667	R\$ 2.933,40
BETAISTINA	24 MG CPDO	500	BR0343573	0,2568	R\$ 128,40
BETAISTINA	16 MG CPDO	500	BR0267936	0,2094	R\$ 104,70
BETAMETASONA;MALEATO DE	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML				
DEXCLORFENIRAMINA	XPE 120 ML	800	BR0393870	1,0866	R\$ 869,28
BEZAFIBRATO	200 MG CPDO	1000	BR0267077	0,6798	R\$ 679,80
BICARBONATO DE SÓDIO	84 MG/ML SOL INJ CX 200				
BIPERIDENO	AMP 10 ML	500	BR0268222	0,7334	R\$ 366,70
BISACODIL	2 MG CPDO	32000	BR0270140	0,1735	R\$ 5.552,00
BISOPROLOL	5 MG CPDO	500	BR0269603	0,1851	R\$ 92,55
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	2,5 MG CPDO	1000	BR0362720	0,3549	R\$ 354,90
BROMAZEPAM	75 MG CPDO	5000	BR0272045	0,2782	R\$ 1.391,00
BROMAZEPAM	3 MG CPDO	5000	BR0271773	0,097	R\$ 485,00
BROMAZEPAM	6 MG CPDO	2500	BR0271774	0,1308	R\$ 327,00
BROMETO DE IPATRÓPIO;BROMIDRATO DE	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/				
FENOTEROL	50MCL SOL AER CT TB AÇO				
BROMETO DE OTILÔNIO	INOX X 10 ML + BOCAL	100	BR0268331	0,378	R\$ 37,80
BROMETO DE TIOTRÓPIO	40 MG COM REV CT BL AL				
BROMIDRATO DE CITALOPRAM	PLAS TRANS X 30	500	BR0397333	1,3599	R\$ 679,95
BROMIDRATO DE TIOTRÓPIO	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT				
BROMIDRATO DE CITALOPRAM	FR PLAS 4ML (60 DOSES) +				
BROMIDRATO DE TIOTRÓPIO	RESPIMAT	300	BR0383660	270,9079	R\$ 81.272,37
BROMIDRATO DE CITALOPRAM	20 MG COM REV CT BL AL				
BROMIDRATO DE TIOTRÓPIO	PVC TRANS X 30	5000	BR0272903	0,1399	R\$ 699,50
BROMIDRATO DE TIOTRÓPIO	5 MG/ML SOL OR CT FR VD				
BROMIDRATO DE TIOTRÓPIO	CGT X 20 ML	500	BR0396471	4,0126	R\$ 2.006,30
BROMIDRATO DE TIOTRÓPIO	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS				
BROMOPRIDA	OPC GOT X 20 ML	2500	BR0269956	1,0995	R\$ 2.748,75
BROMOPRIDA	5 MG/ML AMPOLA	1000	BR0269958	1,4923	R\$ 1.492,30

BROMOPRIDA	10 MG CPDO	5000	BR0269954	0,1677	R\$ 838,50
BUDESONIDA	32 MCG/DOSE SPRAY NASAL	300	BR0266706	8,1713	R\$ 2.451,39
BUDESONIDA	64 MCG/DOSE SPRAY NASAL	500	BR0266707	12,8545	R\$ 6.427,25
BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG CPDO	10000	BR0267283	0,438	R\$ 4.380,00
BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 MG/ML SOL ORAL 20 ML	2500	BR0267281	7,1334	R\$ 17.833,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML	5000	BR0267282	0,9857	R\$ 4.928,50
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	10 MG + 250 MG CPDO	10000	BR0270620	0,4265	R\$ 4.265,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML	2500	BR0270622	5,6315	R\$ 14.078,75
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA	4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML ( EMB HOSP)	12000	BR0270621	1,4734	R\$ 17.680,80
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;PARACETAMOL	(10,0 + 500,0) MG CPDO	5000	BR0270971	0,7325	R\$ 3.662,50
CAPTOPRIL	25 MG CPDO	60000	BR0267613	0,0242	R\$ 1.452,00
CARBAMAZEPINA	200 MG CPDO	100000	BR0267618	0,1201	R\$ 12.010,00
CARBAMAZEPINA	20 MG/ML SUS ORAL 100 ML	1000	BR0272454	8,5676	R\$ 8.567,60
CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	1000	BR0449011	2,7791	R\$ 2.779,10
CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	1000	BR0449010	2,6391	R\$ 2.639,10
CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500 MG + 400UI	CPDO (EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO)	10000	BR0270893	0,144	R\$ 1.440,00
CARBONATO DE CALCIO 1250MG	CPDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO)	5000	BR0270895	0,0628	R\$ 314,00
CARBONATO DE LÍTIO	300 MG CPDO	45000	BR0267621	0,4107	R\$ 18.481,50
CARISOPRODOL;PARACETAMOL;CAFÉINA ANIDRA;DICLOFENACO SÓDICO	(125 + 50 + 300 + 30) MG CPDO	5000	BR0270912	1,2829	R\$ 6.414,50
CARVEDILOL	3,125 MG CPDO	36000	BR0267566	0,0809	R\$ 2.912,40
CARVEDILOL	6,25 MG CPDO	36000	BR0267565	0,0964	R\$ 3.470,40

CARVEDILOL	12,5 MG CPDO	36000	BR0267564	0,1088	R\$ 3.916,80
CARVEDILOL	25 MG CPDO	25000	BR0267567	0,1554	R\$ 3.885,00
CEFACLOR	500 MG CPDO	500	BR0326789	4,5541	R\$ 2.277,05
CEFACLOR	75 MG/ML SUS ORAL 100 ML	200	BR0385423	89,3	R\$ 17.860,00
CEFALEXINA	50 MG/ML SUS ORAL 100 ML	1000	BR0331555	6,0726	R\$ 6.072,60
CEFALEXINA	500 MG CPDO	30000	BR0267625	0,2954	R\$ 8.862,00
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	1 G PÓ SOL INJ IV	12000	BR0450890	8,8349	R\$ 106.018,80
CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML	12000	BR0450891	9,1723	R\$ 110.067,60
CELECOXIBE	200 MG CAPS	500	BR0268866	1,0246	R\$ 512,30
CETOCONAZOL	20 MG/ML SHAMPOO 100 ML	500	BR0271103	4,148	R\$ 2.074,00
CETOCONAZOL	200 MG CPDO	2500	BR0267151	0,202	R\$ 505,00
CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM 30 G	500	BR0308736	2,5839	R\$ 1.291,95
CETOCONAZOL;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM 30 G	500	BR0284114	6,4667	R\$ 3.233,35
CETOPROFENO	100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS	12000	BR0448844	2,7782	R\$ 33.338,40
CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML	12000	BR0448845	1,1913	R\$ 14.295,60
CETOPROFENO	150MG CPDO	5000	BR0448635	2,6295	R\$ 13.147,50
CETOROLACO TROMETAMINA	10 MG CPDO	500	BR0385153	2,6789	R\$ 1.339,45
CICLOBENZAPRINA	5 MG CPDO	2500	BR0272166	0,1204	R\$ 301,00
CICLOPIROX	10 MG/ML SOL TOP CT FR 15 ML	200	BR0340153	6,84	R\$ 1.368,00
CILOSTAZOL	50 MG CPDO	5000	BR0276377	0,2455	R\$ 1.227,50
CILOSTAZOL	100 MG CPDO	5000	BR0276378	0,3919	R\$ 1.959,50
CIMETIDINA	150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1000	BR0340167	1,1288	R\$ 1.128,80
CINARIZINA	75 MG CPDO	500	BR0267629	0,1247	R\$ 62,35

CIPROFIBRATO	100 MG CPDO	2500	BR0308738	0,3797	R\$ 949,25
CIPROFLOXACINO	500 MG CPDO	18000	BR0267632	0,2105	R\$ 3.789,00
CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO; GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO	ENVELOPE REHIDRATANTE	2500	BR0268390	0,4784	R\$ 1.196,00
CLARITROMICINA	50 MG/ML GRAN SUS ORAL 60 ML	200	BR0269988	39,9568	R\$ 7.991,36
CLARITROMICINA	500 MG CPDO	500	BR0268439	2,2918	R\$ 1.145,90
CLOMIPRAMINA	25 MG CPDO	500	BR0267522	0,5795	R\$ 289,75
CLONAZEPAM	2,5 MG/ML SOL ORAL	2000	BR0270120	1,5609	R\$ 3.121,80
CLONAZEPAM	2 MG CPDO	5000	BR0270119	0,0617	R\$ 308,50
CLONIXINATO DE LISINA; CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	(125,0 + 5,0) MG CPDO	500	BR0393831	1,4093	R\$ 704,65
CLORANFENICOL; COLAGENASE	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM 30 G	500	BR0270495	7,9901	R\$ 3.995,05
CLORDIAZEPÓXIDO; CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	12,5 MG + 5,0 MG CAP GEL	300	BR0276336	0,4272	R\$ 128,16
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL NASAL 30 ML	1200	BR0270020	0,6469	R\$ 776,28
CLORETO DE	62,5 MG/G + 25.000 UI/G +				
BENZALCÔNIO; BENZOILMETRONIDAZOL; NISTATINA	1,25 MG/G CREM VAG 40 G + 10 APLIC	500	BR0345300	4,7581	R\$ 2.379,05
CLORETO DE POTÁSSIO	600 MG CPDO	500	BR0268233	0,5574	R\$ 278,70
CLORETO DE POTÁSSIO	19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML	1000	BR0267162	0,2452	R\$ 245,20
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP)	15	BR0270020	0,6469	R\$ 9,70
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML	50	BR0268507	1,2234	R\$ 61,17
CLORIDRATO DE AMBROXOL	6 MG/ML XPE CX 50 FR 100 ML	1500	BR0446263	0,6673	R\$ 1.000,95
CLORIDRATO DE AMBROXOL	3 MG/ML XPE CT 50 FR 100 ML	1500	BR0446264	1,7055	R\$ 2.558,25

CLORIDRATO DE AMIODARONA	150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML	500	BR0271710	1,8367	R\$ 918,35
CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 MG CPDO	30000	BR0267510	0,5184	R\$ 15.552,00
CLORIDRATO DE BAMIFILINA	600 MG CPDO	1500	BR0272027	1,9483	R\$ 2.922,45
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	300 MG CPDO	2500	BR0460987	3,0662	R\$ 7.665,50
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 MG CPDO	2500	BR0272359	2,95	R\$ 7.375,00
CLORIDRATO DE CLONIDINA	0,20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	1500	BR0272042	0,2893	R\$ 433,95
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100 MG CPDO	8000	BR0267638	0,2075	R\$ 1.660,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25 MG CPDO	8000	BR0267635	0,189	R\$ 1.512,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML	500	BR0268069	1,1009	R\$ 550,45
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL ORAL GOTAS	500	BR0340207	5,0979	R\$ 2.548,95
CLORIDRATO DE DILTIAZEM	30 MG CPDO	600	BR0267569	0,184	R\$ 110,40
CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG CAPS	5000	BR0302442	1,0772	R\$ 5.386,00
CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG CAPS	5000	BR0302443	2,1448	R\$ 10.724,00
CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA	200 MG DRG	600	BR0272980	0,5527	R\$ 331,62
CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	120 MG CPDO	600	BR0270798	0,9567	R\$ 574,02
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML	500	BR0277513	37,4818	R\$ 18.740,90
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	25 MG DRG	2500	BR0267292	0,2818	R\$ 704,50
CLORIDRATO DE LIDOCAINA	20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM	1000	BR0269843	2,7251	R\$ 2.725,10
CLORIDRATO DE LIDOCAINA	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML	200	BR0269842	3,4337	R\$ 686,74
CLORIDRATO DE LIDOCAINA;SULFATO DE NEOMICINA;SULFATO DE POLIMIXINA B;FLUOCINOLONA ACETONIDA	0,250 MG/ ML + 10.000 UI/ ML + 3,500 MG/ ML + 20 MG/ ML SOL OTO FR 5 ML	800	BR0270229	2,1386	R\$ 1.710,88
CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	2,0 MG CPDO	500	BR0273264	0,1232	R\$ 61,60
CLORIDRATO DE MEMANTINA	10 MG CPDO	3000	BR0273221	0,5104	R\$ 1.531,20
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG CPDO	1000	BR0272320	0,5055	R\$ 505,50



CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 MG CPDO	12000	BR0267312	0,1341	R\$ 1.609,20
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML SOL ORAL FR 10 ML	2000	BR0267311	0,7541	R\$ 1.508,20
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	5 MG SOL INJ 2 ML	8000	BR0267310	0,3924	R\$ 3.139,20
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	1 MG/ML SOL INJ 5 ML	1000	BR0268482	2,3448	R\$ 2.344,80
CLORIDRATO DE NALTREXONA	50 MG CPDO	2000	BR0273266	2,5844	R\$ 5.168,80
CLORIDRATO DE NARATRIPTANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12	1000	BR0273706	1,8468	R\$ 1.846,80
CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 MG CPDO	1500	BR0396702	0,6383	R\$ 957,45
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25 MG CPS	5000	BR0271606	0,2219	R\$ 1.109,50
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	75 MG CPS	2500	BR0271607	0,5266	R\$ 1.316,50
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML	100	BR0268504	1,1315	R\$ 113,15
CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG CPDO	5000	BR0273940	0,2561	R\$ 1.280,50
CLORIDRATO DE PETIDINA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML	1000	BR0272329	2,1559	R\$ 2.155,90
CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	30 MG CPDO	600	BR0305492	1,1639	R\$ 698,34
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; NITRATO DE TIAMINA	5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML	600	BR0312857	4,8146	R\$ 2.888,76
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG CPDO	1000	BR0267768	0,1092	R\$ 109,20
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	500	BR0267769	1,6088	R\$ 804,40
CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 MG CPDO	300	BR0272412	0,4245	R\$ 127,35
CLORIDRATO DE RANITIDINA	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML	500	BR0267735	0,4737	R\$ 236,85
CLORIDRATO DE SERTRALINA	100 MG CPDO	5000	BR0272363	0,2793	R\$ 1.396,50
CLORIDRATO DE SERTRALINA	50 MG CPDO	5000	BR0272365	0,1168	R\$ 584,00
CLORIDRATO DE TANSULOSINA	0,4 MG CPDO	500	BR0396211	1,0882	R\$ 544,10
CLORIDRATO DE TETRACAÍNA; ISETIONATO DE HEXAMIDINA	1,0 MG/ML + 0,5 MG/ML COLUT SPRAY 50 ML	300	BR0270472	24,2078	R\$ 7.262,34

CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	10 MG CPDO	500	BR0273598	0,3994	R\$ 199,70
	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX				
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 AMP 2 ML	1000	BR0292382	0,9272	R\$ 927,20
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 MG CAPS	5000	BR0268534	0,1981	R\$ 990,50
CLORIDRATO DE TRAZODONA	150 MG CPDO	2500	BR0362260	3,3335	R\$ 8.333,75
CLORIDRATO DE TRAZODONA	50 MG CPDO	2500	BR0276948	0,3626	R\$ 906,50
CLORTALIDONA	25 MG CPDO	2500	BR0274497	0,1811	R\$ 452,75
CLOZAPINA	100 MG CPDO	500	BR0272431	2,547	R\$ 1.273,50
COLECALCIFEROL	7000 UI CPDO REV	1000	BR0431097	2,6174	R\$ 2.617,40
DAPAGLIFLOZINA;CLORIDRATO DE METFORMINA	10MG + 1000MG CPDO	600	BR0452438	4,722	R\$ 2.833,20
DELTAMETRINA	20 MG SHAMP FR 100 ML	500	BR0268242	5,5951	R\$ 2.797,55
DESONIDA	0,5 MG/G CREME DERM 30G	300	BR0287531	8,0275	R\$ 2.408,25
DEXAMETASONA	1MG/G CREME	2500	BR0267643	1,0232	R\$ 2.558,00
DEXAMETASONA	4 MG CPDO	2500	BR0269388	0,2891	R\$ 722,75
DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML,	FRASCO 120,00 ML	300	BR0268243	1,3949	R\$ 418,47
DEXAMETASONA	4 MG/ML SOL INJETAVEL	1000	BR0292427	0,6693	R\$ 669,30
DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML	800	BR0267646	0,9296	R\$ 743,68
DEXCLORFENIRAMINA	2 MG CPDO	4000	BR0267645	0,0628	R\$ 251,20
DIAZEPAM	5 MG CPDO	48000	BR0267195	0,0688	R\$ 3.302,40
DIAZEPAM	10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	2500	BR0395147	0,5805	R\$ 1.451,25
DICLOFENACO	50 MGCPO	1500	BR0271000	0,0667	R\$ 100,05
DICLOFENACO	25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML	1500	BR0270999	0,7421	R\$ 1.113,15
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO	1 PCC GEL TOP 60 G	200	BR0448612	3,0901	R\$ 618,02
DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	50 MG CPDO	500	BR0272478	0,0944	R\$ 47,20
DIGOXINA	0,25 MG CPDO	9000	BR0267647	0,0668	R\$ 601,20
DIMENIDRINATO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	10 MG CPDO	1000	BR0272333	0,5236	R\$ 523,60
DIOSMINA;FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA	CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG cpdo	2500	BR0273818	0,3672	R\$ 918,00

DIPIRONA SODICA	500 MG CPDO	32000	BR0267203	0,0926	R\$ 2.963,20
DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML	9000	BR0268252	0,4962	R\$ 4.465,80
DIPIRONA SODICA	500 MG/ML SOL ORAL GOTAS	5000	BR0267205	0,6823	R\$ 3.411,50
DISSULFIRAM	250 MG CPDO	500	BR0272587	0,3653	R\$ 182,65
DIVALPROATO DE SÓDIO	250 MG CPDO	600	BR0433279	0,5357	R\$ 321,42
DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS ORAL 100 ML	100	BR0269963	9,1514	R\$ 915,14
DOMPERIDONA	10 MG CPDO	600	BR0269962	0,0972	R\$ 58,32
DOXAZOSINA	2 MG CPDO	36000	BR0268493	0,0929	R\$ 3.344,40
DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 90	600	BR0428705	2,887	R\$ 1.732,20
LINAGLIPTINA	5 MG CPDO	800	BR0407214	4,8895	R\$ 3.911,60
EMPAGLIFLOZINA;LINAGLIPTINA	25 MG CPDO	800	BR0434874	6,0236	R\$ 4.818,88
ENALAPRIL	10 MG CPDO	45000	BR0267651	0,0314	R\$ 1.413,00
ENALAPRIL	20 MG CPDO	45000	BR0267652	0,0414	R\$ 1.863,00
ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG SOL INJ - GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	500	BR0448982	90	R\$ 45.000,00
EPINEFRINA	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML	500	BR0268255	1,6872	R\$ 843,60
ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	40 MG CPDO	1000	BR0460948	5,2462	R\$ 5.246,20
ESPIRAMICINA	1,5 MUI CPDO	2500	BR0343494	3,4209	R\$ 8.552,25
ESPIRONOLACTONA	100 MG CPDO	6000	BR0267654	0,3445	R\$ 2.067,00
ESPIRONOLACTONA	25 MG CPDO	16000	BR0267653	0,1269	R\$ 2.030,40
ESTRIOL	1 MG/G CREME	500	BR0267208	11,2831	R\$ 5.641,55
FENITOINA	100 MG CPDO	45000	BR0267657	0,1168	R\$ 5.256,00
FENOBARBITAL	100 MG CPDO	60000	BR0267660	0,0998	R\$ 5.988,00
FENOBARBITAL	40 MG/ML SOL ORAL 20 ML	500	BR0300723	2,9639	R\$ 1.481,95
FENOBARBITAL	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX				
FENOBARBITAL	50 AMP 2 ML	500	BR0300725	1,6682	R\$ 834,10
FENOFIBRATO	200 MG CAPS	800	BR0267081	1,1302	R\$ 904,16

FINASTERIDA	5 MG CPDO	24000	BR0275963	0,3079	R\$ 7.389,60
FITOMENADIONA	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML	500	BR0292399	1,2219	R\$ 610,95
FLUCONAZOL	150 MG CPS	2500	BR0267662	0,3651	R\$ 912,75
FLUOXETINA	20 MG CPS	75000	BR0273009	0,0562	R\$ 4.215,00
FOLINATO DE CALCIO	15 MG CPDO	2500	BR0268292	1,1037	R\$ 2.759,25
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO;FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	(160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 130 ML	500	BR0267328	4,5862	R\$ 2.293,10
FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;ACETATO DE BETAMETASONA	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML	500	BR0270597	6,0573	R\$ 3.028,65
FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML	5000	BR0270590	3,5513	R\$ 17.756,50
FUROATO DE MOMETASONA	1 MG/G CREM DERM 20 G	100	BR0273484	10,4964	R\$ 1.049,64
FUROSEMIDA	40 MG CPDO	48000	BR0267663	0,0413	R\$ 1.982,40
FUROSEMIDA	20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML	1500	BR0267666	0,4801	R\$ 720,15
GENTAMICINA (SULFATO)	5 MG/ML SOL OFT 5 ML	100	BR0406308	8,0523	R\$ 805,23
GLIBENCLAMIDA	5 MG CPDO	175000	BR0267671	0,0221	R\$ 3.867,50
GLICLAZIDA	30 MG CPDO	500	BR0442754	0,127	R\$ 63,50
GLICOSE	50 MG/ML 250 ML SORO	3000	BR0270092	2,3373	R\$ 7.011,90
GLICOSE	50 MG/ML 100 ML SORO	3000	BR0353564	0,4238	R\$ 1.271,40
GLICOSE	50 MG/ML 500 ML SORO	3000	BR0270092	2,8286	R\$ 8.485,80
GLICOSE	50 MG/ML 1000 ML SORO	3000	BR0270092	4,0181	R\$ 12.054,30
GLICOSE	50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	BR0267541	0,2985	R\$ 746,25
GLICOSE	25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML	2500	BR0267540	0,2736	R\$ 684,00
GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO	2000	BR0366913	2,48	R\$ 4.960,00

GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO	2000	BR0366913	3,0715	R\$ 6.143,00
GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO	(50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO	500	BR0366913	4,6497	R\$ 2.324,85
HALOPERIDOL	1 MG CPDO	15000	BR0267670	0,1269	R\$ 1.903,50
HALOPERIDOL	5 MG COMP	35000	BR0267669	0,1881	R\$ 6.583,50
HALOPERIDOL	5 MG/ML SOL INJETAVEL	2500	BR0292196	1,1251	R\$ 2.812,75
HALOPERIDOL (DECANOATO)	50 MG/ML SOL INJETAVEL	500	BR0292194	3,957	R\$ 1.978,50
HEDERA HELIX (HERA)	15 MG/ML XPE 100 ML	1000	BR0359286	5,0744	R\$ 5.074,40
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	5,0 MG CPDO	2500	BR0362718	0,3658	R\$ 914,50
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	2,5 MG CPDO	2500	BR0362720	0,3549	R\$ 887,25
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 MG CPDO	2500	BR0278316	0,3934	R\$ 983,50
HEPARINA SÓDICA SUÍNA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX	600	BR0272796	4,6054	R\$ 2.763,24
HESPERIDINA;CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO;ÁCIDO ASCÓRBICO	25 AMP VD INC X 0,25 ML DRG	500	BR0272330	0,7747	R\$ 387,35
HESPERIDINA;DIOSMINA	450 MG + 50 MG CPDO	800	BR0273818	0,3672	R\$ 293,76
HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG CPDO	45000	BR0267674	0,0229	R\$ 1.030,50
HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA	40 MG + 12,5 MG CPDO	1500	BR0296743	1,0165	R\$ 1.524,75
HIDROCORTISONA	100 MG	500	BR0270220	2,3734	R\$ 1.186,70
HIDROCORTISONA	500 MG	500	BR0270219	5,0828	R\$ 2.541,40
HIDROCORTISONA	10 MG/G POM CT BG AL X 30 G	250	BR0345240	5,6678	R\$ 1.416,95
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML	1200	BR0267270	2,5338	R\$ 3.040,56
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO;HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	(40 + 30) MG/ML SUS OR CT FR VD 200 ML	1000	BR0271064	4,7624	R\$ 4.762,40
HIPROMELOSE	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 10 ML	100	BR0270042	9,7467	R\$ 974,67
IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO	150 MG CPDO	50	BR0357059	39,0342	R\$ 1.951,71

IBUPROFENO	50MG/ML SUSP ORAL 30 ML	2400	BR0294643	1,0191	R\$ 2.445,84
IBUPROFENO	300 MG CPDO	10000	BR0267677	0,1533	R\$ 1.533,00
IBUPROFENO	600 MG CPDO	48000	BR0267676	0,1779	R\$ 8.539,20
IPRATROPIO (BROMETO)	0,25 MG/ML SOL P/INALAÇÃO	400	BR0268331	0,3778	R\$ 151,12
ISOSSORBIDA (DINIDRATO) SUBLINGUAL	5 MG CPDO	500	BR0273395	0,242	R\$ 121,00
ISOSSORBIDA	20 MG CPDO	4500	BR0273400	0,0965	R\$ 434,25
ITRACONAZOL	100 MG CAPS	3000	BR0268861	0,7834	R\$ 2.350,20
IVERMECTINA	6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	12000	BR0376767	0,9971	R\$ 11.965,20
LACTULOSE	667MG/ML XPE CT FR 200ML	400	BR0383750	5,3352	R\$ 2.134,08
LAMOTRIGINA	100 MG CPDO	5000	BR0272809	0,1773	R\$ 886,50
LAMOTRIGINA	25 MG CPDO	5000	BR0295040	0,1836	R\$ 918,00
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	DESCARTAVEL CX 100 UNID	45000	BR0389338	0,1015	R\$ 4.567,50
LEVODOPA + BENS.	100 MG+ 25 MG CPDO	8000	BR0433280	0,9339	R\$ 7.471,20
LEVODOPA + BENS.	100 MG + 25 MG CPDO DISPERSIVEL	6500	BR0270128	1,4325	R\$ 9.311,25
LEVODOPA + BENS.	200 MG + 50 MG CPDO	8000	BR0270126	0,8692	R\$ 6.953,60
LEVODOPA + CARBIDOPA	250 MG + 25 MG CPDO	5000	BR0270129	0,9672	R\$ 4.836,00
LEVOFLOXACINO	500 MG CPDO	500	BR0305270	0,5862	R\$ 293,10
LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG CPDO	25000	BR0268124	0,0636	R\$ 1.590,00
LEVOTIROXINA SÓDICA	50 MCG CPDO	25000	BR0268123	0,0749	R\$ 1.872,50
LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG CPDO	25000	BR0268125	0,0665	R\$ 1.662,50
LIDOCAÍNA	20 MG/G GEL TOPICO	200	BR0269846	2,1682	R\$ 433,64
LINAGLIPTINA	5 MG CPDO	500	BR0407214	4,8895	R\$ 2.444,75
LORATADINA	10 MG CPDO	8000	BR0273466	0,0897	R\$ 717,60
LORATADINA	1 MG/ML XPE 100 ML	800	BR0273467	2,2971	R\$ 1.837,68
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG CPDO	250000	BR0268856	0,0684	R\$ 17.100,00
TELMISARTANA	80 MG	500	BR0276966	2,1181	R\$ 1.059,05

MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML	800	BR0267646	0,9303	R\$ 744,24
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG CPDO	7000	BR0267645	0,0627	R\$ 438,90
MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	100 MG CPDO	9000	BR0268129	0,6645	R\$ 5.980,50
MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	40 MG/ ML SOL ORAL 20 ML	500	BR0268130	8,6421	R\$ 4.321,05
MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA	25 MG CPDO	9000	BR0268128	0,3511	R\$ 3.159,90
MALEATO DE MIDAZOLAM	5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML	1000	BR0268481	4,7594	R\$ 4.759,40
MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	150 MG/ML SOL INJETAVEL	6000	BR0292228	12,7162	R\$ 76.297,20
METFORMINA	850 MG CPDO	250000	BR0267691	0,0694	R\$ 17.350,00
MELOXICAM	15 MG CPDO	2500	BR0273554	0,2702	R\$ 675,50
MESILATO DE RASAGILINA	1 MG CPDO	600	BR0389779	3,9586	R\$ 2.375,16
METILDOPA	500 MG CPDO	25000	BR0267688	0,7547	R\$ 18.867,50
METILDOPA	250 MG CPDO	35000	BR0267689	0,4002	R\$ 14.007,00
METRONIDAZOL	500MG/5G GEL VAG CT 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC	500	BR0338517	7,312	R\$ 3.656,00
METRONIDAZOL	250 MG CPDO	18000	BR0267717	0,1004	R\$ 1.807,20
METRONIDAZOL	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR 100 ML	500	BR0266863	5,8889	R\$ 2.944,45
MIKANIA GLOMERATA SPRENG.	100MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB 150ML + COP 10ML	1500	BR0397280	1,9868	R\$ 2.980,20
CIPROTERONA (ACETATO)	50 MG CPDO	600	BR0268077	2,007	R\$ 1.204,20
RAMIPRIL	10 MG CPDO	1000	BR0276259	1,5296	R\$ 1.529,60
NIFEDIPINO	20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	1500	BR0267729	0,0712	R\$ 106,80
NISTATINA	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + DOSADOR	500	BR0267378	3,3315	R\$ 1.665,75
NISTATINA	25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	500	BR0266788	3,9001	R\$ 1.950,05
NISTATINA;ÓXIDO DE ZINCO	100.000UI/G + 200MG/G POM DERM CT BG AL X 60G	500	BR0279297	5,6896	R\$ 2.844,80



NITRATO DE MICONAZOL	20 MG/G CREM DERM CX 50 BG PLAS AL OPC X 28 G	500	BR0268286	1,7328	R\$ 866,40
NITRATO DE MICONAZOL	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + APLIC	500	BR026816	5,347	R\$ 2.673,50
NITROFURANTOÍNA	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	5000	BR0268273	0,2385	R\$ 1.192,50
NALTREXONA	50 MG CPDO	100	BR0273266	2,5844	R\$ 258,44
NORETISTERONA + ESTRADIOL	50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL	7000	BR0270846	12,923	R\$ 90.461,00
OCITOCINA	5 UI/ML AMPOLA 1 ML	100	BR0268277	1,4038	R\$ 140,38
OLMESARTANA	40 + 12,5 MG	800	BR0296743	1,0165	R\$ 813,20
MEDOXOMILA/HIDROCLOROTIAZIDA	20 MG CAP CX 500	65000	BR0267712	0,0682	R\$ 4.433,00
OMEPRAZOL	4 MG CPDO	2500	BR0268506	1,9828	R\$ 4.957,00
ONDANSETRONA	600 MG CPDO	500	BR0273256	1,0716	R\$ 535,80
OXICARBAMAZEPINA	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	2500	BR0291771	0,4048	R\$ 1.012,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM	20 MG CPDO	6000	BR0268848	0,1206	R\$ 723,60
PANTOPRAZOL	40 MG CPDO	6000	BR0267892	0,1446	R\$ 867,60
PANTOPRAZOL	200 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	7200	BR0267777	0,6801	R\$ 4.896,72
PARACETAMOL	500 MG COM CX BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)	85000	BR0267778	0,0521	R\$ 4.428,50
PARACETAMOL	100 ML SEM MENTOL	500	BR0274648	5,5279	R\$ 2.763,95
PASTA D'AGUA	10 MG/ML LOC CX S/COLM 50 FR PLAS OPC X 60 ML (EMB HOSP)	500	BR0267773	1,0185	R\$ 509,25
PERMETRINA	50 MG/ML LOC CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML	500	BR0363597	2,1259	R\$ 1.062,95
PIRACETAM	400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	500	BR0275123	0,5512	R\$ 275,60



PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)	3 MG/ML 60 ML	800	BR0448595	2,9133	R\$ 2.330,64
PREDNISONA	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7500	BR0267741	0,0691	R\$ 518,25
PREDNISONA	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7500	BR0267743	0,1472	R\$ 1.104,00
PREGABALINA	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	800	BR0388712	0,6273	R\$ 501,84
PROMESTRIENO	10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 30 G + 20 APLIC	300	BR0267768	0,1093	R\$ 32,79
PROMETAZINA	25 MG CPDO	5000	BR0267768	0,1093	R\$ 546,50
PROMETAZINA	50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	1000	BR0267769	1,6088	R\$ 1.608,80
PROPATILNITRATO	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50	1000	BR0273135	0,2501	R\$ 250,10
PROPIONATO DE CLOBETASOL	0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	300	BR0284458	8,9899	R\$ 2.696,97
PROPRANOLOL	40 MG CPDO	65000	BR0267772	0,0331	R\$ 2.151,50
RISPERIDONA	1 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 30 ML + 10 SER DOS	7000	BR0284106	7,9554	R\$ 55.687,80
RISPERIDONA	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	7000	BR0268149	0,1198	R\$ 838,60
RISPERIDONA	1 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	100	BR0272839	0,0948	R\$ 9,48
RIVAROXABANA	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28	1500	BR0412091	5,9014	R\$ 8.852,10
ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	2000	BR0282881	0,3032	R\$ 606,40
SECNIDAZOL	1000 MG CPDO	1000	BR0268299	1,1556	R\$ 1.155,60
SIMETICONA	40 MG CPDO	3000	BR0412963	0,0991	R\$ 297,30
SIMETICONA	75 MG/ML EMU ORAL GOTAS 15 ML	500	BR0412966	0,6875	R\$ 343,75
SINVASTATINA	20 MG CPDO	75000	BR0267747	0,0534	R\$ 4.005,00

SINVASTATINA	40 MG CPDO	75000	BR0267745	0,1084	R\$ 8.130,00
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	50 MG CPDO	2500	BR0395950	1,0838	R\$ 2.709,50
SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO	100 MG CPDO	2500	BR0404152	2,8513	R\$ 7.128,25
SUCCINATO DE METOPROLOL	50 MG CPDO	55000	BR0276657	0,4321	R\$ 23.765,50
SUCRALFATO	200 MG/ML FLACONETE 10,00 ML	500	BR0300498	3,7183	R\$ 1.859,15
SULFADIAZINA	10 MG/G CREM DERM 30 G	800	BR0272089	3,4279	R\$ 2.742,32
SULFATO DE CONDRITINA;SULFATO DE GLICOSAMINA	1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G	600	BR0274227	0,9323	R\$ 559,38
SULFATO DE GENTAMICINA	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	50	BR0406308	8,052	R\$ 402,60
SULFATO DE GENTAMICINA	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	BR0268256	0,7828	R\$ 782,80
SULFATO DE GENTAMICINA	80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	1000	BR0269759	0,8385	R\$ 838,50
SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	1500	BR0268119	1,6619	R\$ 2.492,85
SULFATO DE MORFINA	10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	3000	BR0271386	2,9419	R\$ 8.825,70
SULFATO DE NEOMICINA;BACITRACINA ZÍNCICA	5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 10 G	500	BR0273167	1,7724	R\$ 886,20
SULFATO DE SALBUTAMOL	0,4 MG/ML FRASCO 100 ML 5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	500	BR0292331	1,1403	R\$ 570,15
SULFATO DE SALBUTAMOL	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200	500	BR0268303	10,2017	R\$ 5.100,85
SULFATO DE SALBUTAMOL	ACIONAMENTOS + DISP INAL 40 MG COM REV CT BL AL	500	BR0294887	7,1955	R\$ 3.597,75
SULFATO FERROSO	PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	9000	BR0292344	0,0314	R\$ 282,60

SULFATO FERROSO	25 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP)	500	BR0292345	0,8161	R\$ 408,05
SULPIRIDA	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	1000	BR0286632	0,9803	R\$ 980,30
SULPIRIDA	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20	1000	BR0282299	0,5378	R\$ 537,80
TARTARATO DE METOPROLOL	100 MG COM CT BL AL/AL X 30	2000	BR0394650	0,3313	R\$ 662,60
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE HGT	FRS 50 UNID	45000	BR0339565	0,4485	R\$ 20.182,50
TOPIRAMATO	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	500	BR0272849	0,1875	R\$ 93,75
TOPIRAMATO	50 MG COM REV CT BL AL AL X 60	500	BR0272850	0,1828	R\$ 91,40
TRIANCINOLONA ACETONIDA	1 MG/G POM BUCAL CT BG AL X 10 G	500	BR0434473	3,5096	R\$ 1.754,80
VALPROATO DE SÓDIO	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	500	BR0328532	2,7431	R\$ 1.371,55
VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	35000	BR0328530	0,3389	R\$ 11.861,50
VALPROATO DE SÓDIO	250 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	35000	BR0328529	0,1451	R\$ 5.078,50
VARFARINA SÓDICA	5 MG COM CT BL AL PVC X 150	1000	BR0279269	0,1139	R\$ 113,90
VENLAFAXINA	75 MG CPS	6000	BR0272379	0,5154	R\$ 3.092,40
VENLAFAXINA	150 MG CPS	6000	BR0272380	0,9829	R\$ 5.897,40
VERAPAMIL (CLORIDRATO)	80 MG CPDO	4000	BR0267425	0,1282	R\$ 512,80
VIMPOCETINA	5 MG CPDO	200	BR0369106	0,6507	R\$ 130,14
					R\$ 1.759.774,56



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Processo Administrativo n. 2021

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### I – RELATÓRIO

Em 18/03/2021, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 02/07).

Levantamento de custos através do código BR (fls. 08/12), bem como de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls. 102/184).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 19).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 20/21), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 22/74.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, consoante especificado nos itens 2.1 do termo de referência (fl. 02) e 1 da minuta do edital (fl. 23).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do termo de referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.2 do Termo de Referência (fl. 02).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 02) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

*Antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 02/07.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 20 de 19 de janeiro de 2021, nos termos do inciso IV do artigo 3º da lei 10.520/2002.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 22/74).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V - PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 01 julho de 2021.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Hospital Municipal São José, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2018, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Enoxaparina Sódica e Contrastes Iodados, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, Itens 4, 5 e 6 no valor de R\$ 1.473.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil reais), irrealizáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

13282 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.355.394/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	909939 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME NR 32 E RDC 45/2003	SER	CLEXANE	50.000	19,00	950.000,00
5	910594 - ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML - APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA GRADUADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME NR 32 E RDC 45/2003	SER	CLEXANE	12.000	29,00	348.000,00
6	910595 - ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML - APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA GRADUADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME NR 32 E RDC 45/2003	SER	CLEXANE	5.000	35,00	175.000,00
<b>Total</b>						1.473.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, após a confirmação por meio de Autorização de Empenho.

3.2.1 - As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade do setor solicitante, mediante emissão de documento específico onde serão informadas as quantidades a serem entregues.

3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

3.4 – O local para entrega dos produtos será no Serviço de Farmácia do Hospital Municipal São José, no endereço Avenida Getúlio Vargas, 238 - Centro - Joinville – SC, acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino (ACE), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

3.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

20%  
OFF



(0)



IMAGEM AMPLIADA

## ENOXAPARINA - VERSA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/0,6ML 2 SERINGAS

Produto com a qualidade: [EUROFARMA \(/marca/eurofarma\)](#) | Código: 797006

~~R\$203,43~~

**R\$ 162,74**

A Ultrafarma está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), por isso estamos atualizando nossos procedimentos e políticas em relação ao tratamento de dados pessoais dos nossos clientes. Se você deseja saber como os seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa Política de Privacidade. (<https://www.ultrafarma.com.br/pagina/politica-de-privacidade>)

Ops!

Proseguir



Atendente Indisponível

Esse produto encontra-se indisponível.

33%  
OFF

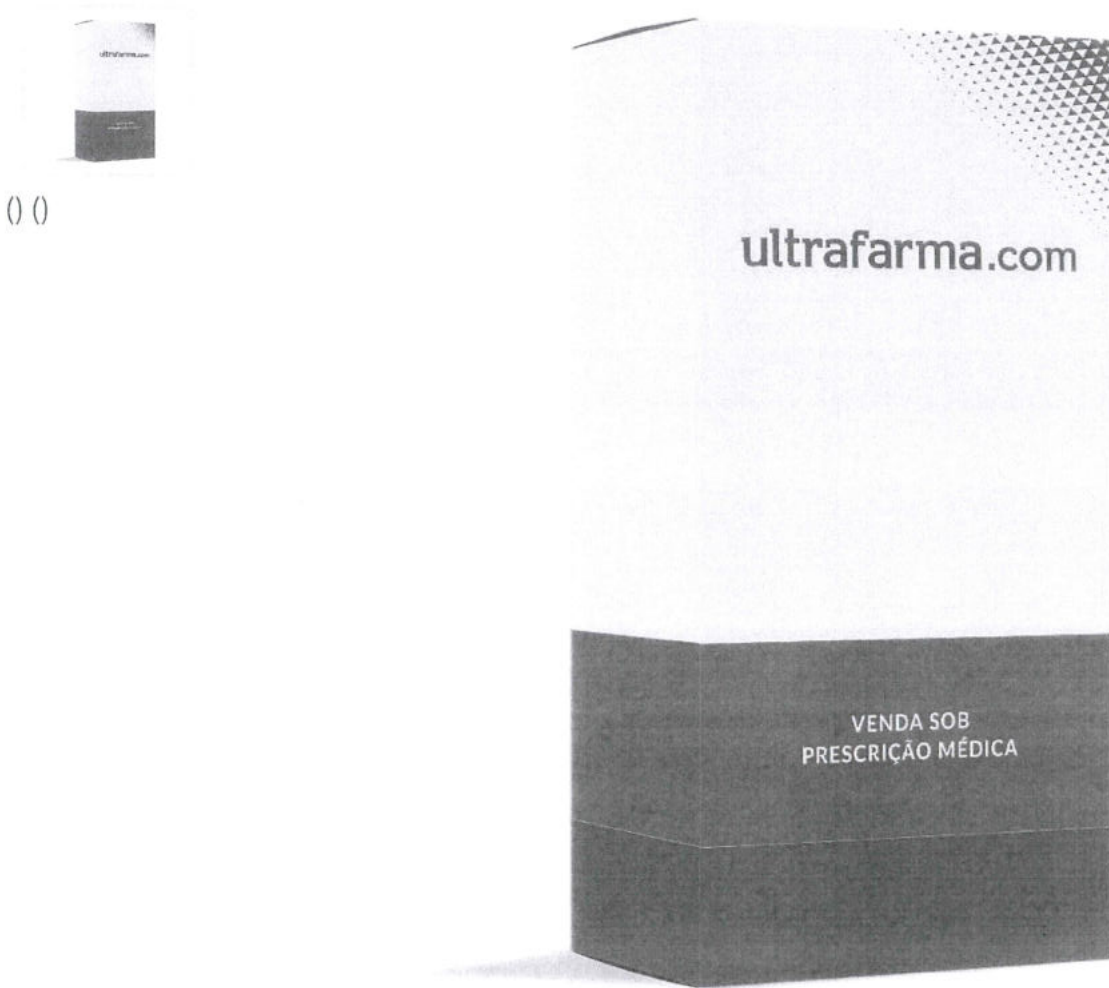


IMAGEM AMPLIADA

# ENOXAPARINA - ENOXALOW 60MG (ENDOVENOSO) 10 SERINGAS PREENCHIDAS 0,6ML

Produto com a qualidade: [BLAU \(/marca/blau\)](#) | Código: 812725

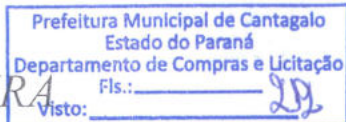
~~R\$ 991,46~~  
**R\$ 624,08**  
em até 3x sem juros

Ultrafarma está atenta às normas de proteção de dados pessoais vigentes no Brasil (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), por isso estamos atualizando nossos procedimentos e políticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais dos nossos clientes. Se você deseja saber como os seus dados são utilizados e como você pode exercer seus direitos enquanto titular, acesse a nossa Política de Privacidade: (<https://www.ultrafarma.com.br/pagina/politica-de-privacidade>)

- 1 +



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 150/2014**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2014**  
**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**

A Pregoeira Zoraia Salete Ratti e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 10/2014 de 10/01/2014, da Prefeitura de Medianeira, torna público que as **08h30min do dia 07 de outubro de 2014**, através de recursos tecnológicos de informação, via Internet, será realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE, visando o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos conforme descritos no anexo I do edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 014 de 31/01/2008, demais legislação pertinente e, ainda pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1 - DA ABERTURA**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>. No dia, hora e local indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 23/09/2014 a 06/10/2014 até 16h00min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/10/2014 às 16h30min  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 07/10/2014 às 08h30min

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.2 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.3 - Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

1.4 - Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

1.6 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 23

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 11 - ANTICONCEPCIONAIS/ HORMONIOS/ ANTIANDROGÊNICOS/ ANTI-HEMORAGICO/ ANTICOAGULANTES/ ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS					
Item	Quant.	Und.	Produto	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
01	50	caixa	Cilostazol 100mg, caixa c/30 comprimidos.	28,98	1.449,00
02	30	caixa	Ciproterona (acetato) 50mg com 20 compr.	30,80	924,00
03	50	caixa	Clopidogrel 75mg com 28 comp.	73,99	3.699,50
04	500	ampola	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml solução injetável	5,10	2.550,00
05	100	ampola	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml solução injetável	9,90	990,00
06	100	ampola	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml solução injetável	15,10	1.510,00
07	100	ampola	Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml solução injetável	20,20	2.020,00
08	100	ampola	Enoxaparina Sódica 100mg/1,0ml solução	31,10	3.110,00
09	300	caixa	Finasterida 5mg, caixa c/30 comprimidos.	15,84	4.752,00
10	100	caixa	Progesterona 100mg c/30comprimidos	39,40	3.940,00
11	100	caixa	Progesterona 200mg c/30 comprimidos	42,40	4.240,00
12	20	caixa	Tiamazol 10mg cx com 50 comp	17,57	351,40
13	500	ampola	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável IM com 1ml	0,70	350,00
14	3.000	comp	Rivaroxabana 15mg	5,54	16.620,00
15	3.000	comp	Rivaroxabana 20mg	5,85	17.550,00
<b>Total Máximo do Lote</b>					<b>64.055,90</b>

LOTE 12 - PSICOTROPICOS					
Item	Quant.	Und.	Produto	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
01	100	caixa	Alprazolam 0,5mg, caixa c/30 comprimidos.	13,70	1.370,00
02	100	caixa	Alprazolam 1mg, caixa c/30 comprimidos.	31,34	3.134,00
03	100	caixa	Bromazepam 3mg, caixa c/ 30 comprimidos.	6,00	600,00
04	100	caixa	Bromazepam 6mg, caixa c/ 30 comprimidos.	8,00	800,00
05	40	caixa	Carbamazepina 200mg, comprimidos divisíveis de liberação controlada, caixa c/ 60 comp.	15,00	600,00
06	100	caixa	Carbamazepina 400 mg, comprimidos divisíveis de liberação controlada caixa c/ 30 comp.	12,00	1.200,00
07	100	caixa	Citalopram (Bromidrato) 20mg com 28 comp	80,52	8.052,00
08	250	caixa	Clobazam 20mg, caixa c/20 comprimidos.	19,20	4.800,00
09	250	caixa	Clobazam 10mg, caixa c/20 comprimidos.	9,70	2.425,00
10	15	caixa	Clonazepam 2mg, caixa c/200 comprimidos.	83,90	1.258,50
11	1.000	ampola	Clorpromazina (cloridrato) 25mg/5ml solução injetável IM, com 5ml	3,30	3.300,00
12	100	caixa	Codeína 30mg, cx c/ 30 comprimidos.	45,00	4.500,00
13	5.000	ampola	Diazepam 5mg/ml, solução injetável, IV/IM com 2mlampola.	2,30	11.500,00
14	100	caixa	Divalproato de sódio 500mg, revestidos de liberação prolongada, cx c/ 30 comprimidos.	68,90	6.890,00
15	50	caixa	Escitalopram (oxalato) 10mg com 28 compr.	63,50	3.175,00
16	80	caixa	Escitalopram (oxalato) 20mg com 28 compr	65,50	5.240,00
17	200	ampola	Fenobarbital 100mg solução injetável com 2ml	1,92	384,00
18	50	caixa	Gabapentina 300mg, cx c/30 comprimidos.	46,68	2.334,00



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 214

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>213</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/03/2021	392
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5102-1	ERNESTO GIACOMIN	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	SECRETARIA DE SAÚDE	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
06	SECRETARIA DE SAÚDE	5 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE SAÚDE			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR OS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DE CANTAGALO

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024686	ACEBROFILINA 5 MG/ML 5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP Código br: BR0448838	UN	500,00	3,1634	1.581,70
024687	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP Código br: BR0448839	UN	500,00	4,6336	2.316,80
024688	ACECLOFENACO 100 MG CPDO Código br: BR0271666	UN	500,00	0,629	314,50
024689	ACETATO DE DEXAMETASONA 1,0 MG/G CREM DERM 10 G Código br: BR0267643	UN	1.000,00	1,0236	1.023,60
024690	ACETATO DE RETINOL;COLECALCIFEROL 50000 + 10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 20 ML Código br: BR0272567	UN	500,00	4,9562	2.478,10
024691	ACETILCISTEÍNA 600 MG 600 MG GRAN CT 16 ENV Código br: BR0274806	UN	50,00	1,3931	69,66
024692	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML 20MG/ML XPE 120ML Código br: BR0270558	UN	500,00	6,3762	3.188,10
024693	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 40MG/ML XPE 120ML Código br: BR0355786	UN	500,00	8,4599	4.229,95
024694	ACICLOVIR 200 MG 200 MG CPDO Código br: BR0268370	UN	500,00	0,2034	101,70
024695	ACICLOVIR 50 MG/G 50 MG/G CREM DERM 10 G Código br: BR0268375	UN	200,00	1,8634	372,68
024696	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CPDO CX/ 1000 Código br: BR0267502	UN	120,00	0,0234	2,81
024697	ÁCIDO SALICÍLICO,DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG/G + 30 MG/G POM DERM 30 G Código br: BR0318309	UN	10,00	8,97	89,70
024698	ÁCIDO VALPRÓICO CPDO 250 MG CPDO CX C/50 Código br: BR0328529	UN	500,00	0,1452	72,60
024699	ÁCIDO VALPRÓICO XPE 250 MG/5 ML XPE 100 ML Código br: BR0328532	UN	500,00	24,40	12.200,00



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 25

Equipamento					Página:2
024700	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0272588	UN	600,00	0,3077	184,62
024701	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0352912	UN	450,00	1,1198	503,91
024702	ALBENDAZOL 400 MG 400 MG CPDO Código br: BR0267506	UN	2.000,00	0,324	648,00
024703	ALBENDAZOL 40 MG/ML 40 MG/ML SOL ORAL 10 ML Código br: BR0267507	UN	800,00	0,9227	738,16
024704	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPDO Código br: BR0269462	UN	500,00	0,2011	100,55
024705	ALOPURINOL 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0267508	UN	600,00	0,0812	48,72
024706	ALOPURINOL 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0267509	UN	3.000,00	0,1817	545,10
024707	ALPRAZOLAM 2 MG 2 MG CPDO Código br: BR0284465	UN	1.000,00	0,067	67,00
024708	ALPRAZOLAM 1 MG 1 MG CPDO Código br: BR0271356	UN	1.000,00	0,1046	104,60
024709	ALPRAZOLAM 0,5 MG 0,5 MG CPDO Código br: BR0271357	UN	1.000,00	0,1565	156,50
024710	ALPRAZOLAM 0,25 MG 0,25 MG CPDO Código br: BR0271358	UN	500,00	0,1247	62,35
024711	AMINOFILINA 24 MG/ML 24 MG/ML SOL 10 ML Código br: BR0292402	UN	500,00	0,9895	494,75
024712	AMINOFILINA 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0267511	UN	600,00	0,0732	43,92
024713	AMIODARONA 200 MG CPDO Código br: BR0267510	UN	7.500,00	0,5207	3.905,25
024714	AMISSULPRIDA 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0396081	UN	1.000,00	3,4267	3.426,70
024715	AMISSULPRIDA 200 MG 200 MG CPDO Código br: BR0401321	UN	1.000,00	7,2166	7.216,60
024716	AMITRIPTILINA 25 MG CPDO Código br: BR0267512	UN	28.000,00	0,0526	1.472,80
024717	AMOXICILINA 50 MG/ML 50 MG/ML 150 ML Código br: BR0271091	UN	1.000,00	51,575	51.575,00
024718	AMOXICILINA 500 MG 500 MG CAP Código br: BR0271089	UN	15.000,00	0,1479	2.218,50
024719	AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875,0 + 125,0) MG (875,0 + 125,0) MG CPDO Código br: BR0271217	UN	600,00	0,6555	393,30
024720	AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML 100 ML Código br: BR0448840	UN	150,00	14,849	2.227,35
024721	AMPICILINA 500 MG 500 MG CPDO	UN	500,00	0,4805	240,25



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 236

Equipiano

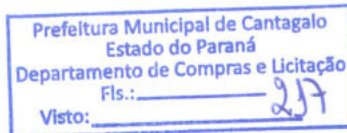
Página:3

024722	Código: BR0267515 AMPICILINA 50 MG/ML 50 MG/ML PO 150 ML Código br: BR0448843	UN	100,00	4,87	487,00
024723	ATENOLOL 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0267517	UN	35.000,00	0,0431	1.508,50
024724	ATENOLOL 25 MG 25 MG CPDO Código br: BR0267516	UN	10.000,00	0,033	330,00
024725	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG 20 MG CPDO Código br: BR0268081	UN	500,00	0,2592	129,60
024726	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG 40MG CPDO Código br: BR0268082	UN	500,00	0,5956	297,80
024727	AZITROMICINA 40 MG/ML 40 MG/ML PO SUSP 15 ML Código br: BR0268949	UN	2.000,00	6,3844	12.768,80
024728	AZITROMICINA 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0267140	UN	5.000,00	1,1482	5.741,00
024729	BACITRACINA;SULFATO DE NEOMICINA 5MG + 250UI/G POM DERM 10G Código br: BR0394662	UN	800,00	1,7757	1.420,56
024730	BACLOFENO 10 MG CPDO Código br: BR027174	UN	600,00	0,1727	103,62
024731	BECLOMETASONA 250 MCG 250 MCG/DOSE INALATORIO Código br: BR0267581	UN	150,00	38,1929	5.728,94
024732	BECLOMETASONA 50 MCG 50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL Código br: BR0267582	UN	150,00	13,245	1.986,75
024733	BENZILPENICILINA 1200000UI 1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA Código br: BR0270612	UN	1.000,00	8,0297	8.029,70
024734	BENZILPENICILINA6000000UI 6000000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA Código br: BR0270613	UN	1.000,00	8,1074	8.107,40
024735	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG CPDO Código br: BR0272434	UN	30.000,00	0,0295	885,00
024736	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG 5 MG CPDO Código br: BR0424169	UN	1.000,00	2,4604	2.460,40
024737	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG 2,5 MG CPDO Código br: BR0424170	UN	2.000,00	1,4667	2.933,40
024738	BETAISTINA 24 MG 24 MG CPDO Código br: BR0343573	UN	500,00	0,2568	128,40
024739	BETAISTINA 16 MG 16 MG CPDO Código br: BR0267936	UN	500,00	0,2094	104,70
024740	BETAMETASONA;MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE 120 ML Código br: BR0393870	UN	800,00	1,0866	869,28
024741	BEZAFIBRATO 200 MG CPDO Código br: BR0267077	UN	1.000,00	0,6798	679,80
024742	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0268222	UN	500,00	0,7334	366,70
024743	BIPERIDENO	UN	32.000,00	0,1735	5.552,00





Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



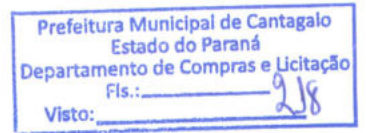
Equipfano

Página:4

	2 MG CPDO Código br: BR0270140				
024744	BISACODIL	UN	500,00	0,1851	92,55
	5 MG CPDO Código br: BR0269603				
024745	BISOPROLOL	UN	1.000,00	0,3549	354,90
	2,5 MG CPDO Código br: BR0362720				
024746	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	UN	5.000,00	0,2782	1.391,00
	75 MG CPDO Código br: BR0272045				
024747	BROMAZEPAM 3 MG	UN	5.000,00	0,097	485,00
	3 MG CPDO Código br: BR0271773				
024748	BROMAZEPAM 6 MG	UN	2.500,00	0,1308	327,00
	6 MG CPDO Código br: BR0271774				
024749	BROMETO DE IPRATRÓPIO;BROMIDRATO DE FENOTEROL	UN	100,00	0,378	37,80
	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BOCAL Código br: BR0268331				
024750	BROMETO DE OTILÔNIO	UN	500,00	1,3599	679,95
	40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0397333				
024751	BROMETO DE TIOTRÓPIO	UN	300,00	270,9079	81.272,37
	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT Código br: BR0383660				
024752	BROMIDRATO DE CITALOPRAM	UN	5.000,00	0,1399	699,50
	20 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30 Código br: BR0272903				
024753	BROMIDRATO DE FENOTEROL	UN	500,00	4,0126	2.006,30
	5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML Código br: BR0396471				
024754	BROMOPRIDA 4 MG/ML	UN	2.500,00	1,0995	2.748,75
	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML Código br: BR0269956				
024755	BROMOPRIDA 5 MG/ML	UN	1.000,00	1,4923	1.492,30
	5 MG/ML AMPOLA Código br: BR0269958				
024756	BROMOPRIDA 10 MG	UN	5.000,00	0,1677	838,50
	10 MG CPDO Código br: BR0269954				
024757	BUDESONIDA 32 MCG	UN	300,00	8,1713	2.451,39
	32 MCG/DOSE SPRAY NASAL Código br: BR0266706				
024758	BUDESONIDA 64 MCG	UN	500,00	12,8545	6.427,25
	64 MCG/DOSE SPRAY NASAL Código br: BR0266707				
024759	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA CPDO	UN	10.000,00	0,438	4.380,00
	10 MG CPDO Código br: BR0267283				
024760	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	UN	2.500,00	7,1334	17.833,50
	10 MG/ML SOL ORAL 20 ML Código br: BR0267281				
024761	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ	UN	5.000,00	0,9857	4.928,50
	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML Código br: BR0267282				
024762	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA CPDO	UN	10.000,00	0,4265	4.265,00
	10 MG + 250 MG CPDO Código br: BR0270620				
024763	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA GOTAS	UN	2.500,00	5,6315	14.078,75
	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML Código br: BR0270622				
024764	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA INJ	UN	12.000,00	1,4734	17.680,80
	4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML ( EMB HOSP)				
024765	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;PARACETAMOL	UN	5.000,00	0,7325	3.662,50



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



Página:5

Equipam					
	(10,0 + 500,0) MG CPDO Código br: BR0270971				
024766	CAPTOPRIL 25 MG CPDO Código br: BR0267613	UN	60.000,00	0,0242	1.452,00
024767	CARBAMAZEPINA CPDO 200 MG CPDO Código br: BR0267618	UN	100.000,00	0,1201	12.010,00
024768	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 20 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0272454	UN	1.000,00	8,5676	8.567,60
024769	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML 50 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP Código br: BR0449011	UN	1.000,00	2,7791	2.779,10
024770	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML 20 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP Código br: BR0449010	UN	1.000,00	2,6391	2.639,10
024771	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500 MG + 400UI CPDO (EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO) Código br: BR0270893	UN	10.000,00	0,144	1.440,00
024772	CARBONATO DE CALCIO 1250MG CPDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO) Código br: BR0270895	UN	5.000,00	0,0628	314,00
024773	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CPDO Código br: BR0267621	UN	45.000,00	0,4107	18.481,50
024774	CARISOPRODOL;PARACETAMOL;CAFEÍNA ANIDRA;DICLOFENACO SÓDICO (125 + 50 + 300 + 30) MG CPDO Código br: BR0270912	UN	5.000,00	1,2829	6.414,50
024775	CARVEDILOL 3,125 MG 3,125 MG CPDO Código br: BR0267566	UN	36.000,00	0,0809	2.912,40
024776	CARVEDILOL 6,25 MG 6,25 MG CPDO Código br: BR0267565	UN	36.000,00	0,0964	3.470,40
024777	CARVEDILOL 12,5 MG 12,5 MG CPDO Código br: BR0267564	UN	36.000,00	0,1088	3.916,80
024778	CARVEDILOL 25 MG 25 MG CPDO Código br: BR0267567	UN	25.000,00	0,1554	3.885,00
024779	CEFACLOR 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0326789	UN	500,00	4,5541	2.277,05
024780	CEFACLOR 75 MG/ML 75 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0385423	UN	200,00	89,30	17.860,00
024781	CEFALEXINA 50 MG/ML 50 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0331555	UN	1.000,00	6,0726	6.072,60
024782	CEFALEXINA 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0267625	UN	30.000,00	0,2954	8.862,00
024783	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ SOL INJ IV Código br: BR0450890	UN	12.000,00	8,8349	106.018,80
024784	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML Código br: BR0450891	UN	12.000,00	9,1723	110.067,60
024785	CELECOXIBE 200 MG CAPS Código br: BR0268866	UN	500,00	1,0246	512,30
024786	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML SHAMPOO 100 ML Código br: BR0271103	UN	500,00	4,148	2.074,00



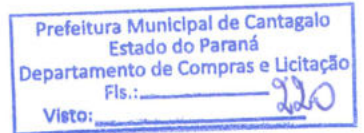
Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Equipamento				Página 6	
024787	CETOCONAZOL CPDO 200 MG CPDO Código br:	UN	2.500,00	0,202	505,00
024788	CETOCONAZOL CREM DERM 20 MG/G CREM DERM 30 G Código br: BR0308736	UN	500,00	2,5839	1.291,95
024789	CETOCONAZOL;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM 30 G Código br: BR0284114	UN	500,00	6,4667	3.233,35
024790	CETOPROFENO 100 MG 100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS Código br: BR0448844	UN	12.000,00	2,7782	33.338,40
024791	CETOPROFENO 50 MG/ML 50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0448845	UN	12.000,00	1,1913	14.295,60
024792	CETOPROFENO 150 MG 150MG CPDO Código br: BR0448635	UN	5.000,00	2,6295	13.147,50
024793	CETOROLACO TROMETAMINA 10 MG CPDO Código br: BR0385153	UN	500,00	2,6789	1.339,45
024794	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPDO Código br: BR0272166	UN	2.500,00	0,1204	301,00
024795	CICLOPIROX 10 MG/ML SOL TOP CT FR 15 ML Código br: BR0340153	UN	200,00	6,84	1.368,00
024796	CILOSTAZOL 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0276377	UN	5.000,00	0,2455	1.227,50
024797	CILOSTAZOL 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0276378	UN	5.000,00	0,3919	1.959,50
024798	CIMETIDINA 150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML Código br: BR0340167	UN	1.000,00	1,1288	1.128,80
024799	CINARIZINA 75 MG CPDO Código br: BR0267629	UN	500,00	0,1247	62,35
024800	CIPROFIBRATO 100 MG CPDO Código br: BR0308738	UN	2.500,00	0,3797	949,25
024801	CIPROFLOXACINO 500 MG CPDO Código br: BR0267632	UN	18.000,00	0,2105	3.789,00
024802	CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO;GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO ENVELOPE REHIDRATANTE Código br: BR0268390	UN	2.500,00	0,4784	1.196,00
024803	CLARITROMICINA 50 MG/ML 50 MG/ML GRAN SUS ORAL 60 ML Código br: BR0269988	UN	200,00	39,9568	7.991,36
024804	CLARITROMICINA CPDO 500 MG CPDO Código br: BR0268439	UN	500,00	2,2918	1.145,90
024805	CLOMIPRAMINA 25 MG CPDO Código br: BR0267522	UN	500,00	0,5795	289,75
024806	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 2,5 MG/ML SOL ORAL Código br: BR0270120	UN	2.000,00	1,5609	3.121,80
024807	CLONAZEPAM 2 MG 2 MG CPDO Código br: BR0270119	UN	5.000,00	0,0617	308,50
024808	CLONIXINATO DE LISINA;CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (125,0 + 5,0) MG CPDO	UN	500,00	1,4093	704,65



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



Equipilano		Página:7			
	Código br: BR0393831				
024809	CLORANFENICOL;COLAGENASE 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM 30 G Código br: BR0270495	UN	500,00	7,9901	3.995,05
024810	CLORDIAZEPÓXIDO;CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 12,5 MG + 5,0 MG CAP GEL Código br: BR0276336	UN	300,00	0,4272	128,16
024811	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30 ML Código br: BR0270020	UN	1.200,00	0,6469	776,28
024812	CLORETO DE BENZALCÔNIO;BENZOILMETRONIDAZOL;NISTATINA 62,5 MG/G + 25,000 UI/G + 1,25 MG/G CREM VAG 40 G + 10 APLIC Código br: BR0345300	UN	500,00	4,7581	2.379,05
024813	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG 600 MG CPDO Código br: BR0268233	UN	500,00	0,5574	278,70
024814	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 MG/ML 19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0267162	UN	1.000,00	0,2452	245,20
024815	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP) Código br: BR0270020	UN	15,00	0,6469	9,70
024816	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML Código br: BR0268507	UN	50,00	1,2234	61,17
024817	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 6 MG/ML XPE CX 50 FR 100 ML Código br: BR0446263	UN	1.500,00	0,6673	1.000,95
024818	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML 3 MG/ML XPE CT 50 FR 100 ML Código br: BR0446264	UN	1.500,00	1,7055	2.558,25
024819	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJ 150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML Código br: BR0271710	UN	500,00	1,8367	918,35
024820	CLORIDRATO DE AMIODARONA CPDO 200 MG CPDO Código br: BR0267510	UN	30.000,00	0,5184	15.552,00
024821	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG CPDO Código br: BR0272027	UN	1.500,00	1,9483	2.922,45
024822	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0460987	UN	2.500,00	3,0662	7.665,50
024823	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CPDO Código br: BR0272359	UN	2.500,00	2,95	7.375,00
024824	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0272042	UN	1.500,00	0,2893	433,95
024825	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0267638	UN	8.000,00	0,2075	1.660,00
024826	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG 25 MG CPDO Código br: BR0267635	UN	8.000,00	0,189	1.512,00
024827	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML Código br: BR0268069	UN	500,00	1,1009	550,45
024828	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML 40MG/ML SOL ORAL GOTAS Código br: BR0340207	UN	500,00	5,0979	2.548,95
024829	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG CPDO Código br: BR0267569	UN	600,00	0,184	110,40
024830	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UN	5.000,00	1,0772	5.386,00



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 22

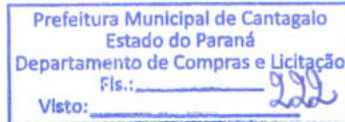
Equipário

Página:8

30 MG CAPS Código br: BR0302442				
024831 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG 60 MG CAPS Código br: BR0302443	UN	5.000,00	2,1448	10.724,00
024832 CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG DRG Código br: BR0272980	UN	600,00	0,5527	331,62
024833 CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 MG CPDO Código br: BR0270798	UN	600,00	0,9567	574,02
024834 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML Código br: BR0277513	UN	500,00	37,4818	18.740,90
024835 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG DRG Código br: BR0267292	UN	2.500,00	0,2818	704,50
024838 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM Código br: BR0269843	UN	1.000,00	2,7251	2.725,10
024840 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 MG/ML 10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML Código br: BR0269842	UN	200,00	3,4337	686,74
024841 CLORIDRATO DE LIDOCAINA;SULFATO DE NEOMICINA;SULFATO DE POLIMIXINA B;F 0,250 MG/ ML + 10.000 UI/ ML + 3,500 MG/ ML + 20 MG/ ML SOL OTO FR 5 ML Código br: BR0270229	UN	800,00	2,1386	1.710,88
024842 CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2,0 MG CPDO Código br: BR0273264	UN	500,00	0,1232	61,60
024843 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG CPDO Código br: BR0273221	UN	3.000,00	0,5104	1.531,20
024844 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CPDO Código br: BR0272320	UN	1.000,00	0,5055	505,50
024845 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0267312	UN	12.000,00	0,1341	1.609,20
024846 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ORAL FR 4 MG/ML SOL ORAL FR 10 ML Código br: BR0267311	UN	2.000,00	0,7541	1.508,20
024847 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ 5 MG SOL INJ 2 ML Código br: BR0267310	UN	8.000,00	0,3924	3.139,20
024848 CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL INJ 5 ML Código br: BR0268482	UN	1.000,00	2,3448	2.344,80
024849 CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG CPDO Código br: BR0273266	UN	2.000,00	2,5844	5.168,80
024850 CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12 Código br: BR0273706	UN	1.000,00	1,8468	1.846,80
024851 CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG CPDO Código br: BR0396702	UN	1.500,00	0,6383	957,45
024852 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG 25 MG CPS Código br: BR0271606	UN	5.000,00	0,2219	1.109,50
024853 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG 75 MG CPS Código br: BR0271607	UN	2.500,00	0,5266	1.316,50
024854 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML Código br: BR0268504	UN	100,00	1,1315	113,15



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



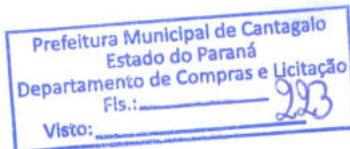
Equipamento

Página:9

024855	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CPDO Código br: BR0273940	UN	5.000,00	0,2561	1.280,50
024856	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML Código br: BR0272329	UN	1.000,00	2,1559	2.155,90
024857	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CPDO Código br: BR0305492	UN	600,00	1,1639	698,34
024858	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA;NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML Código br: BR0312857	UN	600,00	4,8146	2.888,76
024859	CLORIDRATO DE PROMETAZINA CPDO 25 MG CPDO Código br: BR0267768	UN	1.000,00	0,1092	109,20
024860	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML Código br: BR0267769	UN	500,00	1,6088	804,40
024861	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CPDO Código br: BR0272412	UN	300,00	0,4245	127,35
024862	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0267735	UN	500,00	0,4737	236,85
024863	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0272363	UN	5.000,00	0,2793	1.396,50
024864	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0272365	UN	5.000,00	0,1168	584,00
024865	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG CPDO Código br: BR0396211	UN	500,00	1,0882	544,10
024866	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA;ISETIONATO DE HEXAMIDINA 1,0 MG/ML + 0,5 MG/ML COLUT SPRAY 50 ML Código br: BR0270472	UN	300,00	24,2078	7.262,34
024867	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10 MG CPDO Código br: BR0273598	UN	500,00	0,3994	199,70
024868	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0292382	UN	1.000,00	0,9272	927,20
024869	CLORIDRATO DE TRAMADOL CAPS 50 MG CAPS Código br: BR0268534	UN	5.000,00	0,1981	990,50
024870	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG 150 MG CPDO Código br: BR0362260	UN	2.500,00	3,3335	8.333,75
024871	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0276948	UN	2.500,00	0,3626	906,50
024872	CLORTALIDONA 25 MG CPDO Código br: BR0274497	UN	2.500,00	0,1811	452,75
024873	CLOZAPINA 100 MG CPDO Código br: BR0272431	UN	500,00	2,547	1.273,50
024874	COLECALCIFEROL 7000 UI CPDO REV Código br: BR0431097	UN	1.000,00	2,6174	2.617,40
024875	DAPAGLIFLOZINA;CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + 1000MG CPDO Código br: BR0452438	UN	600,00	4,722	2.833,20
024876	DELTAMETRINA 20 MG SHAMP FR 100 ML	UN	500,00	5,5951	2.797,55



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



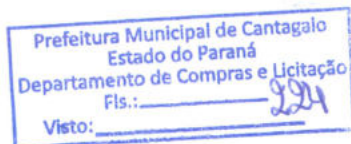
Equiplano

Página:10

	Código br: BR0268242				
024877	DESONIDA 0,5 MG/G CREME DERM 30G Código br: BR0287531	UN	300,00	8,0275	2.408,25
024878	DEXAMETASONA CREME 1MG/G CREME Código br: BR0267643	UN	2.500,00	1,0232	2.558,00
024879	DEXAMETASONA CPDO 4 MG CPDO Código br: BR0269388	UN	2.500,00	0,2891	722,75
024880	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, FRASCO 120,00 ML Código br: BR0268243	UN	300,00	1,3949	418,47
024881	DEXAMETASONA INJ 4 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292427	UN	1.000,00	0,6693	669,30
024882	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML Código br: BR0267646	UN	800,00	0,9296	743,68
024883	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG 2 MG CPDO Código br: BR0267645	UN	4.000,00	0,0628	251,20
024884	DIAZEPAM CPDO 5 MG CPDO Código br: BR0267195	UN	48.000,00	0,0688	3.302,40
024885	DIAZEPAM INJ 10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML Código br: BR0395147	UN	2.500,00	0,5805	1.451,25
024886	DICLOFENACO CPDO 50 MG CPDO Código br: BR0271000	UN	1.500,00	0,0667	100,05
024887	DICLOFENACO INJ 25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML Código br: BR0270999	UN	1.500,00	0,7421	1.113,15
024888	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1 PCC GEL TOP 60 G Código br: BR0448612	UN	200,00	3,0901	618,02
024889	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 50 MG CPDO Código br: BR0272478	UN	500,00	0,0944	47,20
024890	DIGOXINA 0,25 MG CPDO Código br: BR0267647	UN	9.000,00	0,0668	601,20
024891	DIMENIDRINATO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG CPDO Código br: BR0272333	UN	1.000,00	0,5236	523,60
024892	DIOSMINA;FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG cpdo Código br: BR0273818	UN	2.500,00	0,3672	918,00
024893	DIPIRONA SODICA CPDO 500 MG CPDO Código br: BR0267203	UN	32.000,00	0,0926	2.963,20
024894	DIPIRONA SODICA INJ 500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML Código br: BR0268252	UN	9.000,00	0,4962	4.465,80
024895	DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG/ML SOL ORAL GOTAS Código br: BR0267205	UN	5.000,00	0,6823	3.411,50
024896	DISSULFIRAM 250 MG CPDO Código br: BR0272587	UN	500,00	0,3653	182,65
024897	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CPDO Código br: BR0433279	UN	600,00	0,5357	321,42
024898	DOMPERIDONA ORAL	UN	100,00	9,1514	915,14



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



Equipamento					Página:11
1 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0269963					
024899 DOMPERIDONA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0269962	UN	600,00	0,0972	58,32	
024900 DOXAZOSINA 2 MG CPDO Código br: BR0268493	UN	36.000,00	0,0929	3.344,40	
024901 DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 90 Código br: BR0428705	UN	600,00	2,887	1.732,20	
024902 LINAGLIPTINA 5 MG CPDO Código br: BR0407214	UN	800,00	4,8895	3.911,60	
024903 EMPAGLIFLOZINA;LINAGLIPTINA 25 MG CPDO Código br: BR0434874	UN	800,00	6,0236	4.818,88	
024904 ENALAPRIL 10 MG 10 MG CPDO Código br: BR0267651	UN	45.000,00	0,0314	1.413,00	
024905 ENALAPRIL 20 MG 20 MG CPDO Código br: BR0267652	UN	45.000,00	0,0414	1.863,00	
024906 ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOL INJ - GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA Código br: BR0448982	UN	500,00	90,00	45.000,00	
024907 EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML Código br: BR0268255	UN	500,00	1,6872	843,60	
024908 ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40 MG CPDO Código br: BR0460948	UN	1.000,00	5,2462	5.246,20	
024909 ESPIRAMICINA 1,5 MUI CPDO Código br: BR0343494	UN	2.500,00	3,4209	8.552,25	
024910 ESPIRONOLACTONA 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0267654	UN	6.000,00	0,3445	2.067,00	
024911 ESPIRONOLACTONA 25 MG 25 MG CPDO Código br: BR0267653	UN	16.000,00	0,1269	2.030,40	
024912 ESTRIOLO 1 MG/G CREME Código br: BR0267208	UN	500,00	11,2831	5.641,55	
024913 FENITOINA 100 MG CPDO Código br: BR0267657	UN	45.000,00	0,1168	5.256,00	
024914 FENOBARBITAL CPDO 100 MG CPDO Código br: BR0267660	UN	60.000,00	0,0998	5.988,00	
024915 FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL 20 ML Código br: BR0300723	UN	500,00	2,9639	1.481,95	
024916 FENOBARBITAL INJ 100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0300725	UN	500,00	1,6682	834,10	
024917 FENOFIBRATO 200 MG CAPS Código br: BR0267081	UN	800,00	1,1302	904,16	
024918 FINASTERIDA 5 MG CPDO Código br: BR0275963	UN	24.000,00	0,3079	7.389,60	
024919 FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML Código br: BR0292399	UN	500,00	1,2219	610,95	





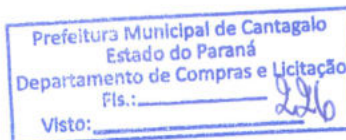
Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Equipiano					Página:12
024920	FLUCONAZOL 150 MG CPS Código br: BR0267662	UN	2.500,00	0,3651	912,75
024921	FLUOXETINA 20 MG CPS Código br: BR0273009	UN	75.000,00	0,0562	4.215,00
024922	FOLINATO DE CALCIO 15 MG CPDO Código br: BR0268292	UN	2.500,00	1,1037	2.759,25
024923	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO (160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 130 ML Código br: BR0267328	UN	500,00	4,5862	2.293,10
024924	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;ACETATO DE BETAMETASONA 3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML Código br: BR0270597	UN	500,00	6,0573	3.028,65
024925	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML Código br: BR0270590	UN	5.000,00	3,5513	17.756,50
024926	FUROATO DE MOMETASONA 1 MG/G CREM DERM 20 G Código br: BR0273484	UN	100,00	10,4964	1.049,64
024927	FUROSEMIDA CPDO 40 MG CPDO Código br: BR0267663	UN	48.000,00	0,0413	1.982,40
024928	FUROSEMIDA INJ 20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML Código br: BR0267666	UN	1.500,00	0,4801	720,15
024929	GENTAMICINA (SULFATO) 5 MG/ML SOL OFT 5 ML Código br: BR0406308	UN	100,00	6,0523	605,23
024930	GLIBENCLAMIDA 5 MG CPDO Código br: BR0267671	UN	175.000,00	0,0221	3.867,50
024931	GLICLAZIDA 30 MG CPDO Código br: BR0442754	UN	500,00	0,127	63,50
024932	GLICOSE 250 ML 50 MG/ML 250 ML SORO Código br: BR0270092	UN	3.000,00	2,3373	7.011,90
024933	GLICOSE 100 ML 50 MG/ML 100 ML SORO Código br: BR0353564	UN	3.000,00	0,4238	1.271,40
024934	GLICOSE 500 ML 50 MG/ML 500 ML SORO Código br: BR0270092	UN	3.000,00	2,8286	8.485,80
024935	GLICOSE 1000 ML 50 MG/ML 1000 ML SORO Código br: BR0270092	UN	3.000,00	4,0181	12.054,30
024936	GLICOSE 50% INJ 50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0267541	UN	2.500,00	0,2985	746,25
024937	GLICOSE 25% INJ 25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0267540	UN	2.500,00	0,2736	684,00
024938	GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO 250 ML (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO Código br: BR0366913	UN	2.000,00	2,48	4.960,00
024939	GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO 500 ML (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO Código br: BR0366913	UN	2.000,00	3,0715	6.143,00
024940	GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO 1000 ML (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO Código br: BR0366913	UN	500,00	4,6497	2.324,85
024941	HALOPERIDOL 1 MG	UN	15.000,00	0,1269	1.903,50



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



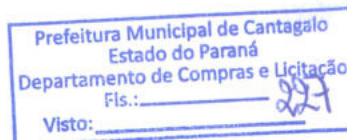
Equipiano

Página:13

	1 MG CPDO Código br: BR0267670				
024942	HALOPERIDOL COMP 5 MG COMP Código br: BR0267669	UN	35.000,00	0,1881	6.583,50
024943	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292196	UN	2.500,00	1,1251	2.812,75
024944	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292194	UN	500,00	3,957	1.978,50
024945	HEDERA HELIX (HERA) 15 MG/ML XPE 100 ML Código br: BR0359286	UN	1.000,00	5,0744	5.074,40
024946	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG 5,0 MG CPDO Código br: BR0362718	UN	2.500,00	0,3658	914,50
024947	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG CPDO Código br: BR0362720	UN	2.500,00	0,3549	887,25
024948	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CPDO Código br: BR0278316	UN	2.500,00	0,3934	983,50
024949	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML Código br: BR0272796	UN	600,00	4,6054	2.763,24
024950	HESPERIDINA,CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO,ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG + 50 MG + 50 MG DRG Código br: BR0272330	UN	500,00	0,7747	387,35
024951	HESPERIDINA;DIOSMINA 450 MG + 50 MG CPDO Código br: BR0273818	UN	800,00	0,3672	293,76
024952	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPDO Código br: BR0267674	UN	45.000,00	0,0229	1.030,50
024953	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + 12,5 MG CPDO Código br: BR0296743	UN	1.500,00	1,0165	1.524,75
024954	HIDROCORTISONA 100 MG Código br: BR0270220	UN	500,00	2,3734	1.186,70
024955	HIDROCORTISONA 500 MG Código br: BR0270219	UN	500,00	5,0828	2.541,40
024956	HIDROCORTISONA 10 MG/G POM CT BG AL X 30 G Código br: BR0345240	UN	250,00	5,6678	1.416,95
024957	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML Código br: BR0267270	UN	1.200,00	2,5338	3.040,56
024958	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO;HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (40 + 30) MG/ML SUS OR CT FR VD 200 ML Código br: BR0271064	UN	1.000,00	4,7624	4.762,40
024959	HIPROMELOSE 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 10 ML Código br: BR0270042	UN	100,00	9,7467	974,67
024960	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150 MG CPDO Código br: BR0357059	UN	50,00	39,0342	1.951,71
024961	IBUPROFENO 50 MG/ML 50MG/ML SUSP ORAL 30 ML Código br: BR0294643	UN	2.400,00	1,0191	2.445,84
024962	IBUPROFENO 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0267677	UN	10.000,00	0,1533	1.533,00
024963	IBUPROFENO 600 MG 600 MG CPDO	UN	48.000,00	0,1779	8.539,20



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



Equipiano

Página:14

024964	Código br: BR0267676 IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOL P/INALAÇÃO Código br: BR0268331	UN	400,00	0,3778	151,12
024965	ISOSSORBIDA (DINIDRATO) SUBLINGUAL 5 MG CPDO Código br: BR0273395	UN	500,00	0,242	121,00
024966	ISOSSORBIDA 20 MG CPDO Código br: BR0273400	UN	4.500,00	0,0965	434,25
024967	ITRACONAZOL 100 MG CAPS Código br: BR0268861	UN	3.000,00	0,7834	2.350,20
024968	IVERMECTINA 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) Código br: BR0376767	UN	12.000,00	0,9971	11.965,20
024969	LACTULOSE 667MG/ML XPE CT FR 200ML Código br: BR0383750	UN	400,00	5,3352	2.134,08
024970	LAMOTRIGINA 100 MG CPDO Código br: BR0272809	UN	5.000,00	0,1773	886,50
024971	LAMOTRIGINA 25 MG CPDO Código br: BR0295040	UN	5.000,00	0,1836	918,00
024972	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL DESCARTAVEL CX 100 UNID Código br: BR0389338	UN	45.000,00	0,1015	4.567,50
024973	LEVODOPA + BENS. 100 MG+ 25 MG CPDO Código br: BR0433280	UN	8.000,00	0,9339	7.471,20
024974	LEVODOPA + BENS. 100 MG + 25 MG CPDO DISPERSIVEL Código br: BR0270128	UN	6.500,00	1,4325	9.311,25
024975	LEVODOPA + BENS. 200 MG + 50 MG CPDO Código br: BR0270126	UN	8.000,00	0,8692	6.953,60
024976	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG CPDO Código br: BR0270129	UN	5.000,00	0,9672	4.836,00
024977	LEVOFLOXACINO 500 MG CPDO Código br: BR0305270	UN	500,00	0,5862	293,10
024978	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CPDO Código br: BR0268124	UN	25.000,00	0,0636	1.590,00
024979	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CPDO Código br: BR0268123	UN	25.000,00	0,0749	1.872,50
024980	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CPDO Código br: BR0268125	UN	25.000,00	0,0665	1.662,50
024981	LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL TOPICO Código br: BR0269846	UN	200,00	2,1682	433,64
024982	LINAGLIPTINA 5 MG CPDO Código br: BR0407214	UN	500,00	4,8895	2.444,75
024983	LORATADINA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0273466	UN	8.000,00	0,0897	717,60
024984	LORATADINA XPE 1 MG/ML XPE 100 ML Código br: BR0273467	UN	800,00	2,2971	1.837,68
024985	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPDO Código br: BR0268856	UN	250.000,00	0,0684	17.100,00
024986	TELMISARTANA 80 MG Código br: BR0276966	UN	500,00	2,1181	1.059,05
024987	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML Código br: BR0267646	UN	800,00	0,9303	744,24



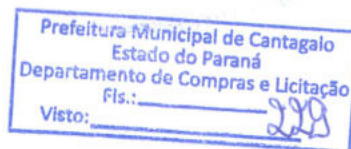
Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



Equipamto					Página:15
024988	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPDO	UN	7.000,00	0,0627	438,90
	Código br: BR0267645				
024989	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG CPDO	UN	9.000,00	0,6645	5.980,50
	Código br: BR0268129				
024990	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ ML SOL ORAL 20 ML	UN	500,00	8,6421	4.321,05
	Código br: BR0268130				
024991	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG CPDO	UN	9.000,00	0,3511	3.159,90
	Código br: BR0268128				
024992	MALEATO DE MIDAZOLAM	UN	1.000,00	4,7594	4.759,40
	5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML				
	Código br: BR0268481				
024993	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO)	UN	6.000,00	12,7162	76.297,20
	150 MG/ML SOL INJETAVEL				
	Código br: BR0292228				
024994	METFORMINA	UN	250.000,00	0,0694	17.350,00
	850 MG CPDO				
	Código br: BR0267691				
024995	MELOXICAM	UN	2.500,00	0,2702	675,50
	15 MG CPDO				
	Código br: BR0273554				
024996	MESILATO DE RASAGILINA	UN	600,00	3,9586	2.375,16
	1 MG CPDO				
	Código br: BR0389779				
024997	METILDOPA 500 MG CPDO	UN	25.000,00	0,7547	18.867,50
	Código br: BR0267688				
024998	METILDOPA 250 MG CPDO	UN	35.000,00	0,4002	14.007,00
	Código br: BR0267689				
024999	METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAG CT 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC	UN	500,00	7,312	3.656,00
	Código br: BR0338517				
025000	METRONIDAZOL 250 MG CPDO	UN	18.000,00	0,1004	1.807,20
	Código br: BR0267717				
025001	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR 100 ML	UN	500,00	5,8889	2.944,45
	Código br: BR0268863				
025002	MIKANIA GLOMERATA SPRENG.	UN	1.500,00	1,9868	2.980,20
	100MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB 150ML + COP 10ML				
	Código br: BR0397280				
025003	CIPROTERONA (ACETATO)	UN	600,00	2,007	1.204,20
	50 MG CPDO				
	Código br: BR0268077				
025004	RAMIPRIL	UN	1.000,00	1,5296	1.529,60
	10 MG CPDO				
	Código br: BR0276259				
025005	NIFEDIPINO	UN	1.500,00	0,0712	106,80
	20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)				
	Código br: BR0267729				
025006	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + DOSADOR	UN	500,00	3,3315	1.665,75
	Código br: BR0267378				
025007	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	UN	500,00	3,9001	1.950,05
	Código br: BR0266788				
025008	NISTATINA;ÓXIDO DE ZINCO	UN	500,00	5,6896	2.844,80
	100.000UI/G + 200MG/G POM DERM CT BG AL X 60G				
	Código br: BR0279297				
025009	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM DERM CX 50 BG PLAS AL OPC X 28 G	UN	500,00	1,7328	866,40
	Código br: BR0268286				
025010	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + APLIC	UN	500,00	5,347	2.673,50
	Código br: BR026816				
025011	NITROFURANTOÍNA	UN	5.000,00	0,2385	1.192,50
	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28				
	Código br: BR0268273				
025012	NALTREXONA	UN	100,00	2,5844	258,44
	50 MG CPDO				
	Código br: BR0273266				
025013	NORETISTERONA + ESTRADIOL	UN	7.000,00	12,923	90.461,00



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021



Equidiano

Página:16

	50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL				
	Código br: BR0270846				
025014	OCITOCINA	UN	100,00	1,4038	140,38
	5 UI/ML AMPOLA 1 ML				
	Código br: BR0268277				
025015	OLMESARTANA MEDOXOMILA/HIDROCLOROTIAZIDA	UN	800,00	1,0165	813,20
	40 + 12,5 MG				
	Código br: BR0296743				
025016	OMEPRAZOL	UN	65.000,00	0,0682	4.433,00
	20 MG CAP CX 500				
	Código br: BR0267712				
025017	ONDANSETRONA	UN	2.500,00	1,9828	4.957,00
	4 MG CPDO				
	Código br: BR0268506				
025018	OXICARBAMAZEPINA	UN	500,00	1,0716	535,80
	600 MG CPDO				
	Código br: BR0273256				
025019	OXALATO DE ESCITALOPRAM	UN	2.500,00	0,4048	1.012,00
	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30				
	Código br: BR0291771				
025020	PANTOPRAZOL 20 MG CPDO	UN	6.000,00	0,1206	723,60
	Código br: BR0268848				
025021	PANTOPRAZOL 40 MG CPDO	UN	6.000,00	0,1446	867,60
	Código br: BR0267892				
025022	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	UN	7.200,00	0,6801	4.896,72
	Código br: BR0267777				
025023	PARACETAMOL 500 MG COM CX BL AL PVC X 500 (EMB HOSP)	UN	85.000,00	0,0521	4.428,50
	Código br: BR0267778				
025024	PASTA D'AGUA	UN	500,00	5,5279	2.763,95
	100 ML SEM MENTOL				
	Código br: BR0274648				
025025	PERMETRINA 10 MG/ML LOC CX S/COLM 50 FR PLAS OPC X 60 ML (EMB HOSP)	UN	500,00	1,0185	509,25
	Código br: BR0267773				
025026	PERMETRINA 50 MG/ML LOC CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML	UN	500,00	2,1259	1.062,95
	Código br: BR0363597				
025027	PIRACETAM	UN	500,00	0,5512	275,60
	400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60				
	Código br: BR0275123				
025028	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO)	UN	800,00	2,9133	2.330,64
	3 MG/ML 60 ML				
	Código br: BR0448595				
025029	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	UN	7.500,00	0,0691	518,25
	Código br: BR0267741				
025030	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	UN	7.500,00	0,1472	1.104,00
	Código br: BR0267743				
025031	PREGABALINA	UN	800,00	0,6273	501,84
	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30				
	Código br: BR0388712				
025032	PROMESTRIENO	UN	300,00	0,1093	32,79
	10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 30 G + 20 APLIC				
	Código br: BR0267768				
025033	PROMETAZINA 25 MG CPDO	UN	5.000,00	0,1093	546,50
	Código br: BR0267768				
025034	PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL	UN	1.000,00	1,6088	1.608,80
	Código br: BR0267769				
025035	PROPATILNITRATO	UN	1.000,00	0,2501	250,10
	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50				
	Código br: BR0273135				
025036	PROPIONATO DE CLOBETASOL	UN	300,00	8,9899	2.696,97
	0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G				
	Código br: BR0284458				
025037	PROPRANOLOL	UN	65.000,00	0,0331	2.151,50
	40 MG CPDO				
	Código br: BR0267772				



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 230

Equipilano					Página:17
025038	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 30 ML + 10 SER DOS	UN	7.000,00	7,9554	55.687,80
	Código br: BR0284106				
025039	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	UN	7.000,00	0,1198	838,60
	Código br: BR0268149				
025040	RISPERIDONA 1 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200	UN	100,00	0,0948	9,48
	Código br: BR0272839				
025041	RIVAROXABANA	UN	1.500,00	5,9014	8.852,10
	20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28				
	Código br: BR0412091				
025042	ROSUVASTATINA CÁLCICA	UN	2.000,00	0,3032	606,40
	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60				
	Código br: BR0282881				
025043	SECNIDAZOL	UN	1.000,00	1,1556	1.155,60
	1000 MG CPDO				
	Código br: BR0268299				
025044	SIMETICONA 40 MG CPDO	UN	3.000,00	0,0991	297,30
	Código br: BR0412963				
025045	SIMETICONA 75 MG/ML EMU ORAL GOTAS 15 ML	UN	500,00	0,6875	343,75
	Código br: BR0412966				
025046	SINVASTATINA 20 MG CPDO	UN	75.000,00	0,0534	4.005,00
	Código br: BR0267747				
025047	SINVASTATINA 40 MG CPDO	UN	75.000,00	0,1084	8.130,00
	Código br: BR0267745				
025048	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG CPDO	UN	2.500,00	1,0838	2.709,50
	Código br: BR0395950				
025049	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG CPDO	UN	2.500,00	2,8513	7.128,25
	Código br: BR0404152				
025050	SUCCINATO DE METOPROLOL	UN	55.000,00	0,4321	23.765,50
	50 MG CPDO				
	Código br: BR0276657				
025051	SUCRALFATO	UN	500,00	3,7183	1.859,15
	200 MG/ML FLACONETE 10,00 ML				
	Código br: BR0300498				
025052	SULFADIAZINA	UN	800,00	3,4279	2.742,32
	10 MG/G CREM DERM 30 G				
	Código br: BR0272089				
025053	SULFATO DE CONDROITINA;SULFATO DE GLICOSAMINA	UN	600,00	0,9323	559,38
	1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G				
	Código br: BR0274227				
025054	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	UN	50,00	8,052	402,60
	Código br: BR0406308				
025055	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	UN	1.000,00	0,7828	782,80
	Código br: BR0268256				
025057	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	UN	1.000,00	0,8385	838,50
	Código br: BR0269759				
025058	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA	UN	1.500,00	1,6619	2.492,85
	400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30				
	Código br: BR0268119				
025059	SULFATO DE MORFINA	UN	3.000,00	2,9419	8.825,70
	10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML				
	Código br: BR0271386				
025060	SULFATO DE NEOMICINA;BACITRACINA ZÍNCICA	UN	500,00	1,7724	886,20
	5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 10 G				
	Código br: BR0273167				
025061	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	UN	500,00	1,1403	570,15
	Código br: BR0292331				
025062	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	UN	500,00	10,2017	5.100,85
	Código br: BR0268303				
025063	SULFATO DE SALBUTAMOL	UN	500,00	7,1955	3.597,75
	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL				
	Código br: BR0294887				
025064	SULFATO FERROSO 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	9.000,00	0,0314	282,60
	Código br: BR0292344				



Município de Cantagalo  
Solicitação 213/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Equilano					Página:18
025065	SULFATO FERROSO	UN	500,00	0,8161	408,05
	25 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP) Código br: BR0292345				
025066	SULPIRIDA 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	UN	1.000,00	0,9803	980,30
	Código br: BR0286632				
025067	SULPIRIDA 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20	UN	1.000,00	0,5378	537,80
	Código br: BR0282299				
025068	TARTARATO DE METOPROLOL	UN	2.000,00	0,3313	662,60
	100 MG COM CT BL AL/AL X 30 Código br: BR0394650				
025069	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE HGT	UN	45.000,00	0,4485	20.182,50
	FRS 50 UNID Código br: BR0339565				
025070	TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	UN	500,00	0,1875	93,75
	Código br: BR0272849				
025071	TOPIRAMATO 50 MG COM REV CT BL AL AL X 60	UN	500,00	0,1828	91,40
	Código br: BR0272850				
025072	TRIANCINOLONA ACETONIDA	UN	500,00	3,5096	1.754,80
	1 MG/G POM BUCAL CT BG AL X 10 G Código br: BR0434473				
025073	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	UN	500,00	2,7431	1.371,55
	Código br: BR0328532				
025074	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	UN	35.000,00	0,3389	11.861,50
	Código br: BR0328530				
025075	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50	UN	35.000,00	0,1451	5.078,50
	Código br: BR0328529				
025076	VARFARINA SÓDICA	UN	1.000,00	0,1139	113,90
	5 MG COM CT BL AL PVC X 150 Código br: BR0279269				
025077	VENLAFAXINA 75 MG CPS	UN	6.000,00	0,5154	3.092,40
	Código br: BR0272379				
025078	VENLAFAXINA 150 MG CPS	UN	6.000,00	0,9829	5.897,40
	Código br: BR0272380				
025079	VERAPAMIL (CLORIDRATO)	UN	4.000,00	0,1282	512,80
	80 MG CPDO Código br: BR0267425				
025080	VIMPOCETINA	UN	200,00	0,6507	130,14
	5 MG CPDO Código br: BR0369106				
105	ENOXAPARINA SÓDICA DE 60MG/0,6ML - seringa preenchida graduada	UN	300,00	35,00	10.500,00
					<b>TOTAL 1.770.274,57</b>
					<b>TOTAL GERAL 1.770.274,57</b>

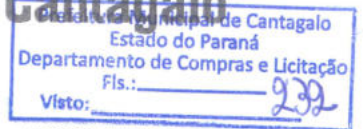


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Departamento de Licitação  
Data: 07 de julho de 2021.  
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 36/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: \_\_\_\_\_ 234

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021 – PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021, composta pelo Pregoeiro – Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 21/07/2021 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 235

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 236

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

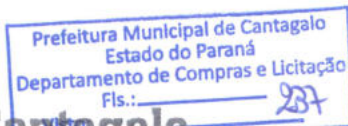


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 238

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 239

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

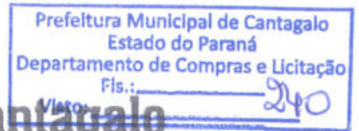
4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas de transporte, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

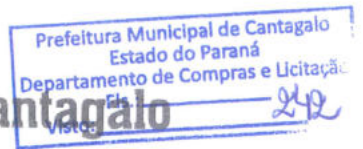
5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

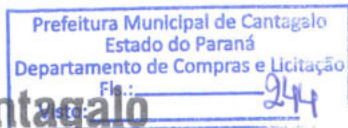


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els.: 245

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

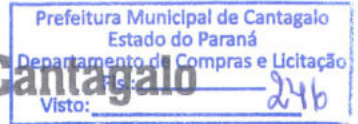
7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 24

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 248

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 249

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 250

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A. Relativos ao Ato Constitutivo:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 259

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

## B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

b) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União.

c) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, dentro do prazo de validade.

d) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizada, com indicação do nome do responsável técnico e seu



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

número de registro no órgão de classe (CRF), conforme determina a Lei nº. 5.991/73;

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI;  
ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 255

regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 256

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 257

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

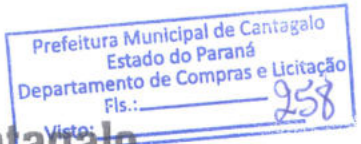
12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

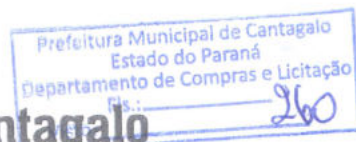
14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irreatável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

## 17 DA FORMA DE ENTREGA, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

17.1 Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

17.1.1 Os medicamentos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 261

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.1.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

17.1.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra sob pena de não pagamento.

17.1.4. Os medicamentos/produtos serão solicitados sempre que houver necessidade, conforme receituário médico da Secretaria Municipal de Saúde, os quais esta licitação irá atender, devendo, após assinatura da ata de registro, no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total vencida pelo detentor da ata, ficar disponível para pronta entrega.

17.2. A Secretaria de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

17.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

17.4. A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.5. A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

17.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 17.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.7.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

## 17.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.8.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.8.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 263

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 264

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06001 1030106012027 3390320000

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 265

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 26

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 268

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, 04 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – PMC

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a suprir os atendimentos a população de Cantagalo, esclarecendo que necessitamos o mais breve possível da aquisição de tais itens para que não tenhamos precariedade no fornecimento de medicamentos aos munícipes de Cantagalo.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme planilha orçamentária anexa aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 1.770.274,57 (um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

4.1. Os medicamentos/produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- c) Os medicamentos/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) Não serão aceitos medicamentos/produtos que não atendam as especificações constantes no Edital, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

4.2. Os medicamentos/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

4.3. Nenhum medicamento/produto deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

4.4. Os medicamentos/produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

4.5. Os medicamentos fornecidos deverão obedecer às normas da ANVISA.

4.6. Juntamente com a nota fiscal, o fornecedor deverá apresentar a identificação do número do lote e prazo de validade dos medicamentos, conforme determina a Portaria da ANVISA nº. 802/98 e Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº. 320/02.

4.7. A proponente deverá apresentar, no ato da entrega dos medicamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde, registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo DOU do registro; registro do medicamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas ou publicação do DOU para boas práticas. (portaria n º 2814/1998).

4.8. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, menor que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.10. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os medicamentos/produtos estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
21

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.12. Os distribuidores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante. (Portaria MS n.º 802/98).

4.13. Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas. (Portaria MS n.º 802/98).

4.14. O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o medicamento não seja consumido até o seu vencimento;

4.15. Os fabricantes e distribuidoras deverão cumprir as exigências da Portaria da ANVISA n.º 802 de 8/10/1998, republicada em 07/04/1999.

4.16. No caso das embalagens hospitalares, cada cartela de medicamento deverá vir acompanhada da devida bula;

4.17. Os medicamentos sólidos de uso oral, quando acondicionados em blisters, deverão possuir o número do lote e o prazo de validade gravados em cada unidade.

4.18. Os medicamentos/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

4.19. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2. Receber os medicamentos/produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos medicamentos/produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da secretaria de saúde.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos medicamentos/produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *LB*

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

proponente vencedora, mediante apresentação de relatório de pacientes que foram realizados os exames.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14, contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021- PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021**

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, fiscal o Sr. Ernesto Giacomini.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2021.

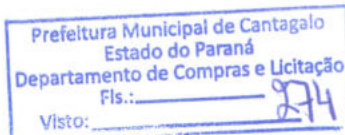
*Jenifer Lorraine da Silva de Lima*  
JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01



Equipamento

Página:1

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	9.4.24687 ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP Código br: BR0448839	500,00	UN	4,6336	2.316,80
0002	9.4.24686 ACEBROFILINA 5 MG/ML 5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP Código br: BR0448838	500,00	UN	3,1634	1.581,70
0003	9.4.24688 ACECLOFENACO 100 MG CPDO Código br: BR0271666	500,00	UN	0,629	314,50
0004	9.4.24689 ACETATO DE DEXAMETASONA 1,0 MG/G CREM DERM 10 G Código br: BR0267643	1.000,00	UN	1,0236	1.023,60
0005	9.4.24690 ACETATO DE RETINOL,COLECALCIFEROL 50000 + 10000 UI/ML SOL ORAL GOT X 20 ML Código br: BR0272567	500,00	UN	4,9562	2.478,10
0006	9.4.24692 ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML 20MG/ML XPE 120ML Código br: BR0270558	500,00	UN	6,3762	3.188,10
0007	9.4.24693 ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 40MG/ML XPE 120ML Código br: BR0355786	500,00	UN	8,4599	4.229,95
0008	9.4.24691 ACETILCISTEÍNA 600 MG 600 MG GRAN CT 16 ENV Código br: BR0274806	50,00	UN	1,3931	69,66
0009	9.4.24694 ACICLOVIR 200 MG 200 MG CPDO Código br: BR0268370	500,00	UN	0,2034	101,70
0010	9.4.24695 ACICLOVIR 50 MG/G 50 MG/G CREM DERM 10 G Código br: BR0268375	200,00	UN	1,8634	372,68
0011	9.4.24696 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CPDO CX/ 1000 Código br: BR0267502	120,00	UN	0,0234	2,81
0012	9.4.24697 ÁCIDO SALICÍLICO,DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG/G + 30 MG/G POM DERM 30 G Código br: BR0318309	10,00	UN	8,97	89,70
0013	9.4.24698 ÁCIDO VALPRÓICO CPDO 250 MG CPDO CX C/50 Código br: BR0328529	500,00	UN	0,1452	72,60
0014	9.4.24699 ÁCIDO VALPRÓICO XPE 250 MG/5 ML XPE 100 ML Código br: BR0328532	500,00	UN	24,40	12.200,00
0015	9.4.24700 ÁCIDO VALPRÓICO,VALPROATO DE SÓDIO 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0272588	600,00	UN	0,3077	184,62
0016	9.4.24701 ÁCIDO VALPRÓICO,VALPROATO DE SÓDIO 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0352912	450,00	UN	1,1198	503,91
0017	9.4.24703 ALBENDAZOL 40 MG/ML 40 MG/ML SOL ORAL 10 ML Código br: BR0267507	800,00	UN	0,9227	738,16
0018	9.4.24702 ALBENDAZOL 400 MG 400 MG CPDO Código br: BR0267506	2.000,00	UN	0,324	648,00
0019	9.4.24704 ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPDO Código br: BR0269462	500,00	UN	0,2011	100,55
0020	9.4.24705 ALOPURINOL 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0267508	600,00	UN	0,0812	48,72
0021	9.4.24706 ALOPURINOL 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0267509	3.000,00	UN	0,1817	545,10



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 23

Escrutório

Página 2

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0022	9.4.24710 ALPRAZOLAM 0,25 MG 0,25 MG CPDO Código br: BR0271358	500,00	UN	0,1247	62,35
0023	9.4.24709 ALPRAZOLAM 0,5 MG 0,5 MG CPDO Código br: BR0271357	1.000,00	UN	0,1565	156,50
0024	9.4.24708 ALPRAZOLAM 1 MG 1 MG CPDO Código br: BR0271356	1.000,00	UN	0,1046	104,60
0025	9.4.24707 ALPRAZOLAM 2 MG 2 MG CPDO Código br: BR0284465	1.000,00	UN	0,067	67,00
0026	9.4.24712 AMINOFILINA 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0267511	600,00	UN	0,0732	43,92
0027	9.4.24711 AMINOFILINA 24 MG/ML 24 MG/ML SOL 10 ML Código br: BR0292402	500,00	UN	0,9695	494,75
0028	9.4.24713 AMIODARONA 200 MG CPDO Código br: BR0267510	7.500,00	UN	0,5207	3.905,25
0029	9.4.24715 AMISSULPRIDA 200 MG 200 MG CPDO Código br: BR0401321	1.000,00	UN	7,2166	7.216,60
0030	9.4.24714 AMISSULPRIDA 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0396081	1.000,00	UN	3,4267	3.426,70
0031	9.4.24716 AMITRIPTILINA 25 MG CPDO Código br: BR0267512	28.000,00	UN	0,0526	1.472,80
0032	9.4.24717 AMOXICILINA 50 MG/ML 50 MG/ML 150 ML Código br: BR0271091	1.000,00	UN	51,575	51.575,00
0033	9.4.24718 AMOXICILINA 500 MG 500 MG CAP Código br: BR0271089	15.000,00	UN	0,1479	2.218,50
0034	9.4.24720 AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML 100 ML Código br: BR0448840	150,00	UN	14,849	2.227,35
0035	9.4.24719 AMOXICILINA TRIHIDRATADA;CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875,0 + 125,0) MG (875,0 + 125,0) MG CPDO Código br: BR0271217	600,00	UN	0,6555	393,30
0036	9.4.24722 AMPICILINA 50 MG/ML 50 MG/ML PO 150 ML Código br: BR0448843	100,00	UN	4,87	487,00
0037	9.4.24721 AMPICILINA 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0267515	500,00	UN	0,4805	240,25
0038	9.4.24724 ATENOLOL 25 MG 25 MG CPDO Código br: BR0267516	10.000,00	UN	0,033	330,00
0039	9.4.24723 ATENOLOL 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0267517	35.000,00	UN	0,0431	1.508,50
0040	9.4.24725 ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG 20 MG CPDO Código br: BR0268081	500,00	UN	0,2592	129,60
0041	9.4.24726 ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG 40MG CPDO Código br: BR0268082	500,00	UN	0,5956	297,80
0042	9.4.24727 AZITROMICINA 40 MG/ML 40 MG/ML PO SUSP 15 ML Código br: BR0268949	2.000,00	UN	6,3844	12.768,80
0043	9.4.24728 AZITROMICINA 500 MG	5.000,00	UN	1,1482	5.741,00



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Equipamento

Página 3

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0044	500 MG CPDO Código br: BR0267140 9.4.24729 BACITRACINA;SULFATO DE NEOMICINA	800,00	UN	1,7757	1.420,56
0045	5MG + 250UI/G POM DERM 10G Código br: BR0394662 9.4.24730 BACLOFENO	600,00	UN	0,1727	103,62
0046	10 MG CPDO Código br: BR027174 9.4.24731 BECLOMETASONA 250 MCG	150,00	UN	38,1929	5.728,94
0047	250 MCG/DOSE INALATORIO Código br: BR0267581 9.4.24732 BECLOMETASONA 50 MCG	150,00	UN	13,245	1.986,75
0048	50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL Código br: BR0267582 9.4.24733 BENZILPENICILINA 1200000UI	1.000,00	UN	8,0297	8.029,70
0049	1200000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA Código br: BR0270612 9.4.24734 BENZILPENICILINA600000UI	1.000,00	UN	8,1074	8.107,40
0050	600000UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA Código br: BR0270613 9.4.24735 BESILATO DE LEVANLODIPINO	30.000,00	UN	0,0295	885,00
0051	5 MG CPDO Código br: BR0272434 9.4.24737 BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	2.000,00	UN	1,4667	2.933,40
0052	2,5 MG CPDO Código br: BR0424170 9.4.24736 BESILATO DE LEVANLODIPINO 5 MG	1.000,00	UN	2,4604	2.460,40
0053	5 MG CPDO Código br: BR0424169 9.4.24739 BETAISTINA 16 MG	500,00	UN	0,2094	104,70
0054	16 MG CPDO Código br: BR0267936 9.4.24738 BETAISTINA 24 MG	500,00	UN	0,2568	128,40
0055	24 MG CPDO Código br: BR0343573 9.4.24740 BETAMETASONA;MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	800,00	UN	1,0866	869,28
0056	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE 120 ML Código br: BR0399870 9.4.24741 BEZAFIBRATO	1.000,00	UN	0,6798	679,80
0057	200 MG CPDO Código br: BR0267077 9.4.24742 BICARBONATO DE SÓDIO	500,00	UN	0,7334	366,70
0058	84 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0268222 9.4.24743 BIPERIDENO	32.000,00	UN	0,1735	5.552,00
0059	2 MG CPDO Código br: BR0270140 9.4.24744 BISACODIL	500,00	UN	0,1851	92,55
0060	5 MG CPDO Código br: BR0269603 9.4.24745 BISOPROLOL	1.000,00	UN	0,3549	354,90
0061	2,5 MG CPDO Código br: BR0362720 9.4.24746 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	5.000,00	UN	0,2782	1.391,00
0062	75 MG CPDO Código br: BR0272045 9.4.24747 BROMAZEPAM 3 MG	5.000,00	UN	0,097	485,00
0063	3 MG CPDO Código br: BR0271773 9.4.24748 BROMAZEPAM 6 MG	2.500,00	UN	0,1308	327,00
0064	6 MG CPDO Código br: BR0271774 9.4.24749 BROMETO DE IPRATRÓPIO;BROMIDRATO DE FENOTEROL	100,00	UN	0,378	37,80
	0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BOCAL Código br: BR0268331				



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Página 4

Equipam

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0065	9.4.24750 BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0397333	500,00	UN	1,3599	679,95
0066	9.4.24751 BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT Código br: BR0383660	300,00	UN	270,9079	81.272,37
0067	9.4.24752 BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30 Código br: BR0272903	5.000,00	UN	0,1399	699,50
0068	9.4.24753 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML Código br: BR0396471	500,00	UN	4,0126	2.006,30
0069	9.4.24756 BROMOPRIDA 10 MG 10 MG CPDO Código br: BR0269954	5.000,00	UN	0,1677	838,50
0070	9.4.24754 BROMOPRIDA 4 MG/ML 4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML Código br: BR0269956	2.500,00	UN	1,0995	2.748,75
0071	9.4.24755 BROMOPRIDA 5 MG/ML 5 MG/ML AMPOLA Código br: BR0269958	1.000,00	UN	1,4923	1.492,30
0072	9.4.24757 BUDESONIDA 32 MCG 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL Código br: BR0266706	300,00	UN	8,1713	2.451,39
0073	9.4.24758 BUDESONIDA 64 MCG 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL Código br: BR0266707	500,00	UN	12,8545	6.427,25
0074	9.4.24760 BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML 10 MG/ML SOL ORAL 20 ML Código br: BR0267281	2.500,00	UN	7,1334	17.833,50
0075	9.4.24759 BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0267283	10.000,00	UN	0,438	4.380,00
0076	9.4.24761 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML Código br: BR0267282	5.000,00	UN	0,9657	4.928,50
0077	9.4.24762 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA CPDO 10 MG + 250 MG CPDO Código br: BR0270620	10.000,00	UN	0,4265	4.265,00
0078	9.4.24763 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA GOTAS 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML Código br: BR0270622	2.500,00	UN	5,6315	14.078,75
0079	9.4.24764 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;DIPIRONA INJ 4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML ( EMB HOSP)	12.000,00	UN	1,4734	17.680,80
0080	9.4.24765 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA;PARACETAMOL (10,0 + 500,0) MG CPDO Código br: BR0270971	5.000,00	UN	0,7325	3.662,50
0081	9.4.24766 CAPTOPRIL 25 MG CPDO Código br: BR0267613	60.000,00	UN	0,0242	1.452,00
0082	9.4.24768 CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 20 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0272454	1.000,00	UN	8,5676	8.567,60
0083	9.4.24767 CARBAMAZEPINA CPDO 200 MG CPDO Código br: BR0267618	100.000,00	UN	0,1201	12.010,00
0084	9.4.24770 CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML 20 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP Código br: BR0449010	1.000,00	UN	2,6391	2.639,10
0085	9.4.24769 CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML 50 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP Código br: BR0449011	1.000,00	UN	2,7791	2.779,10
0086	9.4.24771 CARBONATO DE CALCIO + VIT D 1500 MG + 400UI CPDO (EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO)	10.000,00	UN	0,144	1.440,00



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Página 5

Equipamento

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0087	Código br: BR0270893 9.4.24772 CARBONATO DE CALCIO 1250MG CPDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO) Código br: BR0270895	5,000,00	UN	0,0628	314,00
0088	9.4.24773 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CPDO Código br: BR0267621	45,000,00	UN	0,4107	18,481,50
0089	9.4.24774 CARISOPRODOL,PARACETAMOL,CAFEÍNA ANIDRA,DICLOFENACO SÓDICO (125 + 50 + 300 + 30) MG CPDO Código br: BR0270912	5,000,00	UN	1,2829	6,414,50
0090	9.4.24777 CARVEDILOL 12,5 MG 12,5 MG CPDO Código br: BR0267564	36,000,00	UN	0,1088	3,916,80
0091	9.4.24778 CARVEDILOL 25 MG 25 MG CPDO Código br: BR0267567	25,000,00	UN	0,1554	3,885,00
0092	9.4.24775 CARVEDILOL 3,125 MG 3,125 MG CPDO Código br: BR0267566	36,000,00	UN	0,0809	2,912,40
0093	9.4.24776 CARVEDILOL 6,25 MG 6,25 MG CPDO Código br: BR0267565	36,000,00	UN	0,0964	3,470,40
0094	9.4.24779 CEFACLOR 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0326789	500,00	UN	4,5541	2,277,05
0095	9.4.24780 CEFACLOR 75 MG/ML 75 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0385423	200,00	UN	89,30	17,860,00
0096	9.4.24781 CEFALEXINA 50 MG/ML 50 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0331555	1,000,00	UN	6,0726	6,072,60
0097	9.4.24782 CEFALEXINA 500 MG 500 MG CPDO Código br: BR0267625	30,000,00	UN	0,2954	8,862,00
0098	9.4.24783 CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G PÓ SOL INJ IV Código br: BR0450890	12,000,00	UN	8,8349	106,018,80
0099	9.4.24784 CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G IM PO SOL INJ + DIL X 3,5 ML Código br: BR0450891	12,000,00	UN	9,1723	110,067,60
0100	9.4.24785 CELECOXIBE 200 MG CAPS Código br: BR0268866	500,00	UN	1,0246	512,30
0101	9.4.24787 CETOCONAZOL CPDO 200 MG CPDO Código br:	2,500,00	UN	0,202	505,00
0102	9.4.24788 CETOCONAZOL CREM DERM 20 MG/G CREM DERM 30 G Código br: BR0308736	500,00	UN	2,5839	1,291,95
0103	9.4.24786 CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML SHAMPOO 100 ML Código br: BR0271103	500,00	UN	4,148	2,074,00
0104	9.4.24789 CETOCONAZOL-DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM 30 G Código br: BR0284114	500,00	UN	6,4667	3,233,35
0105	9.4.24790 CETOPROFENO 100 MG 100 MG PÓ SOL INJ CX 25 AMPOLAS Código br: BR0448844	12,000,00	UN	2,7782	33,338,40
0106	9.4.24792 CETOPROFENO 150 MG 150MG CPDO Código br: BR0448635	5,000,00	UN	2,6295	13,147,50
0107	9.4.24791 CETOPROFENO 50 MG/ML 50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0448845	12,000,00	UN	1,1913	14,295,60



Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

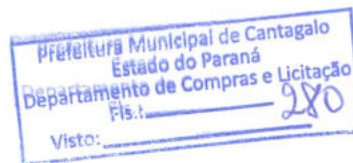
Equipário

Processo 148/2021			Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço				
0108	9.4.24799	CETOROLACO TROMETAMINA 10 MG CPDO Código br: BR0385153	500,00	UN	2,6789	1.339,45
0109	9.4.24794	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPDO Código br: BR0272166	2.500,00	UN	0,1204	301,00
0110	9.4.24795	CICLOPIROX 10 MG/ML SOL TOP CT FR 15 ML Código br: BR0340153	200,00	UN	6,84	1.368,00
0111	9.4.24797	CILOSTAZOL 100 MG 100 MG CPDO Código br: BR0276378	5.000,00	UN	0,3919	1.959,50
0112	9.4.24796	CILOSTAZOL 50 MG 50 MG CPDO Código br: BR0276377	5.000,00	UN	0,2455	1.227,50
0113	9.4.24798	CIMETIDINA 150 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML Código br: BR0340167	1.000,00	UN	1,1288	1.128,80
0114	9.4.24799	CINARIZINA 75 MG CPDO Código br: BR0267629	500,00	UN	0,1247	62,35
0115	9.4.24800	CIPROFIBRATO 100 MG CPDO Código br: BR0308738	2.500,00	UN	0,3797	949,25
0116	9.4.24801	CIPROFLOXACINO 500 MG CPDO Código br: BR0267632	18.000,00	UN	0,2105	3.789,00
0117	9.4.25003	CIPROTERONA (ACETATO) 50 MG CPDO Código br: BR0268077	600,00	UN	2,007	1.204,20
0118	9.4.24802	CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO;GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO ENVELOPE REHIDRATANTE Código br: BR0268390	2.500,00	UN	0,4784	1.196,00
0119	9.4.24803	CLARITROMICINA 50 MG/ML 50 MG/ML GRAN SUS ORAL 60 ML Código br: BR0269988	200,00	UN	39,9568	7.991,36
0120	9.4.24804	CLARITROMICINA CPDO 500 MG CPDO Código br: BR0268439	500,00	UN	2,2918	1.145,90
0121	9.4.24805	CLOMIPRAMINA 25 MG CPDO Código br: BR0267522	500,00	UN	0,5795	289,75
0122	9.4.24807	CLONAZEPAM 2 MG 2 MG CPDO Código br: BR0270119	5.000,00	UN	0,0617	308,50
0123	9.4.24806	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 2,5 MG/ML SOL ORAL Código br: BR0270120	2.000,00	UN	1,5609	3.121,80
0124	9.4.24808	CLONIXINATO DE LISINA;CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (125,0 + 5,0) MG CPDO Código br: BR0393831	500,00	UN	1,4093	704,65
0125	9.4.24809	CLORANFENICOL;COLAGENASE 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM 30 G Código br: BR0270495	500,00	UN	7,9901	3.995,05
0126	9.4.24810	CLORDIAZEPÓXIDO;CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 12,5 MG + 5,0 MG CAP GEL Código br: BR0276336	300,00	UN	0,4272	128,16
0127	9.4.24812	CLORETO DE BENZALCÔNIO;BENZOILMETRONIDAZOL;NISTATINA 62,5 MG/G + 25,000 UI/G + 1,25 MG/G CREM VAG 40 G + 10 APLIC Código br: BR0345300	500,00	UN	4,7581	2.379,05
0128	9.4.24814	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 MG/ML 19,1 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0267162	1.000,00	UN	0,2452	245,20
0129	9.4.24813	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	500,00	UN	0,5574	278,70



# Município de Cantagalo

## Pregão 36/2021 - Anexo 01



Equipiano

Página 7

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0130	600 MG CPDO Código br: BR0268233 CLORETO DE SODIO	1.200,00	UN	0,6469	776,28
0131	0,9% SOL NASAL 30 ML Código br: BR0270020 CLORETO DE SÓDIO	15,00	UN	0,6469	9,70
0132	0,9% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML (EMB HOSP) Código br: BR0270020 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	50,00	UN	1,2234	61,17
0133	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 4 ML Código br: BR0268507 CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML	1.500,00	UN	1,7055	2.568,25
0134	3 MG/ML XPE CT 50 FR 100 ML Código br: BR0446264 CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML	1.500,00	UN	0,6673	1.000,95
0135	6 MG/ML XPE CX 50 FR 100 ML Código br: BR0446263 CLORIDRATO DE AMIODARONA CPDO	30.000,00	UN	0,5184	15.552,00
0136	200 MG CPDO Código br: BR0267510 CLORIDRATO DE AMIODARONA INJ	500,00	UN	1,8367	918,35
0137	150 MG SOL INJ CX 50 AMP 3 ML Código br: BR0271710 CLORIDRATO DE BAMIFILINA	1.500,00	UN	1,9483	2.922,45
0138	600 MG CPDO Código br: BR0272027 CLORIDRATO DE BUPROPIONA	2.500,00	UN	2,95	7.375,00
0139	150 MG CPDO Código br: BR0272359 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300 MG	2.500,00	UN	3,0662	7.665,50
0140	300 MG CPDO Código br: BR0460987 CLORIDRATO DE CLONIDINA	1.500,00	UN	0,2893	433,95
0141	0,20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0272042 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	8.000,00	UN	0,2075	1.660,00
0142	100 MG CPDO Código br: BR0267638 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	8.000,00	UN	0,189	1.512,00
0143	25 MG CPDO Código br: BR0267635 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	500,00	UN	5,0979	2.548,95
0144	40MG/ML SOL ORAL GOTAS Código br: BR0340207 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ	500,00	UN	1,1009	550,45
0145	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP 5 ML Código br: BR0268069 CLORIDRATO DE DILTIAZEM	600,00	UN	0,184	110,40
0146	30 MG CPDO Código br: BR0267569 CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	5.000,00	UN	1,0772	5.386,00
0147	30 MG CAPS Código br: BR0302442 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	5.000,00	UN	2,1448	10.724,00
0148	60 MG CAPS Código br: BR0302443 CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA	600,00	UN	0,5527	331,62
0149	200 MG DRG Código br: BR0272980 CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	600,00	UN	0,9567	574,02
0150	120 MG CPDO Código br: BR0270798 CLORIDRATO DE FLUOXETINA	500,00	UN	37,4818	18.740,90
	20 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML Código br: BR0277513				





# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Página:8

Equipário

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0151	9.4.24835 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG DRG Código br: BR0267292	2.500,00	UN	0,2818	704,50
0152	9.4.24840 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 MG/ML 10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ 20 ML Código br: BR0269842	200,00	UN	3,4337	686,74
0153	9.4.24838 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML 20 MG/ML SOL INJ 20 ML IV/IM Código br: BR0269843	1.000,00	UN	2,7251	2.725,10
0154	9.4.24841 CLORIDRATO DE LIDOCAINA;SULFATO DE NEOMICINA;SULFATO DE POLIMIXINA 0,250 MG/ ML + 10,000 UI/ ML + 3,500 MG/ ML + 20 MG/ ML SOL OTO FR 5 ML Código br: BR0270229	800,00	UN	2,1386	1.710,88
0155	9.4.24842 CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2,0 MG CPDO Código br: BR0273264	500,00	UN	0,1232	61,60
0156	9.4.24843 CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG CPDO Código br: BR0273221	3.000,00	UN	0,5104	1.531,20
0157	9.4.24844 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CPDO Código br: BR0272320	1.000,00	UN	0,5055	505,50
0158	9.4.24845 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0267312	12.000,00	UN	0,1341	1.609,20
0159	9.4.24847 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ 5 MG SOL INJ 2 ML Código br: BR0267310	8.000,00	UN	0,3924	3.139,20
0160	9.4.24846 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ORAL FR 4 MG/ML SOL ORAL FR 10 ML Código br: BR0267311	2.000,00	UN	0,7541	1.508,20
0161	9.4.24848 CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL INJ 5 ML Código br: BR0268482	1.000,00	UN	2,3448	2.344,80
0162	9.4.24849 CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG CPDO Código br: BR0273266	2.000,00	UN	2,5844	5.168,80
0163	9.4.24850 CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12 Código br: BR0273706	1.000,00	UN	1,8468	1.846,80
0164	9.4.24851 CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG CPDO Código br: BR0396702	1.500,00	UN	0,6383	957,45
0165	9.4.24852 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG 25 MG CPS Código br: BR0271606	5.000,00	UN	0,2219	1.109,50
0166	9.4.24853 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG 75 MG CPS Código br: BR0271607	2.500,00	UN	0,5266	1.316,50
0167	9.4.24854 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 AMP 2 ML Código br: BR0268504	100,00	UN	1,1315	113,15
0168	9.4.24855 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CPDO Código br: BR0273940	5.000,00	UN	0,2561	1.280,50
0169	9.4.24856 CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP 2 ML Código br: BR0272329	1.000,00	UN	2,1559	2.155,90
0170	9.4.24857 CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CPDO Código br: BR0305492	600,00	UN	1,1639	698,34
0171	9.4.24858 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA;NITRATO DE TIAMINA 5000 MCG/ ML SOL INJ IM CT 3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML Código br: BR0312857	600,00	UN	4,8145	2.888,76
0172	9.4.24859 CLORIDRATO DE PROMETAZINA CPDO	1.000,00	UN	0,1092	109,20



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0173	25 MG CPDO Código br: BR0267768 CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ	500,00	UN	1,6088	804,40
0174	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 2 ML Código br: BR0267769 CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300,00	UN	0,4245	127,35
0175	300 MG CPDO Código br: BR0272412 CLORIDRATO DE RANITIDINA	500,00	UN	0,4737	236,85
0176	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0267735 CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	5.000,00	UN	0,2793	1.396,50
0177	100 MG CPDO Código br: BR0272363 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	5.000,00	UN	0,1168	584,00
0178	50 MG CPDO Código br: BR0272365 CLORIDRATO DE TANSULOSINA	500,00	UN	1,0882	544,10
0179	0,4 MG CPDO Código br: BR0396211 CLORIDRATO DE TETRACAÍNA: ISETIONATO DE HEXAMIDINA	300,00	UN	24,2078	7.262,34
0180	1,0 MG/ML + 0,5 MG/ML COLUT SPRAY 50 ML Código br: BR0270472 CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	500,00	UN	0,3994	199,70
0181	10 MG CPDO Código br: BR0273598 CLORIDRATO DE TRAMADOL CAPS	5.000,00	UN	0,1981	990,50
0182	50 MG CAPS Código br: BR0268534 CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ	1.000,00	UN	0,9272	927,20
0183	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0292382 CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG	2.500,00	UN	3,3335	8.333,75
0184	150 MG CPDO Código br: BR0362260 CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	2.500,00	UN	0,3626	906,50
0185	50 MG CPDO Código br: BR0276948 CLORTALIDONA	2.500,00	UN	0,1811	452,75
0186	25 MG CPDO Código br: BR0274497 CLOZAPINA	500,00	UN	2,547	1.273,50
0187	100 MG CPDO Código br: BR0272431 COLECALCIFEROL	1.000,00	UN	2,6174	2.617,40
0188	7000 UI CPDO REV Código br: BR0431097 DAPAGLIFLOZINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	600,00	UN	4,722	2.833,20
0189	10MG + 1000MG CPDO Código br: BR0452438 DELTAMETRINA	500,00	UN	5,5951	2.797,55
0190	20 MG SHAMP FR 100 ML Código br: BR0268242 DESONIDA	300,00	UN	8,0275	2.408,25
0191	0,5 MG/G CREME DERM 30G Código br: BR0287531 DEXAMETASONA CPDO	2.500,00	UN	0,2891	722,75
0192	4 MG CPDO Código br: BR0269388 DEXAMETASONA CREME	2.500,00	UN	1,0232	2.558,00
0193	1MG/G CREME Código br: BR0267643 DEXAMETASONA INJ	1.000,00	UN	0,6693	669,30
	4 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292427				



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Equipiano

Página:10

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0194	9.4.24880 DEXAMETASONA, DOSAGEM :0,1 MG/ML, FRASCO 120,00 ML Código br: BR0268243	300,00	UN	1,3949	418,47
0195	9.4.24882 DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML Código br: BR0267646	800,00	UN	0,9296	743,68
0196	9.4.24883 DEXCLORFENIRAMINA 2 MG 2 MG CPDO Código br: BR0267645	4.000,00	UN	0,0628	251,20
0197	9.4.24884 DIAZEPAM CPDO 5 MG CPDO Código br: BR0267195	48.000,00	UN	0,0688	3.302,40
0198	9.4.24885 DIAZEPAM INJ 10 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML Código br: BR0395147	2.500,00	UN	0,5805	1.451,25
0199	9.4.24886 DICLOFENACO CPDO 50 MG CPDO Código br: BR0271000	1.500,00	UN	0,0667	100,05
0200	9.4.24888 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1 PCC GEL TOP 60 G Código br: BR0448612	200,00	UN	3,0901	618,02
0201	9.4.24887 DICLOFENACO INJ 25 MG/ML SOL INJ IM 50 AMP 3 ML Código br: BR0270999	1.500,00	UN	0,7421	1.113,15
0202	9.4.24889 DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 50 MG CPDO Código br: BR0272478	500,00	UN	0,0944	47,20
0203	9.4.24890 DIGOXINA 0,25 MG CPDO Código br: BR0267647	9.000,00	UN	0,0668	601,20
0204	9.4.24891 DIMENIDRINATO,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG CPDO Código br: BR0272333	1.000,00	UN	0,5236	523,60
0205	9.4.24892 DIOSMINA;FLAVONÓIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG cpdo Código br: BR0273818	2.500,00	UN	0,3672	918,00
0206	9.4.24893 DIPIRONA SODICA CPDO 500 MG CPDO Código br: BR0267203	32.000,00	UN	0,0926	2.963,20
0207	9.4.24895 DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG/ML SOL ORAL GOTAS Código br: BR0267205	5.000,00	UN	0,6823	3.411,50
0208	9.4.24894 DIPIRONA SODICA INJ 500 MG/ML SOL INJETAVEL 2 ML Código br: BR0268252	9.000,00	UN	0,4962	4.465,80
0209	9.4.24896 DISSULFIRAM 250 MG CPDO Código br: BR0272587	500,00	UN	0,3653	182,65
0210	9.4.24897 DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CPDO Código br: BR0433279	600,00	UN	0,5357	321,42
0211	9.4.24899 DOMPERIDONA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0269962	600,00	UN	0,0972	58,32
0212	9.4.24898 DOMPERIDONA ORAL 1 MG/ML SUS ORAL 100 ML Código br: BR0269963	100,00	UN	9,1514	915,14
0213	9.4.24900 DOXAZOSINA 2 MG CPDO Código br: BR0268493	36.000,00	UN	0,0929	3.344,40
0214	9.4.24901 DUTASTERIDA,CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 90 Código br: BR0428705	600,00	UN	2,887	1.732,20
0215	9.4.24903 EMPAGLIFLOZINA;LINAGLIPTINA	800,00	UN	6,0236	4.818,88



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Equipário

Página: 11

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0216	25 MG CPDO Código br: BR0434874 9.4.24904 ENALAPRIL 10 MG	45.000,00	UN	0,0314	1.413,00
0217	10 MG CPDO Código br: BR0267651 9.4.24905 ENALAPRIL 20 MG	45.000,00	UN	0,0414	1.863,00
0218	20 MG CPDO Código br: BR0267652 9.4.24906 ENOXAPARINA SÓDICA	500,00	UN	90,00	45.000,00
0219	40 MG SOL INJ - GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA Código br: BR0448982 5.2.25105 ENOXAPARINA SÓDICA DE 60MG/0,6ML - seringa preenchida graduada	300,00	UN	35,00	10.500,00
0220	9.4.24907 EPINEFRINA	500,00	UN	1,6872	843,60
0221	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP 1 ML Código br: BR0268255 9.4.24908 ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO	1.000,00	UN	5,2462	5.246,20
0222	40 MG CPDO Código br: BR0460948 9.4.24909 ESPIRAMICINA	2.500,00	UN	3,4209	8.552,25
0223	1,5 MUI CPDO Código br: BR0343494 9.4.24910 ESPIRONOLACTONA 100 MG	6.000,00	UN	0,3445	2.067,00
0224	100 MG CPDO Código br: BR0267654 9.4.24911 ESPIRONOLACTONA 25 MG	16.000,00	UN	0,1269	2.030,40
0225	25 MG CPDO Código br: BR0267653 9.4.24912 ESTRÍOL	500,00	UN	11,2831	5.641,55
0226	1 MG/G CREME Código br: BR0267208 9.4.24913 FENITOINA	45.000,00	UN	0,1168	5.256,00
0227	100 MG CPDO Código br: BR0267657 9.4.24915 FENOBARBITAL	500,00	UN	2,9639	1.481,95
0228	40 MG/ML SOL ORAL 20 ML Código br: BR0300723 9.4.24914 FENOBARBITAL CPDO	60.000,00	UN	0,0996	5.988,00
0229	100 MG CPDO Código br: BR0267660 9.4.24916 FENOBARBITAL INJ	500,00	UN	1,6682	834,10
0230	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP 2 ML Código br: BR0300725 9.4.24917 FENOFIBRATO	800,00	UN	1,1302	904,16
0231	200 MG CAPS Código br: BR0267081 9.4.24918 FINASTERIDA	24.000,00	UN	0,3079	7.389,60
0232	5 MG CPDO Código br: BR0275963 9.4.24919 FITOMENADIONA	500,00	UN	1,2219	610,95
0233	10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP 1 ML Código br: BR0292399 9.4.24920 FLUCONAZOL	2.500,00	UN	0,3651	912,75
0234	150 MG CPS Código br: BR0267662 9.4.24921 FLUOXETINA	75.000,00	UN	0,0562	4.215,00
0235	20 MG CPS Código br: BR0273009 9.4.24922 FOLINATO DE CALCIO	2.500,00	UN	1,1037	2.759,25
0236	15 MG CPDO Código br: BR0268292 9.4.24923 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO;	500,00	UN	4,5862	2.293,10
0237	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO (160+60) MG/ML CX 12 FR PLAS TRANS X 130 ML Código br: BR0267328 9.4.24924 FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA;ACETATO DE BETAMETASONA	500,00	UN	6,0573	3.028,65



# Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0238	3,0 MG/ML + 3,945 MG/ML SUS INJ CT 1 AMP 1 ML Código br: BR0270597 FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	5.000,00	UN	3,5513	17.756,50
0239	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML Código br: BR0270590 FUROATO DE MOMETASONA	100,00	UN	10,4964	1.049,64
0240	1 MG/G CREM DERM 20 G Código br: BR0273484 FUROSEMIDA CPDO	48.000,00	UN	0,0413	1.982,40
0241	40 MG CPDO Código br: BR0267663 FUROSEMIDA INJ	1.500,00	UN	0,4801	720,15
0242	20 MG SOL INJ CX 100 AMP 2 ML Código br: BR0267666 GENTAMICINA (SULFATO)	100,00	UN	8,0523	805,23
0243	5 MG/ML SOL OFT 5 ML Código br: BR0406308 GLIBENCLAMIDA	175.000,00	UN	0,0221	3.867,50
0244	5 MG CPDO Código br: BR0267671 GLICLAZIDA	500,00	UN	0,127	63,50
0245	30 MG CPDO Código br: BR0442754 GLICOSE 100 ML	3.000,00	UN	0,4238	1.271,40
0246	50 MG/ML 100 ML SORO Código br: BR0353564 GLICOSE 1000 ML	3.000,00	UN	4,0181	12.054,30
0247	50 MG/ML 1000 ML SORO Código br: BR0270092 GLICOSE 25% INJ	2.500,00	UN	0,2736	684,00
0248	25% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0267540 GLICOSE 250 ML	3.000,00	UN	2,3373	7.011,90
0249	50 MG/ML 250 ML SORO Código br: BR0270092 GLICOSE 50% INJ	2.500,00	UN	0,2985	746,25
0250	50% SOL INJ CX 200 AMP 10 ML Código br: BR0267541 GLICOSE 500 ML	3.000,00	UN	2,8286	8.485,80
0251	50 MG/ML 500 ML SORO Código br: BR0270092 GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO 1000 ML (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 1000 ML SORO Código br: BR0366913	500,00	UN	4,6497	2.324,85
0252	GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO 250 ML (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 250 ML SORO Código br: BR0366913	2.000,00	UN	2,48	4.960,00
0253	GLICOSE; CLORETO DE SÓDIO 500 ML (50,0 + 9,0) MG/ML SOL 500 ML SORO Código br: BR0366913	2.000,00	UN	3,0715	6.143,00
0254	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292194	500,00	UN	3,957	1.978,50
0255	HALOPERIDOL 1 MG 1 MG CPDO Código br: BR0267670	15.000,00	UN	0,1269	1.903,50
0256	HALOPERIDOL COMP 5 MG COMP Código br: BR0267669	35.000,00	UN	0,1881	6.583,50
0257	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292196	2.500,00	UN	1,1251	2.812,75
0258	HEDERA HELIX (HERA) 15 MG/ML XPE 100 ML Código br: BR0359286	1.000,00	UN	5,0744	5.074,40



Equipiano

## Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 286

Página:13

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0259	9.4.24947 HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG CPDO Código br: BR0362720	2.500,00	UN	0,3549	887,25
0260	9.4.24946 HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5,0 MG 5,0 MG CPDO Código br: BR0362718	2.500,00	UN	0,3658	914,50
0261	9.4.24948 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CPDO Código br: BR0278316	2.500,00	UN	0,3934	983,50
0262	9.4.24949 HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5000 UI/0,25 ML SOL. INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML Código br: BR0272796	600,00	UN	4,6054	2.763,24
0263	9.4.24950 HESPERIDINA,CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO;ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG + 50 MG + 50 MG DRG Código br: BR0272330	500,00	UN	0,7747	387,35
0264	9.4.24951 HESPERIDINA;DIOSMINA 450 MG + 50 MG CPDO Código br: BR0273818	800,00	UN	0,3672	293,76
0265	9.4.24952 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPDO Código br: BR0267674	45.000,00	UN	0,0229	1.030,50
0266	9.4.24953 HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + 12,5 MG CPDO Código br: BR0296743	1.500,00	UN	1,0165	1.524,75
0267	9.4.24956 HIDROCORTISONA 10 MG/G POM CT BG AL X 30 G Código br: BR0345240	250,00	UN	5,6678	1.416,95
0268	9.4.24954 HIDROCORTISONA 100 MG Código br: BR0270220	500,00	UN	2,3734	1.186,70
0269	9.4.24955 HIDROCORTISONA 500 MG Código br: BR0270219	500,00	UN	5,0828	2.541,40
0270	9.4.24957 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML SUS ORAL 150 ML Código br: BR0267270	1.200,00	UN	2,5338	3.040,56
0271	9.4.24958 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO;HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (40 + 30) MG/ML SUS OR CT FR VD 200 ML Código br: BR0271054	1.000,00	UN	4,7624	4.762,40
0272	9.4.24959 HIPROMELOSE 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 10 ML Código br: BR0270042	100,00	UN	9,7467	974,67
0273	9.4.24960 IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150 MG CPDO Código br: BR0357059	50,00	UN	39,0342	1.951,71
0274	9.4.24962 IBUPROFENO 300 MG 300 MG CPDO Código br: BR0267677	10.000,00	UN	0,1533	1.533,00
0275	9.4.24961 IBUPROFENO 50 MG/ML 50MG/ML SUSP ORAL 30 ML Código br: BR0294643	2.400,00	UN	1,0191	2.445,84
0276	9.4.24963 IBUPROFENO 600 MG 600 MG CPDO Código br: BR0267676	48.000,00	UN	0,1779	8.539,20
0277	9.4.24964 IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOL P/INALAÇÃO Código br: BR0268331	400,00	UN	0,3778	151,12
0278	9.4.24966 ISOSSORBIDA 20 MG CPDO Código br: BR0273400	4.500,00	UN	0,0965	434,25
0279	9.4.24965 ISOSSORBIDA (DINDRATO) SUBLINGUAL 5 MG CPDO Código br: BR0273395	500,00	UN	0,242	121,00
0280	9.4.24967 ITRACONAZOL 100 MG CAPS Código br: BR0268861	3.000,00	UN	0,7834	2.350,20



Município de Cantagalo

Pregão 36/2021 - Anexo 01

Equipamento

Página:14

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0281	9.4.24968 IVERMECTINA 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) Código br: BR0376767	12.000,00	UN	0,9971	11.965,20
0282	9.4.24969 LACTULOSE 667MG/ML XPE CT FR 200ML Código br: BR0383750	400,00	UN	5,3352	2.134,08
0283	9.4.24970 LAMOTRIGINA 100 MG CPDO Código br: BR0272809	5.000,00	UN	0,1773	886,50
0284	9.4.24971 LAMOTRIGINA 25 MG CPDO Código br: BR0295040	5.000,00	UN	0,1836	918,00
0285	9.4.24972 LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL DESCARTAVEL CX 100 UNID Código br: BR0389338	45.000,00	UN	0,1015	4.567,50
0286	9.4.24974 LEVODOPA + BENS. 100 MG + 25 MG CPDO DISPERSIVEL Código br: BR0270128	6.500,00	UN	1,4325	9.311,25
0287	9.4.24973 LEVODOPA + BENS. 100 MG+ 25 MG CPDO Código br: BR0433280	8.000,00	UN	0,9339	7.471,20
0288	9.4.24975 LEVODOPA + BENS. 200 MG + 50 MG CPDO Código br: BR0270126	8.000,00	UN	0,8692	6.953,60
0289	9.4.24976 LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG CPDO Código br: BR0270129	5.000,00	UN	0,9672	4.836,00
0290	9.4.24977 LEVOFLOXACINO 500 MG CPDO Código br: BR0305270	500,00	UN	0,5862	293,10
0291	9.4.24980 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CPDO Código br: BR0268125	25.000,00	UN	0,0665	1.662,50
0292	9.4.24978 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CPDO Código br: BR0268124	25.000,00	UN	0,0636	1.590,00
0293	9.4.24979 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CPDO Código br: BR0268123	25.000,00	UN	0,0749	1.872,50
0294	9.4.24981 LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL TOPICO Código br: BR0269846	200,00	UN	2,1682	433,64
0295	9.4.24902 LINAGLIPTINA 5 MG CPDO Código br: BR0407214	800,00	UN	4,8895	3.911,60
0296	9.4.24982 LINAGLIPTINA 5 MG CPDO Código br: BR0407214	500,00	UN	4,8895	2.444,75
0297	9.4.24983 LORATADINA CPDO 10 MG CPDO Código br: BR0273466	8.000,00	UN	0,0897	717,60
0298	9.4.24984 LORATADINA XPE 1 MG/ML XPE 100 ML Código br: BR0273467	800,00	UN	2,2971	1.837,68
0299	9.4.24985 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPDO Código br: BR0268856	250.000,00	UN	0,0684	17.100,00
0300	9.4.24987 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL ORAL 100 ML Código br: BR0267646	800,00	UN	0,9303	744,24
0301	9.4.24988 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPDO Código br: BR0267645	7.000,00	UN	0,0627	438,90
0302	9.4.24989 MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG CPDO Código br: BR0268129	9.000,00	UN	0,6645	5.980,50
0303	9.4.24991 MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG CPDO Código br: BR0268128	9.000,00	UN	0,3511	3.159,90
0304	9.4.24990 MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ ML SOL ORAL 20 ML Código br: BR0268130	500,00	UN	8,6421	4.321,05
0305	9.4.24992 MALEATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL INJETAVEL 10 ML	1.000,00	UN	4,7594	4.759,40



# Município de Cantagalo

## Pregão 36/2021 - Anexo 01

Equipiano

Página:15

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0306	9.4.24993 MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) Código br: BR0268481 150 MG/ML SOL INJETAVEL Código br: BR0292228	6.000,00	UN	12,7162	76.297,20
0307	9.4.24995 MELOXICAM 15 MG CPDO Código br: BR0273554	2.500,00	UN	0,2702	675,50
0308	9.4.24996 MESILATO DE RASAGILINA 1 MG CPDO Código br: BR0389779	600,00	UN	3,9586	2.375,16
0309	9.4.24994 METFORMINA 850 MG CPDO Código br: BR0267691	250.000,00	UN	0,0694	17.350,00
0310	9.4.24998 METILDOPA 250 MG CPDO Código br: BR0267689	35.000,00	UN	0,4002	14.007,00
0311	9.4.24997 METILDOPA 500 MG CPDO Código br: BR0267688	25.000,00	UN	0,7547	18.867,50
0312	9.4.25000 METRONIDAZOL 250 MG CPDO Código br: BR0267717	18.000,00	UN	0,1004	1.807,20
0313	9.4.25001 METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR 100 ML Código br: BR0266863	500,00	UN	5,8889	2.944,45
0314	9.4.24999 METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAG CT 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC Código br: BR038517	500,00	UN	7,312	3.656,00
0315	9.4.25002 MIKANIA GLOMERATA SPRENG. 100MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB 150ML + COP 10ML Código br: BR0397280	1.500,00	UN	1,9668	2.980,20
0316	9.4.25012 NALTREXONA 50 MG CPDO Código br: BR0273266	100,00	UN	2,5844	258,44
0317	9.4.25005 NIFEDIPINO 20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP) Código br: BR0267729	1.500,00	UN	0,0712	106,80
0318	9.4.25006 NISTATINA 100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + DOSADOR Código br: BR0267378	500,00	UN	3,3315	1.665,75
0319	9.4.25007 NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC Código br: BR0266788	500,00	UN	3,9001	1.950,05
0320	9.4.25008 NISTATINA;ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G POMI DERM CT BG AL X 60G Código br: BR0279297	500,00	UN	5,6896	2.844,80
0321	9.4.25009 NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM DERM CX 50 BG PLAS AL OPC X 28 G Código br: BR0268286	500,00	UN	1,7328	866,40
0322	9.4.25010 NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + APLIC Código br: BR026816	500,00	UN	5,347	2.673,50
0323	9.4.25011 NITROFURANTOÍNA 100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 Código br: BR0268273	5.000,00	UN	0,2385	1.192,50
0324	9.4.25013 NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG+ 5 MG SOL INJETAVEL Código br: BR0270846	7.000,00	UN	12,923	90.461,00
0325	9.4.25014 OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA 1 ML Código br: BR0268277	100,00	UN	1,4038	140,38
0326	9.4.25015 OLMESARTANA MEDOXOMILA/HIDROCLOROTIAZIDA 40 + 12,5 MG Código br: BR0296743	800,00	UN	1,0165	813,20
0327	9.4.25016 OMEPRAZOL 20 MG CAP CX 500 Código br: BR0267712	65.000,00	UN	0,0682	4.433,00
0328	9.4.25017 ONDANSETRONA 4 MG CPDO Código br: BR0268506	2.500,00	UN	1,9828	4.957,00
0329	9.4.25019 OXALATO DE ESCITALOPRAM	2.500,00	UN	0,4048	1.012,00





# Município de Cantagalo

## Pregão 36/2021 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Equipamentos

Página 16

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0291771				
0330	9.4.25018 OXICARBAMAZEPINA 600 MG CPDO Código br: BR0273256	500,00	UN	1,0716	535,80
0331	9.4.25020 PANTOPRAZOL 20 MG CPDO Código br: BR0268848	6.000,00	UN	0,1206	723,60
0332	9.4.25021 PANTOPRAZOL 40 MG CPDO Código br: BR0267892	6.000,00	UN	0,1446	867,60
0333	9.4.25022 PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSF) Código br: BR0267777	7.200,00	UN	0,6801	4.896,72
0334	9.4.25023 PARACETAMOL 500 MG COM CX BL AL PVC X 500 (EMB HOSP) Código br: BR0267778	85.000,00	UN	0,0521	4.428,50
0335	9.4.25024 PASTA D'AGUA 100 ML SEM MENTOL Código br: BR0274648	500,00	UN	5,5279	2.763,95
0336	9.4.25025 PERMETRINA 10 MG/ML LOC CX S/COLM 50 FR PLAS OPC X 60 ML (EMB HOSP) Código br: BR0267773	500,00	UN	1,0185	509,25
0337	9.4.25026 PERMETRINA 50 MG/ML LOC CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML Código br: BR0363597	500,00	UN	2,1259	1.062,95
0338	9.4.25027 PIRACETAM 400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 Código br: BR0275123	500,00	UN	0,5512	275,60
0339	9.4.25028 PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3 MG/ML 60 ML Código br: BR0448595	800,00	UN	2,9133	2.330,64
0340	9.4.25030 PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Código br: BR0267743	7.500,00	UN	0,1472	1.104,00
0341	9.4.25029 PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Código br: BR0267741	7.500,00	UN	0,0691	518,25
0342	9.4.25031 PREGABALINA 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0388712	800,00	UN	0,6273	501,84
0343	9.4.25032 PROMESTRIENO 10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 30 G + 20 APLIC Código br: BR0267768	300,00	UN	0,1093	32,79
0344	9.4.25033 PROMETAZINA 25 MG CPDO Código br: BR0267768	5.000,00	UN	0,1093	546,50
0345	9.4.25034 PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML SOL INJETAVEL Código br: BR0267769	1.000,00	UN	1,6088	1.608,80
0346	9.4.25035 PROPATILNITRATO 10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 Código br: BR0273135	1.000,00	UN	0,2501	250,10
0347	9.4.25036 PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G Código br: BR0284458	300,00	UN	8,9899	2.696,97
0348	9.4.25037 PROPRANOLOL 40 MG CPDO Código br: BR0267772	65.000,00	UN	0,0331	2.151,50
0349	9.4.25004 RAMIPRIL 10 MG CPDO Código br: BR0276259	1.000,00	UN	1,5296	1.529,60
0350	9.4.25040 RISPERIDONA 1 MG COM REV CX BL AL PLAS PVC TRANS X 200 Código br: BR0272839	100,00	UN	0,0948	9,48
0351	9.4.25038 RISPERIDONA 1 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 30 ML + 10 SER DOS Código br: BR0284106	7.000,00	UN	7,9554	55.687,80
0352	9.4.25039 RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 Código br: BR0268149	7.000,00	UN	0,1198	838,60
0353	9.4.25041 RIVAROXABANA 20 MG COM REV CT BL AL PVC/PVDC X 28 Código br: BR0412091	1.500,00	UN	5,9014	8.852,10



# Município de Cantagalo

## Pregão 36/2021 - Anexo 01

Equipiano

Página:17

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0354	9.4.25042 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60 Código br: BR0282881	2.000,00	UN	0,3032	605,40
0355	9.4.25043 SECNIDAZOL 1000 MG CPDO Código br: BR0268299	1.000,00	UN	1,1566	1.155,60
0356	9.4.25044 SIMETICONA 40 MG CPDO Código br: BR0412963	3.000,00	UN	0,0991	297,30
0357	9.4.25045 SIMETICONA 75 MG/ML EMU ORAL GOTAS 15 ML Código br: BR0412966	500,00	UN	0,6875	343,75
0358	9.4.25046 SINVASTATINA 20 MG CPDO Código br: BR0267747	75.000,00	UN	0,0534	4.005,00
0359	9.4.25047 SINVASTATINA 40 MG CPDO Código br: BR0267745	75.000,00	UN	0,1084	8.130,00
0360	9.4.25049 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG CPDO Código br: BR0404152	2.500,00	UN	2,8513	7.128,25
0361	9.4.25048 SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG CPDO Código br: BR0395950	2.500,00	UN	1,0838	2.709,50
0362	9.4.25050 SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG CPDO Código br: BR0276657	55.000,00	UN	0,4321	23.765,50
0363	9.4.25051 SUCRALFATO 200 MG/ML FLACONETE 10,00 ML Código br: BR0300498	500,00	UN	3,7183	1.859,15
0364	9.4.25052 SULFADIAZINA 10 MG/G CREAM DERM 30 G Código br: BR0272089	800,00	UN	3,4279	2.742,32
0365	9.4.25053 SULFATO DE CONDOITINA,SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G Código br: BR0274227	600,00	UN	0,9323	559,38
0366	9.4.25055 SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML Código br: BR0268256	1.000,00	UN	0,7828	782,80
0367	9.4.25054 SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML Código br: BR0406308	50,00	UN	8,052	402,60
0368	9.4.25057 SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML Código br: BR0269759	1.000,00	UN	0,8385	838,50
0369	9.4.25058 SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 Código br: BR0268119	1.500,00	UN	1,6619	2.492,85
0370	9.4.25059 SULFATO DE MORFINA 10,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML Código br: BR0271386	3.000,00	UN	2,9419	8.825,70
0371	9.4.25060 SULFATO DE NEOMICINA:BACITRACINA ZÍNCICA 5,0 MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 10 G Código br: BR0273167	500,00	UN	1,7724	886,20
0372	9.4.25063 SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS + DISP INAL Código br: BR0294887	500,00	UN	7,1955	3.597,75
0373	9.4.25061 SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML Código br: BR0292331	500,00	UN	1,1403	570,15
0374	9.4.25062 SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO Código br: BR0268303	500,00	UN	10,2017	5.100,85
0375	9.4.25065 SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP) Código br: BR0292345	500,00	UN	0,8161	408,05
0376	9.4.25064 SULFATO FERROSO 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) Código br: BR0292344	9.000,00	UN	0,0314	282,60
0377	9.4.25066 SULPIRIDA 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Código br: BR0286632	1.000,00	UN	0,9803	980,30
0378	9.4.25067 SULPIRIDA 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20 Código br: BR0282299	1.000,00	UN	0,5378	537,80



# Município de Cantagalo

## Pregão 36/2021 - Anexo 01

Processo 148/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0379	9.4.25068 TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COM CT BL AL/AL X 30 Código br: BR0394650	2.000,00	UN	0,3313	662,60
0380	9.4.24986 TELMISARTANA 80 MG Código br: BR0276966	500,00	UN	2,1181	1.059,05
0381	9.4.25069 TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE HGT FRS 50 UNID Código br: BR0339565	45.000,00	UN	0,4485	20.182,50
0382	9.4.25070 TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60 Código br: BR0272649	500,00	UN	0,1875	93,75
0383	9.4.25071 TOPIRAMATO 50 MG COM REV CT BL AL AL X 60 Código br: BR0272850	500,00	UN	0,1828	91,40
0384	9.4.25072 TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G POM BUCAL CT BG AL X 10 G Código br: BR0434473	500,00	UN	3,5096	1.754,80
0385	9.4.25075 VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50 Código br: BR0328529	35.000,00	UN	0,1451	5.078,50
0386	9.4.25073 VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML Código br: BR0328532	500,00	UN	2,7431	1.371,55
0387	9.4.25074 VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 50 Código br: BR0328530	35.000,00	UN	0,3389	11.861,50
0388	9.4.25076 VARFARINA SÓDICA 5 MG COM CT BL AL PVC X 150 Código br: BR0279269	1.000,00	UN	0,1139	113,90
0389	9.4.25078 VENLAFAXINA 150 MG CPS Código br: BR0272380	6.000,00	UN	0,9829	5.897,40
0390	9.4.25077 VENLAFAXINA 75 MG CPS Código br: BR0272379	6.000,00	UN	0,5154	3.092,40
0391	9.4.25079 VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80 MG CPDO Código br: BR0267425	4.000,00	UN	0,1282	512,80
0392	9.4.25080 VIMPOCETINA 5 MG CPDO Código br: BR0369106	200,00	UN	0,6507	130,14

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 1.770.274,57

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.770.274,57



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal  
ANEXO IV



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 36/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 289

## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____	295
---	-----

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



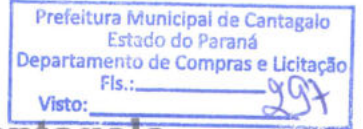


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 298

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

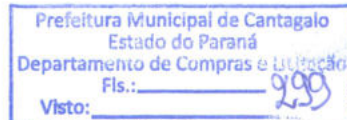


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 300

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução dos serviços/entrega dos materiais.
- h) Garantir a qualidade dos produtos/serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- i) Assumir inteira responsabilidade pela garantia da qualidade dos produtos entregues/serviços executados, sob pena das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) Assumir todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 302

autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 303

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A locação objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 304

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico..

....., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H15MIN DO DIA 21 DE JULHO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 21/07/2021 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 07 de julho de 2021.

**JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 1 de Novembro, 141 - CEP: 81.130-000 - Fone: 41 3524-1185

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

OLIMÁRIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no endereço nº 45, do Centro Municipal nº 08/2020, de 05 de julho de 2021, teve o preço a Registro de Preços estabelecido da seguinte forma:

22/07/2021, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MODELO	UNIFABRQ	VALOR	VALOR	TOTAL
001	CONCRETO USADO FCK 30 MPa	m³	50,00	10x10x20	480,00	24.000,00	480,00	24.000,00
002	CONCRETO USADO FCK 20 MPa	m³	50,00	10x10x20	480,00	24.000,00	480,00	24.000,00
003	CONCRETO USADO FCK 15 MPa	m³	1.000,00	10x10x20	480,00	48.000,00	480,00	48.000,00
	<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>72.000,00</b>

Marquinhos/PR em 05 de julho de 2021.

**ELIO BOLDON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua 1 de Novembro, 141 - CEP: 81.130-000 - Fone: 41 3524-1185

**DECRETO Nº. 146/2021.**  
De 01 de julho de 2021

Evento: Nomear Servidores para ocupar cargos de comissão

O Senhor ESTIVALDO VALENTE VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam por este instrumento Nomeados

Nome	CPF	Cargo / Nível	do
Manaira Luiza Poyren	081.723.649-03	Dirutora	de
		Departamento	de
		Planejamento	
		Elaborador C-3	
Diego Pinto	052.253.079-67	Dirutor	de
		Administração	C-2
Juliano de Oliveira Gonçalves	04194892939	Dirutor do Departamento de Defesa Civil	C-4
Bruna de Marada	116.201.809-78	Dirutora do departamento de educação infantil	C-3
Nayara Pereira		Dirutora	de

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Rua Calheiros, 379 - Centro - CEP: 83.140-200 - Fone: 42 3526-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021  
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/03, e suas alterações, torna público que irá realizar às 13H15MIN DO DIA 21 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 21/07/2021, às 13:15 (treze horas e quinze minutos).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://licitnet.com.br>

O interessado deverá retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://licitnet.cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br).  
Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitnet.com.br>.

Cantagalo, 07 de julho de 2021.

JENFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Rua Calheiros, 379 - Centro - CEP: 83.140-200 - Fone: 42 3526-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021-PMC

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI.  
**CONTRATO Nº. 79/2021-PMC**  
**CONTRATADO:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.741.134/0001-41, no valor total de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAT, a renovação da Licença de Operação, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos e Fertilizantes, para a unidade 12, localizada à Estrada Fazenda Velha – Linha Rosa, em Nova Laranjeiras - Pr**

**Solicita-se o comparecimento dos Srs. Lourival Lobo e José Pereira Neto junto ao escritório de advocacia localizado à Av. Santos Dumont, 2567, centro, em Laranjeiras do Sul, para tratar de assunto de seus interesses.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**RATIFICAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, n. 225, Centro, CEP: 83.140-000 Fone: (42) 3636.1238.

Ratifico a inexigibilidade de licitação sugerida pela Comissão de Licitações e selico ao Departamento de Compra e Licitação que seja efetuada a demanda CONTRATACAO, PELO PERÍODO DE UM ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS DE LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO "TV DO LEGISLATIVO" COMPREENDENDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS E FINCOES DESCRITAS NO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - razão social WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA, pelo valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Assim, considerando que a contratada possui a patente do produto, bem como Declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - SEPROSC, de que é a criada e desenvolvedora exclusiva do sistema composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente, sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional.

Cantagalo, 07 de julho de 2021

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**Estado do Paraná**  
**Compras e Licitação**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de pneus novos para uso e reposição junto aos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Anexo 1 – Termo de Referência do edital em questão.**

**Data Abertura:** 21/07/2021  
**Horário:** 09h30min  
**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.camaradp.gov.br](http://www.camaradp.gov.br) e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Demais informações poderão



[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

Versão do Banco de Dados: **em tempo real** | Versão do Sistema:  
**500.2065n**  
Data de atualização: 24/06/2021 19:34 | Número de Acessos:  
**49688**

Desenvolvido por  
 equiplano



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 309

[Voltar](#)

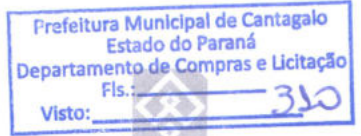
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO			
Ano*	2021			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36			
Modalidade*	Pregão			
Número edital/processo*	36/2021			
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito				
Instituição Financeira				
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Forma de Avaliação	Menor Preço			
Dotação Orçamentária*	0600110301060120273390320000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.770.274,57			
Data de Lançamento do Edital	07/07/2021			
Data da Abertura das Propostas	21/07/2021		Data Registro	09/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas			Data Registro	
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim			
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não			
Data Cancelamento				

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Extrato do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021



LICITANET®  
LICITAÇÕES ON-LINE

Informações do Processo

**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aquisição:** Material

**Quantidade Itens:** 392

**Regulamento:** N° 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Disputa:** 21/07/2021 13:15:00

Funcionários

**Homologador:** JOÃO KONJUNSKI

**Equipe De Apoio:** PAULO FERNANDO DE ABREU

**Equipe De Apoio:** JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

**Pregoeiro:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 09/07/2021  
14:54:45

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 09/07/2021  
14:55:58

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ Visto: _____	311
---	-----

**Memorando nº. 21/2021/CI**

**Cantagalo, 16 de julho de 2021.**

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Saúde

Departamento de Licitação

**Assunto:** Acompanhamento - Licitações e Contratos - Geral - Pregão 36/2021

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas criou um alerta em a demanda nº 218713, no cumprimento da missão institucional de fiscalização e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e,

**CONSIDERANDO** a competência da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) para realizar fiscalizações dos atos e processos de gestão municipais, nos termos do Art. 175-H da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005; e com o objetivo de dar continuidade às fiscalizações planejadas para este ano por meio do Plano Anual de Fiscalização - PAF - 2021, homologado pelo Acórdão 3.081/2020 - Tribunal Pleno, em 28 de outubro de 2020 - Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 34, solicita-se ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO o envio das seguintes informações:

1. Relatório da quantidade consumida nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como relatório de estoque atual, ambos os relatórios referentes aos medicamentos listados abaixo (enviar no formato de planilha eletrônica, preferencialmente):

<b>CEFTRIAXONA</b>	<b>DISSÓDICA</b>	<b>HEMIEPTAIDRATADA</b>	<b>BR0450891</b>
<b>CEFTRIAXONA</b>	<b>DISSÓDICA</b>	<b>HEMIEPTAIDRATADA</b>	<b>BR0450890</b>
<b>NORETISTERONA</b>	<b>+</b>	<b>ESTRADIOL</b>	<b>BR0270846</b>
<b>BROMETO</b>	<b>DE</b>	<b>TIOTRÓPIO</b>	<b>BR0383660</b>
<b>MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) BR0292228</b>			

2. Justificativa para as quantidades dos medicamentos citados acima, considerando o consumo observado nos anos anteriores (2018 a 2021).

3. Cópia completa do processo administrativo licitatório em que tramita o Pregão nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 312

As informações prestadas poderão ser validadas em eventuais trabalhos “in loco”.

O esclarecimento de dúvidas poderá ser feito por este Canal de Comunicação, dentro do prazo estabelecido.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado (3 dias úteis) poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail [cage@tce.pr.gov.br](mailto:cage@tce.pr.gov.br), destacando no assunto “resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE CANTAGALO /Fiscalização nº 0553/21.

Salientamos que o prazo para resposta da presente demanda **finda em 19/07/2021.**

Sem mais para o momento coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

**José Abill Abreu Pontarolo**  
**Controlador Interno**